



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de janeiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº010 | Caderno Único | Preço: R\$ 17,96

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.173, 14 de janeiro de 2020.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE REGIME DE PARCERIA PARA A ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS E O INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, ANTROPOLÓGICO E GEOGRÁFICO), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014, DO DECRETO ESTADUAL Nº32.810/2018, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº119/2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº178/2018, E LEI ESTADUAL Nº16.613/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º Fica autorizada a transferência de recursos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - Secult, mediante homologação de procedimentos de inexigibilidade de chamamento público, com a posterior celebração dos respectivos Termos de Fomento, os quais observarão a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Estadual n.º 32.810/2018, a Lei Complementar Estadual n.º 119/2012, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 178/2018, para as seguintes organizações da sociedade civil:

I – R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o INSTITUTO DO CEARÁ (HISTÓRICO, GEOGRÁFICO E ANTROPOLÓGICO), inscrito no CNPJ sob o n.º 07.369.960/0001-72, para a execução do projeto “INSTITUTO DO CEARÁ: GUARDIÃO DOS SABERES – ANO II”, tendo um público-alvo formado por estudantes em geral, pesquisadores e turistas oriundos de outros estados da Federação e do exterior;

II - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.369.952/0001-26, para execução do projeto “ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS: 125 ANOS CRIANDO E DIFUNDINDO LITERATURA E CULTURA”, tendo um público-alvo formado por pesquisadores, acadêmicos e participantes de agremiações de cultura, professores, alunos e público em geral.

Art. 2.º A celebração e a execução da parceria observarão os termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atenderão às condições e exigências da Lei n.º 16.613, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do órgão gestor 27000000 – Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.433, de 15 de janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A APLICABILIDADE, EM ÂMBITO ESTADUAL, DAS REGRAS PREVISTAS NOS ARTS. 24-F E 24-G, “CAPUT”, DO DECRETO-LEI Nº667, DE 2 DE JUNHO DE 1969, COM REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI FEDERAL Nº13.954, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, nas regras de inatividade dos militares federais, estaduais e do Distrito Federal; CONSIDERANDO o disposto no art. 26, da referida Lei, que confere ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de prorrogar, no âmbito da respectiva unidade federativa, os prazos para aplicação das novas regras de inatividade remunerada militar advindas com a alteração legislativa federal, estando esses prazos previstos no art. 24-F e “caput” do art. 24-G, do Decreto-Lei nº667, de 2 de junho de 1969; CONSIDERANDO a necessidade de um maior prazo para o amadurecimento e a operacionalização da presente matéria em âmbito estadual, evitando prejuízos e surpresas para nosso efetivo militar, que sempre esteve a merecer especial atenção deste Governo, dada a sua inquestionável relevância para os resultados positivos apresentados, nos últimos anos, na área da segurança pública, DECRETA:

Art. 1º Fazendo uso da faculdade prevista do art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ficam adiadas para o dia 31 de dezembro de 2021 as datas mencionadas no art. 24-F e “caput” do art. 24-G, do Decreto-Lei n.º 667, de 2 de junho de 1969, com redação conferida pela referida Lei Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de janeiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº222/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A
PORTARIA Nº222/2019, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
01	CAUÃ SANTOS DE AQUINO
02	ANTÔNIO MARCELO DA COSTA CORDEIRO PINTO

Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO
(RESPONDENDO)**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O(A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Exceletíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARINA HORTA BARRETO**, matrícula 30025210, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº244/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, RESOLVE **PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
JOHANN MATHEUS AZEVEDO ESCOBAR	24/10/2019	23/10/2020
INGRIDY PRACIANO FERNANDES TEIXEIRA	14/01/2020	13/01/2021
ANTONIO ROMÃO DOS ANJOS NETO	09/01/2020	08/01/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº252/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, RESOLVE **PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, aos **ESTAGIÁRIOS** abaixo relacionados, estudantes, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ISABELLE SARMENTO FELIPE	30/01/2020	29/01/2021
CAROLINE MEDEIROS FALCÃO	08/01/2020	07/01/2021
ANDERSON BRUNO GONÇALVES CARNEIRO	26/11/2019	23/12/2019

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de novembro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº255/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à estagiária abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
LUANNA PEREIRA DE FREITAS	19/11/2019	18/11/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2019.
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº260/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2018, DOE 14/09/2018, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à estagiária abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
MARINA DA PONTE BRAGA	28/01/2020	27/01/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº265/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 03/2018, DOE 14/09/2018, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, aos estagiários abaixo relacionados, estudantes, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
JOÃO PEDRO ALVES MAGALHÃES PINTO	30/01/2020	29/01/2021
GUSTAVO FERREIRA DE FREITAS	03/12/2019	02/12/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº270/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 03/2018, DOE 14/09/2018, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, à **ESTAGIÁRIA** abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
ANA LUIZA PERAZO NUNES DE CARVALHO	07/01/2020	06/01/2021

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em exercício

Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180010 - REFORMULADO
IG Nº0974338000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento do recurso da Fase de Propostas Comerciais - Reformulado, da Concorrência Pública nº 20180010, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE 580, NO TRECHO: ENTR. QUIXADÁ – DISTRITO DE CUSTÓDIO, COM EXTENSÃO DE 18,00 KM.**, comunicando aos licitantes e demais interessados que que na Ata da sessão pública realizada em 07/01/2020, no item 1, onde se lê “CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA”, como licitante que interpôs recurso, leia-se “TERPA CONSTRUÇÕES S/A”. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Ata da referida sessão, que proclamou a empresa BORGES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI como VENCEDORA do certame, com o Valor Global de R\$10.688.477,29. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível nos sites www.pge.ce.gov.br e www.seplag.ce.gov.br (licitaweb). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº2020001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público a Licitação Nº 20200001, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SISTEMÁTICOS E CONTINUADOS PARA RENOVAÇÃO DOS ATIVOS DO MACROSSISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, OPERADAS PELA UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA DE MACROCOLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO (UNMTE), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 11 de fevereiro de 2020 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013
IG Nº1043142000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190013 de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Serviço de um profissional, categoria: Maestro+instrumentista com 02 microfones e sistema de som**, para coordenação do Coral Sinal Verde deste Detran/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14752019, até o dia 31/01/2020 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190021

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190021 de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço e jantar)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14622019, até o dia 31/01/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190023 de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de bombeamentos e instalação de sistemas simplificados** com chafariz de 5.000L e bombeamentos de sistemas para instalação na rede de distribuição em poços tubulares nas regiões Serra da Ibiapaba e Sertão de Sobral do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 11712019, até o dia 31/01/2020 às 08h:30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190043
IG Nº1028198000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190043 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo OBJETO é: **Aquisição de Gênero Alimentício (açúcar) não perecível para atender aos alunos das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino**, localizadas nos municípios de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 15562019, até o dia 31/01/2020 às 10h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190004
IG Nº1038808000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190004, de interesse da Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de transporte e serviços diversos conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 03/02/2020 às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº20190005

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20190005 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE – CE**, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo declarada VENCEDORA do certame licitatório a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME, com valor global de R\$ 1.129.007,23, ficando em 2º lugar a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com valor global de R\$ 1.166.944,59; em 3º lugar a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, com valor global de R\$ 1.265.929,88; em 4º lugar a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 1.374.346,54 e em 5º lugar a empresa IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 1.529.290,60. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190020

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 10822019 Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais diversos**, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190023

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 05512019 no Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos para atender à SEDUC**, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2019 834

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO da Licitação nº 834/2019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de medicamentos**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20190926

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9262019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (DIETAS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191226

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 12262019, Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (kit sonda para gastrostomia)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191303**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13032019 Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191377**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 13772019 no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Osirís de Castro Oliveira Filho
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20191409**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 14092019-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0076/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SÃO BENEDITO AUTO VIAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Gustavo, nº 3156 - Joaquim Távora - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 17.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009, na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, da prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do Lote 01; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.124.847,34 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do DETRAN/CE e da ARCE, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Ricardo Sandro Costa Almeida e Ronaldo Sérgio Costa Almeida (Representantes Legais da São Benedito Auto Viação LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0078/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **(S) VIAÇÃO PRINCESA DOS INHAMUNS LTDA** e Empresa **GONTIJO DE TRANSPORTE LTDA**; V - ENDE-REÇO: Av. Dionísio Leonel Alencar, 226 - Parque Santa Maria - Fortaleza/CE e Rua Professor José Vieira de Mendonça, 475 - Engenheiro Nogueira - Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 12.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009 e na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, da prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros

do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do lote 03; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.300.195,39 (Três milhões, trezentos mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do Detran/CE e da Arce, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Mario Jatay de Albuquerque Junior (Representante Legal da Viação Princesa dos Inhamuns LTDA) e Renato Siffert Girundi do Nascimento (Representante Legal da Empresa Gontijo de transporte LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0079/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, km 04, nº 700 - Messejana - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 12.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009 e na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação de concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, da prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do lote 04; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.158.830,05 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do Detran/CE e da Arce, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Érica Pereira Rocha Secundino e Angélica Karla Nogueira Lopes da Cunha (Representantes Legais da Expresso Guanabara LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0080/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rod. BR 116, km 04, nº 700 - Messejana - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 12.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009 e na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, da prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do lote 06; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.808.949,84 (hum milhão, oitocentos e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do Detran/CE e da Arce, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Érica Pereira Rocha Secundino e Angélica Karla Nogueira Lopes da Cunha (Representantes Legais da Expresso Guanabara LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0081/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**; V - ENDE-



REÇO: Rod. BR 116, km 04, nº 700 - Messejana - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 12.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009, na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, da prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do lote 07; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.088.663,75 (dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do Detran/CE e da Arce, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce), Erica Pereira Rocha Secundino e Angélica Karla Nogueira Lopes da Cunha (Representantes Legais da Expresso Guanabara LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0082/2009

I - ESPÉCIE: Aditivo ao Contrato de Concessão para exploração do Serviço Público Regular Interurbano de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDE-REÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Auto Viação Metropolitana LTDA; V - ENDE-REÇO: Rua das Palmas, nº 191 - Planalto Cidade Nova - Maracanaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 175, "caput", da Constituição Federal, art. 303 da Constituição do Estado, nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 8.987/95 e nº 9.074/95, nas Leis Estaduais nº 12.788/97 e nº 13.094/2001 com as alterações pelas Leis Estaduais nº 14.288/2009 e 14.719/2010, no Regulamento dos Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual nº 29.687/2009, na Concorrência Pública de nº 002/2009/DETRAN/CCC; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da concessão**, com prazo determinado de 10 (dez) anos, na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará, na espécie de Serviço Regular Interurbano, na área de operação do lote 08; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.697.567,16 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, tendo por data base a data de formalização deste aditivo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as condições estabelecidas no respectivo Contrato de Concessão originário no que diz respeito à Concessão, ao Serviço, Alterações e Expansões, às Condições de Prestação do Serviço, dos Direitos e Obrigações do Detran/CE e da Arce, aos Direitos e Obrigações da Concessionária, às Formas de Fiscalização, aos Direitos e Deveres dos Usuários, à Extinção da Concessão, às Infrações e Penalidades, ao Prazo, à Intervenção, à Encampação, ao Início das Operações e ao Foro; XII - DATA: 14 de novembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e André Luis Eskinazi de Oliveira (Representante Legal da Auto Viação Metropolitana LTDA).

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR-CHEFE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0017/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONTRATADA: **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE**. OBJETO: **Autorizar, para o exercício financeiro de 2020**, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a ARCE, observando o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997 e na Resolução Normativa nº 417, de 2010. FORO: Brasília/DF. VIGÊNCIA: De 1º/1/2020 até 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 831.011,06 (oitocentos e trinta e um mil, onze reais e seis centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.1252.0334.88.00001.33.32.39.0174. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares (Representante Legal da ANEEL).

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0018/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONTRATADA: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**. OBJETO: **Autorizar, para o exercício financeiro de 2020**, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a ARCE, observando o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação nº

014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, e na Resolução Normativa nº 417, de 2010. FORO: Brasília/DF. VIGÊNCIA: De 1º/1/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 610.978,75 (seiscentos e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.1252.0334.88.0001.33.32.39.0174. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da ARCE) e Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares (Representante Legal da ANEEL).

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0019/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONTRATADA: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**. OBJETO: **Autorizar, para o exercício financeiro de 2020**, a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a ARCE, observando o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, e na Resolução Normativa nº 417, de 2010. FORO: Brasília/DF. VIGÊNCIA: De 1º/1/2020 a 31/12/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 886.914,93 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e nove e três centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2575.2203.3299.30001.33.32.39.0174. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Ubiratã Bartolomeu Pickrodt Soares (Representante Legal da ANEEL).

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0020/2020

CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. CONTRATADA: **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE**. OBJETO: **Autorizar, para o exercício financeiro de 2020**, a execução descentralizada das atividades complementares da Assessoria Institucional da Diretoria - AID, em regime de gestão associada de serviços públicos, a serem executadas no território do Estado onde se localiza a ARCE, observando o disposto no § 2º, do artigo 13, da Resolução Normativa nº 417, de 2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio de Cooperação nº 014/2010, na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.427, de 1996, e suas alterações, no Decreto nº 2.335, de 1997, e na Resolução Normativa nº 417, de 2010. FORO: Brasília/DF. VIGÊNCIA: De 1º/1/2020 a 31/1/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 49.712,89 (quarenta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos), pagos em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2575.2203.32C4.20001.33.32.39.0174. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Hélio Winston Barreto Leitão (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Ubiratã Bartolomeu Pickrodt (Representante Legal da ANEEL).

Liliane Somsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) ANASTÁCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 16171514, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº04/2020.

REGULAMENTA E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE VISITA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e, ainda, o Processo Administrativo nº. 11542823/2019. CONSIDERANDO os direitos das pessoas privadas de liberdade receberem visitas do cônjuge, do companheiro (a), de parentes e amigos em dias determinados, conforme disposto na Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 02/2018, de 10 de outubro de 2018, que estabelece e padroniza normas e procedimentos operacionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a



preservação da segurança e disciplina no interior das unidades é de fundamental importância para que a visita transcorra em ordem, harmonia e respeito mútuo de forma a garantir a integridade física, psíquica e moral dos visitantes e das pessoas que laboram nos Estabelecimentos Prisionais. RESOLVE:

Art. 1º. Regular e disciplinar os procedimentos de visita as pessoas privadas de liberdade das Unidades Prisionais do Estado do Ceará.

CAPÍTULO I

DOS DIAS DE VISITA

Art. 2º. A direção de cada Unidade Prisional, após anuência da administração superior, determinará os dias em que as pessoas privadas de liberdade receberão a visita do cônjuge, companheiro, parentes e amigos, considerando as condições estruturais, de segurança e especificidades de cada estabelecimento, conforme o disposto no Art. 41, inciso X, da Lei nº. 7.210/1984.

Parágrafo Único. Fica ainda, a cargo da direção de cada Unidade Prisional, dar publicidade ao cronograma de visitação as pessoas privadas de liberdade.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DE VISITANTES

Art. 3º. A carteira de visita será confeccionada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Original e fotocópias da Identidade (RG) ou documento oficial de identidade legível com foto (CNH, RG ou CTPS), emitida no máximo há 10 (dez) anos, no qual a fisionomia do visitante não tenha sofrido grandes mudanças, e do CPF, frente e verso;

II - Comprovante de residência atual, no máximo de três meses, no nome do postulante a visitante (fatura de água, luz ou telefone). Caso não possua, deverá apresentar declaração com firma reconhecida em Cartório, juntamente com o responsável pelo imóvel ou mediante apresentação do contrato de locação;

III - 01(uma) foto 3x4, recente.

IV - Certidão de antecedentes criminais folha-corrida, expedida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, Justiça Federal e Justiça Estadual do Ceará – TJCE.

Art. 4º. Para a realização de cadastro de cônjuge ou companheiro (a) será necessário, para comprovação, a apresentação de documento conforme as especificações dos incisos abaixo:

I - Certidão de casamento civil; ou

II - Escritura Pública Declaratória de União Estável bilateral, devidamente registrada em cartório; ou

III - Apresentação de, no mínimo, 03 (três) outros documentos aptos a comprovar a existência fática da relação, anteriores a data da prisão, tais como:

a) Certidão de casamento religioso;

b) Prova de encargos domésticos;

c) Comprovação de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

d) Declaração do imposto de renda em que conste o (a) interessado (a) como dependente da pessoa privada de liberdade;

e) Prova de mesmo domicílio;

f) Conta bancária conjunta;

g) certidão de nascimento dos filhos em comum;

h) Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

Art. 5º. Para a realização de cadastro de crianças e adolescentes será necessário a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:

I – Original e cópia do documento oficial, com foto, do responsável legal

II – Original e cópia da certidão de nascimento da criança ou adolescente;

III – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 6º. Para cadastro de visita como parente serão aceitos pedidos para aquelas pessoas que comprovarem o vínculo parental até o 2º grau, mediante documento público, devidamente registrado em cartório.

Art. 7º. O cadastro de pessoa amiga, indicado pela pessoa privada de liberdade (a) será, excepcionalmente, autorizado quando comprovada a ausência absoluta de parente, cônjuge ou companheiro (a) da pessoa privada de liberdade, desde que o (a) postulante não tenha realizado cadastro para visitar outra pessoa privada de liberdade no período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o mesmo automaticamente excluído a partir do momento em que a pessoa privada de liberdade autorizar a visita de outra pessoa.

Art. 8º. Caso o postulante à visitação esteja na condição de vítima nos processos criminais imputados a pessoas privadas de liberdade, o cadastro só será realizado mediante expressa autorização judicial.

Art. 9º. A carteira de visita deverá ser revalidada a cada 02 (dois) anos com a reapresentação dos documentos necessários ao cadastro de visitante. O não cumprimento deste dispositivo implicará na suspensão das visitas até a regulamentação da mesma.

Parágrafo único. A carteira de visitação poderá ser revalidada em até 30 (trinta) dias anteriores a data de seu vencimento.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 10. No caso de cancelamento de visitação de esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo (a) por parte da pessoa privada de liberdade, o (a) mesmo (a) terá que cumprir o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para requerer a reativação do mesmo cadastro.

Parágrafo Único. Se a reativação do cadastro for realizada em até 90 (noventa) dias, não será necessária a realização de novo cadastro.

Art. 11. O (a) esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo que tiveram o cadastro cancelado pelas pessoas privadas de liberdade não poderão requerer novo cadastro com o mesmo “status” pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 12. Quando o cancelamento do cadastro de visitante for requerido pelo mesmo, este somente poderá solicitar novo cadastro para visitação após 180 (cento e oitenta) dias daquele requerimento.

Art. 13. Somente serão realizados novos cadastros de esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo (a) após cumprido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias do cancelamento do cadastro da última pessoa visitante com o mesmo status cadastrada.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO DE VISITANTES EM DIAS DE VISITAÇÃO

Art. 14. O agendamento de visita poderá/deverá ser feito através de sistema informatizado, com emissão de senha pessoal e intransferível, na internet, em endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria.

Art. 15. As pessoas interessadas em visitar as pessoas privadas de liberdade nas Unidades Prisionais na condição de pais, cônjuge, companheiro (a), filhos (as), demais parentes e amigos (as) deverão estar portando suas carteiras de visitante de caráter pessoal e intransferível.

§1º. Somente será permitida a entrada de pessoa portando a carteira de visitante, devidamente acompanhada de documento oficial com foto, emitido há menos de 10 (dez) anos.

§2º. A criança e o adolescente só poderão ingressar à Unidade Prisional se acompanhadas pelo responsável legal indicado em sua carteira de visitante.

Art. 16. A permanência de visitantes, previamente cadastrados, será permitida pelo período das 08h às 12h, para visitas sociais, no número máximo de 02 (duas) pessoas por pessoa privada de liberdade, nos dias estabelecidos pela direção das Unidades Prisionais, respeitando as características particulares de cada uma delas, após anuência da Administração Superior da SAP.

Art. 17. A visita social será realizada com vigilância aproximada a fim de garantir segurança, podendo ser realizada em ambientes setorizados.

Art. 18 Não será permitida a realização de visita no interior das alas e celas.

Art. 19. Não será permitida, por ato devidamente justificado pelo Diretor, a visita de pessoa que:

I – Comprovadamente oferecer risco à segurança da Unidade Prisional;

II – Chegar à Unidade Prisional em dia e hora não estabelecido para visitação;

III – Não apresentar documento de identificação;

VI – Apresentar sintomas de embriaguez ou conduta alterada que levem a presunção de consumo de drogas e/ou entorpecentes;

V – Estiver visivelmente portando alguma doença infectocontagiosa (ex. catapora, conjuntivite), com o fito de resguardar o bem comum da coletividade;

VI – Estiver com gesso, curativos ou ataduras, cinta, aplique de mega hair e unhas postizas;

VII – Estiver cumprindo pena em processo criminal ou que estejam monitorados eletronicamente, salvo expressa autorização do juízo competente.

SEÇÃO I

DO ACESSO DE CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 20. Nos dias de visita serão limitados a 02 (dois) filhos (as) e/ou netos (as), crianças com idades compreendidas entre 06 (seis) meses a 12 (doze) anos incompletos, somente podendo ingressar nas Unidades Prisionais se acompanhados de pai, mãe ou responsável legal e que visite a mesma pessoa privada de liberdade, portando certidão de nascimento ou documento de identificação do menor e a respectiva carteira de visita, nos termos do §2º art.15.

Art. 21. Ao adolescente, filho ou neto, com idade compreendida entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, poderá ter seu direito à visita social quando previamente agendada, no parlatório ou local determinado pela Direção da Unidade, somente podendo ingressar nas Unidades Prisionais se acompanhados de pai, mãe, ou responsável legal, portando certidão de nascimento ou documento de identificação do menor, com foto, nos termos do §2º art.15.

SEÇÃO II

VISITANTES COM USO TEMPORÁRIO DE PRÓTESES E OBJETOS DE AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO

Art. 22. Aos visitantes que façam uso de muletas ou cadeiras de rodas ou outro objeto que auxilie em sua locomoção deverão comparecer à Unidade Prisional, em horário de expediente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para apresentar os referidos laudos médicos a fim de serem avaliados junto à equipe médica da respectiva Unidade.

Parágrafo único. Àqueles que, comprovadamente, seja necessário o uso de objetos de auxílio a sua locomoção, ficará a UP responsável em emitir carteira, com acesso prioritário ao mesmo, em dias de visita.

SEÇÃO III

DA MULHER GRÁVIDA

Art. 23. A visitante terá assegurado o seu direito de visitação social, até o 7º (sétimo) mês de gestação, em parlatório ou em local designado pela direção da Unidade Prisional.

Parágrafo único. A Gestante deverá comparecer a Unidade Prisional



para apresentar exames que comprovem o seu estado gravídico, atestando seu período gestacional, ficando a Unidade Prisional encarregada de emitir a carteira de acesso prioritário, observando a validade de acordo com a cronologia da gestação.

SEÇÃO IV

DA CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Art. 24. A pessoa privada de liberdade recolhida em ala hospitalar ou enfermaria de Unidade prisional, que por recomendação médica esteja impossibilitado de receber visita em local determinado, poderá solicitar agendamento de visita social extraordinária, mediante autorização do Diretor, observando as orientações médicas.

Art. 25. Por se tratar de estabelecimento para cumprimento de Medida de Segurança e objetivando auxiliar no tratamento do (a) internado (a) portador (a) de transtorno mental, ficará a cargo e sob a responsabilidade da Direção da Unidade Penal estabelecer horário e número de visitantes.

SEÇÃO VI

DOS SETORES DE TRIAGEM

Art. 26. Por se tratar de local de rotina diferenciada a pessoas privadas de liberdade só poderá receber visita após o término do período de triagem que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e no máximo de até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO V

DAS VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS AOS VISITANTES

Art. 27. Somente será permitida a entrada de visitantes que:

I - estiverem trajando camisetas ou blusas com mangas, sem decotes, sem bolso e sem botões, em cores claras e sem estampas;

II - estiverem trajando calças de tecidos finos sem cordões, sem massa metálica, sem bolsos e sem botões, em cores claras e sem estampas;

III - estiverem trajando saias ou vestidos com manga de tecido único, em cores claras e sem estampas, sem cordões, sem massa metálica, sem bolsos e sem botões;

IV - usando prendedor de cabelo de plástico, tipo mola espiral para cabelo;

V - estiverem calçando sandálias de borracha com solado único, na cor branca e sem estampas.

§ 1º. As visitantes deverão estar usando roupas abaixo da linha do joelho, cobrindo os ombros e os seios, sem transparência, decote, estampas, detalhes em metal, peças removíveis, plásticos resistentes, laços e fitas, não podendo haver sobreposição de roupas.

§ 2º. Será vedada a entrada de peças de vestuário ou íntimas, com bojo, enchimentos e aspás.

§ 3º. Fica vedado o ingresso de visitante portando peças de roupas em duplicidade ou de time de futebol e acessórios, tais como: relógio, boné, óculos esportivo, cinto, grampo de cabelo, fivela ou tipo similar de prendedor de cabelo, bijuterias, peças em prata e/ou ouro, joias, adornos, afins e o uso ou porte de cigarros e similares.

CAPÍTULO VI

DOS MATERIAIS OU OBJETOS COM ENTRADA PERMITIDA

Art. 28. O ingresso de materiais de limpeza, peça de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal e medicamentos, ficará condicionado à autorização da Direção da Unidade Prisional, respeitando a quantidade e a periodicidade estabelecida no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Parágrafo único. Os medicamentos somente serão aceitos por solicitação e/ou prescrição médica do setor de saúde da Unidade Prisional.

Art. 29. Os materiais poderão ser entregues, por visitante devidamente cadastrado portando documento oficial com foto e carteira de visitante, a pessoa privada de liberdade para o qual faz visita, sendo de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, conforme os dias estabelecidos pela Unidade Prisional e aos sábados e domingos, das 8h às 11h, para as pessoas que forem, efetivamente, visitar pessoa privada de liberdade em qualquer das Unidades Prisionais.

Parágrafo único. Os materiais que não estiverem em conformidade com o Anexo Único desta portaria, não serão recebidos e a Unidade Prisional não fará a guarda e nem se responsabilizará por materiais abandonados e/ou não identificados.

Art. 30. O Advogado poderá fazer a entrega de materiais, obedecendo as normas gerais para visitantes, desde que a pessoa privada de liberdade não tenha visita cadastrada ou não tenha recebido material nos 30 (trinta) dias anteriores.

CAPÍTULO VII

DA REVISTA DE VISITANTES

Art. 31. Os visitantes deverão ser submetidos à revista através de bodyscanner antes de serem conduzidas ao local apropriado e, quando necessário, ao término da visita, obedecendo aos procedimentos de segurança.

Art. 32. A revista pessoal deverá ocorrer mediante uso de equipamentos eletrônicos (detectores de metais, bodyscanner, aparelhos de raio-x ou similares) ou, ainda, manualmente, preservando-se a integridade física, psicológica e moral da pessoa revista.

Art. 33. A realização de revista manual somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - quando não existir equipamento eletrônico ou este estiver inoperante;

II - após a realização da revista eletrônica, em razão das imagens, sinais, traços de objetos não definidos, dentre outras visualizações difusas, subsistir fundada suspeita de porte ou posse de objetos, produtos ou substâncias, cuja entrada seja proibida.

Art. 34. Na impossibilidade, por recomendação médica de passagem pelo bodyscanner, o (a) visitante terá assegurado o seu direito de visita social somente no parlatório ou em local designado pela direção, previamente agendada.

Art. 35. O (a) visitante que se opuser ao cumprimento das determinações supracitadas terá sua entrada proibida.

CAPÍTULO VIII

DA VISITA ÍNTIMA

Art. 36. A visita íntima, considerada uma regalia, poderá ser concedida a pessoa privada de liberdade, de forma excepcional e esporádica, desde que preenchidos os requisitos de comportamento, disciplina e a realização do cadastro de cônjuge ou companheiro (a) conforme o Art. 8º desta portaria.

§ 1º. A concessão da regalia será deferida pelo Secretário ou a quem ele delegar, de acordo com a conveniência e discricionariedade.

§ 2º. Só poderá haver visita íntima nas unidades prisionais que dispuserem de local apropriado destinado para tal finalidade, onde a mesma ocorrerá a critério da SAP.

§ 3º. Fica vedada a visita íntima no interior das celas ou em qualquer outro local que não esteja destinado para tal fim.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE VISITA

Art. 37. A pessoa privada de liberdade que cometer falta disciplinar leve, média ou grave, poderá ter restringido ou suspenso o direito a visita.

Art. 38. Em caso de rebelião, motins ou situações de perturbação da ordem e disciplina que comprometam a segurança, o diretor da Unidade Prisional poderá suspender as visitas buscando restabelecer a ordem, a segurança e a disciplina da mesma.

Art. 39. O (A) visitante poderá ter seu ingresso suspenso, por decisão motivada da direção da unidade, pelos prazos a seguir:

I - 90 (noventa) dias a 180 (cento e oitenta) dias, quando:

a) em decorrência, da sua conduta, resultar qualquer fato danoso à ordem, à segurança e à disciplina da Unidade;

b) tentar adentrar a Unidade com qualquer substância ou objetos que comprometam à ordem, à disciplina e à segurança da Unidade.

II - Pelo período em que perdurar o processo de instrução e julgamento:

a) quando for flagrado tentando entrar na Unidade portando qualquer dos objetos relacionados abaixo:

1) Armas de fogo de qualquer espécie e munições;

2) Explosivos;

3) Substâncias entorpecentes;

4) Aparelhos, peças ou acessórios de telefones celulares, chips, bips, pager, ou de qualquer tipo de instrumento de comunicação.

5) Produto de circulação proibida em Lei;

6) Instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

7) Serra ou qualquer tipo de ferramentas.

b) No caso de reincidência de fatos previstos no inciso anterior.

§ 1º. O visitante flagrado por qualquer das condutas previstas neste artigo será apresentado à autoridade policial para as providências cabíveis.

§ 2º. A Unidade Prisional deverá recolher a carteira de visitante da pessoa que tiver com o direito de visita suspenso.

§ 3º. Comprovada a inocência por decisão judicial, a visita será restabelecida mediante requerimento da parte interessada.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Todos os setores que compõem as Unidades Prisionais deverão cumprir integralmente o presente regulamento, facilitando o processo para todos que dele participam principalmente as pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

Art. 41. A constatação de falha decorrente de negligência, facilitação ou conivência no acesso de visitantes às Unidades Penais em desconformidade ao que preconiza esta Portaria estará passível de sanções administrativas, civis e penais, quando cabíveis.

Art. 42. As situações excepcionais serão analisadas pelo Diretor da Unidade Penal e submetidas ao Coordenador Especial da Administração Penitenciária, para deliberações.

Art. 43. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições contrárias em especial as Portarias nº. 09/2019, nº. 154/2019 e nº. 624/2019.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO

1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
01	SANDUICHE TIPO MISTO	04(QUATRO)
02	MAÇÃ	01(UM)
03	REFRIGERANTE GUARANÁ	01(UM) LITRO
04	ÁGUA MINERAL	01(UM) LITRO

Obs.:

a) Os alimentos devem ser acondicionados em sacos transparentes, sem rótulos.

2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA COM FILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
05	IOGURTE (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UM) UNIDADE - 190 ML
06	ACHOCOLATADO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UM) UNIDADE - 190 ML
07	BISCOITO SEM RECHEIO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UM) PACOTE -500G
08	MAMADEIRA DE LEITE TRANSPARENTE	01(UM) UNIDADE - 330 ML

Obs.:

a) Os alimentos devem ser acondicionados em sacos transparentes, sem rótulos.

3. HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
09	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM ATÉ 02 LÂMINAS	02 (DUAS) UNIDADES
10	ESCOVA DENTAL DE CABO CURTO	01(UM) UNIDADE
11	CREME DENTAL EM GEL COLORIDO (COLOCAR EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UM) UNIDADE
12	DESODORANTE ROLON (EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES COM A BOLA DO ROLON RETIRADA)	01(UM) UNIDADE
13	PAPEL HIGIÊNICO	02(DUAS) UNIDADES
14	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES)	500 ML
15	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO EMBALAGEM TRANSPARENTE	01(UMA) UNIDADE – 200 ML

Obs.:

a) O barbeador descartável (ITEM 09) não é permitido no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes.

b) Todas as embalagens deverão estar sem rótulos.

4. VESTUÁRIO, CAMA E BANHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
16	BERMUDA NA COR LARANJA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM CORDÃO, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES	02 (DUAS) UNIDADES
17	CAMISA BRANCA EM MALHA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES	02 (DUAS) UNIDADES
18	CUECA COM ELÁSTICO TIPO BARRA, BOXER OU CAVADA NA COR BRANCA	02 (DUAS) UNIDADES
19	SANDÁLIA BORRACHA, COM SOLADO ÚNICO, COM TIRAS NA BRANCA SEM ESTAMPAS	01(UM) PAR
20	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO, SOLTEIRO	01(UM) UNIDADE
21	LENÇOL FINO BRANCO DE SOLTEIRO, SEM ESTAMPAS	01 (UM) UNIDADE
22	TOALHA BRANCA FINA SEM ESTAMPAS	01 (UMA) UNIDADE

Obs.: O lençol fino(item 21), não é permitido no Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo.

5. MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
23	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM ÚNICA E TRANSPARENTE	01 (UMA) UNIDADE – 02 LITROS
24	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	01(UM) KG

Obs.:

a) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

6. MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
25	ANALGÉSICO (PARACETAMOL/ DIPIRONA, DORFLEX, TYLAFLEX, TORSILAX	01 (UMA) CARTELA
26	IVERMECTINA, LOÇÃO PERMITRINA (KELTRINA, PEDILETAN, NEDAX, PERMANATI, PIO SECTO, PIOLETAL, PIOSAN) BENZODERM, CETACONAZOL	01(UMA) CARTELA OU 01 (UM) FRASCO
27	VITAMINAS C (01 CARTELA), SULFATO FERROSO (01 CARTELA), COMPLEXO B (01 CARTELA). A-Z (FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS).	01 (UMA) CARTELA / 01 FRASCO – COM 30 (TRINTA) COMPRIMIDOS CONFORME ESPECIFICADO NA DESCRIÇÃO

Obs.:

a) Demais medicamentos, apenas serão autorizados, mediante apresentação de receituário do médico da unidade, quando não fornecidos no estabelecimento.

b) Todo medicamento só poderá ser recebido pela equipe de saúde, podendo ser liberado de acordo com a posologia indicada.

c) Medicação Psicotrópica apenas com autorização ou receita do médico psiquiátrico, após prévia avaliação do setor de saúde as SAP.

7. MATERIAIS FEMININOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
28	ABSORVENTE (EXCETO INTERNO) (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES
29	ÓLEO HIDRATANTE	01 (UM) UNIDADE – 360 ML
30	BATOM	01(UM) UNIDADE
31	KIT DE MAQUIAGEM PEQUENO	01 (UM) UNIDADE
32	DESCOLORANTE COM AMONÍACO OU TINTA DE CABELO	01(UM) UNIDADE
33	ALGODÃO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01 (UM) UNIDADE – 50G
34	SHAMPOO, EM EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES, SEM RÓTULO	01 (UM) UNIDADE - 300 ML
35	CONDICIONADOR, EM EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES, SEM RÓTULO	01 (UM) UNIDADE - 300 ML
36	CALCINHA E/OU CUECA BOXER (NA COR BEJE OU BRANCA)	04 (QUATRO) UNIDADES
37	PRENDEDOR DE CABELO DE PLÁSTICO (MOLA DE CABELO)	02 (DOIS) UNIDADES
38	BASE PARA UNHA	01 (UMA) UNIDADE
39	ESCOVA PARA CABELO, DE PLÁSTICO, SEM CABO	01 (UMA) UNIDADE
40	ESMALTE PARA UNHA	02 (DOIS) UNIDADES
41	LIXA PARA UNHA (PAPELÃO)	02 (DUAS) UNIDADES
42	REMOVEDOR DE ESMALTE (FRASCO PLÁSTICO DE 100 ML)	01 (UM) UNIDADE -100ML
43	PAPEL HIGIÊNICO	04 (QUATRO) UNIDADES – ITEM REPETIDO
44	TOP NA COR BRANCA OU BEJE, SEM BOJO E SEM ARO/ASPAS	03 (TRÊS) UNIDADES



Obs.:

a) O esmalte para unha (item 40), o descolorante com amoníaco ou tinta de cabelo (item 32) removedor de esmalte (item 42) serão controlados pela Direção da Unidade.

b) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

8. PRODUTOS PARA CRIANÇAS DE CRECHE DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
45	CEREAL INFANTIL OU MISTURA PARA MINGAU (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01 (UMA) UNIDADE – 02 KG
46	FRALDA DESCARTÁVEL (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	100 (CEM) UNIDADES
47	FRALDA DE PANO (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	05 (CINCO) UNIDADES
48	ROUPA INFANTIL (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES DE CONJUNTINHOS (DUAS MUDAS DE ROUPA)
49	MOSQUETEIRO (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES
50	POMADA PARA ASSADURA (BISNAGA DE 60 GRAMAS CADA UNIDADE COLOCAR EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES – 120 GRAMAS
51	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE DE 48 UNIDADES CADA (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DOIS) PCTS – 96 UNIDADES
52	SABONETE LIQUIDO INFANTIL (LIQUIDO E EMBALAGEM TRANSPARENTES)	01 (UMA) UNIDADE – 400 ML
53	MAMADEIRA TRANSPARENTE	01 (UMA) UNIDADE
54	CHUPETA	01 (UMA) UNIDADE

OBS:

a) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

SECRETARIA DAS CIDADES

O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Lei nº 16.953, de 01 de Agosto de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Agosto de 2019, RESOLVE NOMEAR, MARIA DA CONCEICAO MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional SECRETARIA DAS CIDADES, a partir da data da publicação.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA CC 0001/2020-CIDADES O(A) SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Lei 16.953 de 01 de Agosto de 2019, RESOLVE DESIGNAR MARIA DA CONCEICAO MOURA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

Jose Jacome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** **

PORTARIA Nº351/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, ocupante da função de Motorista, matrícula Nº 300261.1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, ora a disposição desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Paraipaba (CE), no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, a fim de conduzir os técnicos Paulo Cesar e Angela Cruz, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos) no total de R\$ 275,99 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, 8º e seu § 1º e art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº367/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Ubajara (CE), no período de 16 a 20 de dezembro de 2019, a fim de realizar oficina de capacitação de beneficiários com os fogões sustentáveis, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº368/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Pedra Branca (CE), no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, a fim de realizar oficina de capacitação de beneficiários com os fogões sustentáveis, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº369/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Carnaubal (CE), nos dias 23 e 24 de dezembro de 2019, a fim de realizar oficina de capacitação de beneficiários com os fogões sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **



PORTARIA Nº370/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Amontada (CE), nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, a fim de realizar oficina de capacitação de beneficiários com os fogões sustentáveis, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), totalizando R\$ 97,25 (noventa e sete reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº371/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENAN STÊNIO XAVIER PINHEIRO**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300203.1-6, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (CE), nos dias 13 e 14 de dezembro de 2019, a fim de participar da inauguração da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e sete e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº372/2019 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora pública **DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO**, que exerce o cargo de Analista de Desenvolvimento Urbano/Gerente de Monitoramento e Controle, matrícula Nº 300006.1-7, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Sobral (CE), nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, a fim de participar de reunião com o Conselho de Administração do SISAR da bacia do Acaraú e Coreaú, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), acrescidos de 20% no valor de R\$ 23,13 (vinte e três reais e treze centavos) totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e sete e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº375/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tejuçuoca (CE), no período de 06 a 10 de janeiro de 2020, a fim de realizar recebimentos de carga e distribuição de fogões sustentáveis da Secretaria das Cidades, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº376/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova (CE), no período de 13 a 17 de janeiro de 2020, a fim de realizar recebimentos de carga e distribuição de fogões sustentáveis da Secretaria das Cidades, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº377/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Itapajé (CE), no período de 20 a 24 de janeiro de 2020, a fim de realizar recebimentos de carga e distribuição de fogões sustentáveis da Secretaria das Cidades, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº378/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico DAS 2, matrícula Nº 300212.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tabuleiro do Norte (CE), no período de 27 a 31 de janeiro de 2020, a fim de realizar recebimentos de carga e distribuição de fogões sustentáveis da Secretaria das Cidades, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº379/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÁVIO AGUIAR BASTOS LIRA**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300194.1-5, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Icapuí (CE), nos dias 26 e 27 de dezembro de 2019, a fim de realizar visita prévia para obras do MAPPS nº 4576, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 115,65 (cento e quinze



reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº001/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO / 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS	Coordenador - DNS 2	300173.1-5	15,00	17	255,00
BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA NOBRE	Orientador de Célula - DNS 3	300201.1-1	15,00	17	255,00
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	17	255,00
CLAUDIA PEREIRA ALENCAR LINS	Orientador de Célula - DNS 3	300207.1-5	15,00	17	255,00
CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO	Assessor Técnico - DAS 1	300197.1-7	15,00	17	255,00
ERICO RIBEIRO BASTOS	Assistente Técnico - DAS 2	300212.1-5	15,00	17	255,00
FABIO LIMA SAMPAIO	Orientador de Célula - DNS 3	300186.1-3	15,00	17	255,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	17	255,00
IVONILDO CARDOSO MAIA	Assistente Técnico - DAS 2	300213.1-2	15,00	17	255,00
JOSÉ WILSON CRUZ SARAIVA	Supervisor de Núcleo - DAS1	300217.1-1	15,00	17	255,00
LÍCIA MARIA DE SOUSA MARTINS	Orientador de Célula - DNS 3	300210.1-0	15,00	17	255,00
LUZIA NEIDE DA SILVA	Orientador de Célula - DNS 3	300192.1-0	15,00	17	255,00
KAROLINE ALVES DE SOUZA	Ouvidor - DNS 3	300185.1-6	15,00	17	255,00
MARIA CLÁUDIA TORRES ARAÚJO	Orientador de Célula - DNS 3	300214.1-X	15,00	17	255,00
MARIA LENIRA PEREIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300218.1-9	15,00	17	255,00
MARINA GUERRA DIÓGENES	Orientador de Célula - DNS 3	300205.1-0	15,00	17	255,00
MARCOS VINICIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	17	255,00
MATEUS FERNANDES DA SILVA BEZERRA	Orientador de Célula - DNS 3	300216.1-4	15,00	17	255,00
PRYSILLA GOMES MOTA MATOS	Orientador de Célula - DNS 3	300208.1-2	15,00	17	255,00
RÉGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300204.1-3	15,00	17	255,00
RENAN STÊNIO XAVIER PINHEIRO	Coordenador - DNS 2	300203.1-6	15,00	17	255,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 2	300170.1-3	15,00	17	255,00

*** **

PORTARIA Nº002/2020 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETRIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO / 2020. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JOSÉ WILSON CRUZ SARAIVA	Supervisor de Núcleo - DAS 1	300217.1-1	15,00	20	300,00
MARIA LENIRA PEREIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300218.1-9	15,00	20	300,00

*** **

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ por intermédio da Secretaria das Cidades, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades, Dr. Carlos Edilson Araujo, CPF no 190.659.143-15, doravante denominado ESTADO e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Decreto 7.217, de 31 de junho de 2010, e nas demais normas específicas vigentes, e Processo Administrativo nº 00049391/2020. OBJETO: O presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO tem por finalidade **definir a forma de atuação associada do Estado do Ceará e do Município de Sobral**, nas questões afetadas ao saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e das leis esparsas afins. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários à execução das ações decorrentes da cooperação autorizada pelo presente CONVÊNIO serão definidos no Contrato de Programa citado no item III da cláusula terceira. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a contar de sua assinatura e terá seu prazo final determinado pela conclusão do seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria das Cidades e Ivo Ferreira Gomes, Prefeito Municipal de Sobral. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Willéia Barbosa Magalhães de Evaristo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE **Torna público que requereu** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a **Licença Prévia** para construção do Hospital Universitário Geral DR. César Cals (HUGCCO), localizada na Rua. Betel, município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE **Torna público que requereu** à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de Licença Ambiental Única**, para reforma e ampliação de Estabelecimento Assistencial de Saúde, localizado no município de Jardim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**Nº178/2018 DICOP-GECON**

Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Mudança de Titularidade da Licença de Instalação Nº 178/2018-DICOP-GECON**, com validade até 31/10/2021, para a Superintendência de Obras Públicas – SOP referente a Construção e Ampliação CE 580 Entr. CE 153 para Açude do Cedro (Quixadá) – Custódio. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2015**

I - ESPÉCIE: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0520.000244/2019-33-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.608.459,10 (oito milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente; Dario Sidrim Perini, Dario Sidrim Perini e Orlando Braga de Almeida, representante da contratada..

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2015

I - ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INTERSEPT LTDA**; V - ENDEREÇO: Curitiba/PR; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0143.000242/2019-70-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.161.989,63 (nove milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa e o João Batista R. B. Júnior, representante da empresa.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2016

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CDG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0046.000035/2019-50-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 411.123,30 (quatrocentos e onze mil, cento e vinte e três reais e trinta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 04 de julho de 2020, para terminar em 03 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da cagece e o representante da contratada Iatagan Roberto de Paula.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2016

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ISELÉTRICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0159.000291/2019-34-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 962.500,00 (novecentos e sessenta e dois mil quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2020, para terminar em 27 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante, Diretor Presidente da cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da cagece; Salustiano Lins Melo, representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2016

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2016-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ISELÉTRICA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0789.000059/2019-80-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** vigência e de execução do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 28 de março de 2020, para terminar em 27 de março de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da cagece; Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior e Representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017-dju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0774.000040/2019-01-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.817.173,71 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e setenta e três reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 4 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e josemar cruz Rolim Esmeraldo, Representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº89/2017

I - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, c/c § 2º, inciso II e art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0659.000031/2017-01-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **supressão de quantitativos de serviços**, no montante de R\$ 636.980,82 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), em percentual correspondente a 22,16%, sobre o valor global inicialmente contratado; IX - VALOR GLOBAL: 2.427.960,93 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 26 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e o Representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2018

I - ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0903.000081/2019-67-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.656.626,61 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de dezembro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga de Almeida, Representante da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2018

I - ESPÉCIE: Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 135/2018 -DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CASA-BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: a **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA



RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de outubro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Neurisangelo Cavalcante de Freitas da cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da cagece e o representante legal da contratada Edgar de Castro Nunes.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº01/2019

Extrato do Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a Empresa **SMS COBRANÇAS LTDA-ME**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71, caput, e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 126 do RLC/Cagece – Processo nº 8042.005775/2019-99-Cagece; DATA: 30/12/2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da CAGECE; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 08 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº03/2018

Extrato do Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a Empresa **REAL SERVIÇO E COBRANÇAS LTDA-ME**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71, caput, e 72 da lei nº 13.303/2016 – Processo nº 8042.005829/2019-16-Cagece; DATA: 30/12/2019; ASSINAM: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Representante da Credenciada COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 08 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº134, 135, 136, 137 E 138/2019

PROCESSO NÚMERO 01695325/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições** de Material de Pintura para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATAS DAS ASSINATURAS: 05/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20190049, Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018, Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** ATA DE Nº 134/2019, RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA – ME (CNPJ: 20.784.313/0001-95)- item 01, com o valor unitário de R\$0,88 a quantidade de 1.400 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$2,08 a quantidade de 1.400 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$5,09 a quantidade de 1.400 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$2,88 a quantidade de 350 unidades; item 13, com o valor unitário de R\$3,00 a quantidade de 1.000 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$1,75 a quantidade de 280 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$2,09 a quantidade de 320 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$1,75 a quantidade de 310 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$1,59 a quantidade de 850 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$1,77 a quantidade de 450 unidades; item 19, com o valor unitário de R\$1,58 a quantidade de 830 unidades; item 20, com o valor unitário de R\$1,59 a quantidade de 280 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$2,20 a quantidade de 500 unidades. ATA DE Nº 135/2019, FSN DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 10.573.877/0001-25)- item 04, com o valor unitário de R\$3,56 a quantidade de 1.700 unidades; item 07, com o valor unitário de R\$6,70 a quantidade de 2.500 unidades item 12, com o valor unitário de R\$3,41 a quantidade de 600 unidades. ATA DE Nº 136/2019, MARCELO R DOS SANTOS - ME (CNPJ: 20.767.014/0001-42)- item 02, com o valor unitário de R\$2,00 a quantidade de 1.400 unidades. ATA DE Nº 137/2019, MATEUS GUERRA DE FARIAS – ME (CNPJ: 14.124.286/0001-21)- item 06, com o valor unitário de R\$2,16 a quantidade de 1.200 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$3,67 a quantidade de 1.400 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$8,48 a quantidade de 1.400 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$0,44 a quantidade de 2.000 unidades; item 23, com o valor unitário de R\$0,44 a quantidade de 350 unidades; item 24, com o valor unitário de R\$0,44 a quantidade de 300 unidades; item 25, com o valor unitário de R\$0,47 a quantidade de 280 unidades. ATA DE Nº 138/2019, ANDREZA CAVALCANTE BARBOSA – ME (CNPJ: 29.838.678/0001-20) – item 10, com o valor unitário de R\$3,45 a quantidade de 500 unidades. RATIFICAÇÃO: Henrique Eufrazio Farias, Assinando pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da

Cagece; Renato Bambini, Sócio Administrador da Empresa RM Comercio de Mercadorias e Materiais Ltda – Me; Sonia Maria Freitas de Oliveira, Procuradora da Empresa FSN de Oliveira – Me; Marcelo Rodrigues dos Santos, Gerente Administrativo da Empresa Marcelo R dos Santos – Me; Francisco Mariano Nunes Sobrinho, Sócio-Administrador da Empresa Mateus Guerra de Farias – Me e Andreza Cavalcante Barbosa – Me, Diretora Administrativa da Empresa Andreza Cavalcante Barbosa – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, em Fortaleza/ce, 09 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº171/2019 PROCESSO NÚMERO 06218304/2019

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições** de Hidróxido Sódico Escamas 96% de Pureza para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20190150, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **QUIMISA S/A** (CNPJ: 43.683.069/0001-70) - item 01, com o valor unitário de R\$5,50 a quantidade de 137.500 unidades. RATIFICAÇÃO: Henrique Eufrazio Farias, Assinando pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Rogerio Gilberto Wehmuth, Diretor Comercial/Industrial da Empresa Quimisa S/A e Marcio Tamanini, Diretor Administrativo/Financeiro da Empresa Quimisa S/A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 09 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 136/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **JOSÉ FACUNDO BARBOSA – ME**. OBJETO: **Contratação de Consultoria para Implementação do Escritório de Gerenciamento de Portfólio**, Programas e Projetos da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 154, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0821.000029/2019-39-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 7 (sete) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, seu Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; José Carlos Lima Asfor, Superintendente de Gestão e Serviços Compartilhados respondendo pela Diretoria de Gestão Corporativa da Cagece e representante legal da contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ**; OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 865/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 07/01/2020. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 07 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ**; OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 731/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 07/01/2020. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 07 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO

Extrato do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário celebrado entre a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE e o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**; OBJETO: **Outorga à CAGECE a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário**, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água potável e esgoto sanitário, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento; FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 8.987/1995; n.º 11.107/2005; e n.º 11.445/2007; os Decretos Federais n.º 6.017/2007; e n.º 7.217/2010; as Leis Estaduais n.º 9.499/1971; n.º 12.786/1997; n.º 14.394/2009 n.º 162/2016 e Decreto Estadual 32.024/2016 n.º 15.348/2013 e na Lei Municipal n.º 630/2019; PRAZO: 30 (trinta anos), contados a partir da assinatura do mesmo; DATA: 07/01/2020. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 07 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº07/2017-DJU-CAGECE

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 07/2019 celebrado entre a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE e a Empresa **MEIRELES E FREITAS SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**; OBJETO: **prorrogação do prazo** do Termo em referência, por mais 12 (doze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 71, caput, e 72 da Lei nº 13.303/2016 e art. 126 do RLC/Cagece – Processo nº 0734.000463/2019-99-Cagece; DATA: 30/12/2019; ASSINAM: , Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da cagece; Claudia Elizangela Caixeta Lima, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece e Venâncio Freitas de Araújo, Representante da Credenciada. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza/ce, 10 de janeiro de 2020.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº496/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, publicado no DOE de 14/04/2009, disciplinado pelo Termo de Cooperação Técnica Nº 041/2018-STDS, de 22/03/2018, publicado no DOE de 28/03/2018, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** à estagiária **NAYARA KELLE MONTEIRO COSTA**, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta

e três reais e sessenta e seis centavos), **mais AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano a partir da data da publicação da presente portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, aos 30 de outubro de 2019.
Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO AO I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ

O Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ. O presente aditivo objetiva prorrogar o prazo de inscrição previsto no item 7.2 do referido Edital. CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, Constituição da República Federativa do Brasil/1988; CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a quantidade de inscritos e garantir uma maior participação no Edital; RESOLVE **tornar público o 1º Termo Aditivo ao “I PRÊMIO EXPRESSÕES CULTURAIS AFRO-BRASILEIRAS DO CEARÁ”**, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 7.2 do edital, através do 1º aditivo para 11 de fevereiro de 2020; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT, secretaria integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual Nº 15.552 de 31 de março de 2014, **torna público o presente Edital**, que estabelece os procedimentos para a eleição de membros temporários da sociedade civil representantes dos segmentos culturais que irão compor o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC), para o biênio 2020/2022.

Este Edital contém 03 (três) anexos, todos partes integrantes, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da eleição aqui regida. Anexo I - Cronograma; Anexo II - Declaração de Residência; Anexo III - Formulário de Recurso.

1. DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ
1.1 O Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará (CEPC) é um órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizatório e consultivo, de composição majoritária da sociedade civil, integrante do Sistema Estadual de Cultura, vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria da Cultura do Ceará, com a atribuição de institucionalizar as relações entre a administração pública estadual e os diversos setores da sociedade civil, com a finalidade de promover uma gestão democrática e autônoma da política cultural no Estado do Ceará, conforme Lei Estadual Nº 15.552 de 31 de março de 2014.

1.2 Considerando a composição dada pela referida Lei, 19 (dezenove) dos 40 (quarenta) membros devem ser escolhidos por meio de edital público, tendo em vista que serão representantes dos segmentos culturais da sociedade civil.
2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para a eleição complementar dos membros da sociedade civil para compor o CEPC para cada segmento cultural que não tiveram seus assentos preenchidos no processo eleitoral datado de 26 de agosto de 2019, assim distribuídos:

- 1 (um) Representante para suplente das Artes Visuais;
- 1 (um) Representante para suplente do Circo;
- 1 (um) Representante titular e 1 (um) representante suplente do Design;
- 1 (um) Representante suplente da Fotografia;
- 1 (um) Representante suplente da Literatura;
- 1 (um) Representante suplente da Moda.

2.2 Os membros temporários do CEPC da sociedade civil representantes dos segmentos culturais acima elencados terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

2.3. Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) Segmento – Área de atuação (atividade artística, atividade profissional, ensino, pesquisa, produção de eventos), articulação e mobilização sobre temas pertinentes à linguagem artística ou setor cultural, no âmbito da sociedade civil.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 O processo de eleição de membros temporários representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral formada por 7 (sete) membros, sendo 3 (três) servidores da Secretaria da Cultura e 3 (três) representantes da sociedade civil indicados pelo atual Conselho Estadual de Política Cultural para essa finalidade. A Comissão será designada através de portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado. A Comissão será presidida pelo Secretário da Cultura que, nas deliberações da Comissão, decidirá em caso de empate. Em caso de impedimento, o Secretário poderá ser substituído por representante por ele designado(a).

3.2 Caberá à comissão coordenar, padronizar, orientar e definir as atividades relativas às eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Esta-



dual de Política Cultural para o mandato do biênio 2020/2022, conforme as normas deste edital.

3.3 São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
 - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatos às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;
 - Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;
 - Acompanhar, orientar e coordenar, caso demandada, os encontros presenciais, na forma deste Edital;
 - Acompanhar a apuração da votação, homologar o resultado da eleição e colaborar para sua ampla divulgação;
 - Decidir os casos omissos neste Edital.
- 3.4 É vetado aos membros da Comissão participar do certame como candidatos. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da eleição, como candidato ou eleitor, será obrigatório o cadastramento do agente cultural no Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

4.2. Podem participar do processo eleitoral, na condição de candidato(a), pessoas físicas maiores de 18 anos; e na condição de eleitores maiores de 16 (dezesseis), emancipados, e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito), ambos domiciliados no estado do Ceará.

4.2.1. Os ELEITORES(AS) devem estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, devendo comprovar pelo menos 01 (um) ano de atuação no campo cultural no estado do Ceará.

4.2.2. Os CANDIDATOS(AS) deverão comprovar pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural no estado do Ceará.

4.3. Os eleitores e candidatos que se inscreverem em linguagens que não tiveram seus acentos preenchidos na primeira etapa do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CEPC no mandato do biênio 2019/2020 e que tiveram suas inscrições validadas, não precisam se cadastrar novamente e poderão participar do processo eleitoral complementar.

4.3.1. Fica vedada a participação nesse processo complementar de agentes culturais que participaram da primeira etapa do processo eleitoral nos segmentos culturais que elegeram seus representantes.

4.5. Cada agente cultural e/ou representante de entidade coletiva deverá indicar no credenciamento eleitoral o segmento no qual pretende votar e/ou se candidatar.

4.6. Ao fazer seu registro, os eleitores e eleitoras deverão enviar dados e documentos comprobatórios (ver itens 5.4, 5.5, 5.6) no período estabelecido neste Edital.

4.7. No período de votação, os eleitores e eleitoras e candidatos e candidatas que tiveram suas inscrições validadas poderão votar acessando o Mapa Cultural - <http://mapa.cultura.ce.gov.br>, com nome de usuário e senha previamente cadastrados.

4.8. Nenhum membro da sociedade civil integrante do CEPC, titular ou suplente, poderá ser terceirizado e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com o Governo do Estado do Ceará.

5. DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E ELEITORAS E CANDIDATOS E CANDIDATAS

Credenciamento virtual

5.1 O credenciamento de eleitores e eleitoras e candidatos e candidatas por meio virtual será realizado somente através do Mapa Cultural, disponível no endereço - <http://mapa.cultura.ce.gov.br> por meio do envio de documentação específica no período de 13 a 28 de janeiro de 2020.

5.2. Para efeito de credenciamento neste Edital, todos os eitores e eleitoras e candidatos e candidatas deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>.

5.3. Informamos que os proponentes cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

5.4. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura e vincula-se aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério da Cidadania).

5.5. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

5.6. Para efeito de credenciamento neste Edital, na apresentação do currículo e/ou portfólio, o proponente deve inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, entre outros, que o(a) candidato(a) considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.

5.6.1. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

Documentação exigida para eleitores e eleitoras

- Para pessoas físicas, artistas e/ou agentes culturais dos Segmentos Fotografia; Literatura; Circo; Arte e Cultura Digital; Audiovisual; Design; Moda;
- Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório);
- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto. (obrigatório);
- Cópia do comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração, se for o caso. (anexo II) (obrigatório);
- Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do eleitor ou eleitora, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos (obrigatório).
- Anexo com, no mínimo, 3 (três) imagens de ações culturais realizadas pelo eleitor ou eleitora, nos formatos JPG ou PNG (obrigatório);
- Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações

dos eleitores e eleitoras publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como: folders, cartazes, jornais regionais ou locais, revistas, informativos, redes sociais, etc (obrigatório);

VII - Links para site ou blog do eleitor ou eleitora (opcional);

VIII - Links de vídeos do eleitor ou eleitora, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

IX - Outros links ou anexos que o eleitor ou eleitora julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

Documentação exigida para candidatos

5.8 Para pessoas físicas, artistas/ agentes culturais dos Segmentos: Fotografia; Literatura; Circo; Arte e Cultura Digital; Audiovisual; Design; Moda:

I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (obrigatório);

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto. (obrigatório);

III - Cópia do comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração, se for o caso. (anexo II) (obrigatório);

IV - Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do candidato ou candidata, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos (obrigatório).

V - Anexo com, no mínimo, 3 (três) imagens de ações culturais realizadas pelo do candidato ou candidata, nos formatos JPG ou PNG (obrigatório);

VI - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações dos candidatos e candidatas publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como: folders, cartazes, jornais regionais ou locais, revistas, informativos, redes sociais, etc. (obrigatório);

VII - Links para site ou blog do candidato ou candidata (opcional);

VIII - Links de vídeos do candidato ou candidata, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

IX - Outros links ou anexos que o candidato ou candidata julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

X - Breve biografia para apresentação do candidato ou candidata aos eleitores e eleitoras, informando sobre a atuação no segmento para o qual este deseja se candidatar (obrigatório).

5.9. A Secretaria da Cultura disponibilizará em sua sede acesso à plataforma de credenciamento e apoio para o preenchimento do registro, para os eleitores e eleitoras e candidatos e candidatas que precisarem de suporte ou tiverem dificuldades no acesso à internet. O acesso ficará disponível durante o período de credenciamento, em dias úteis, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua Major Faundo, 500, 7ª andar, Centro, Fortaleza-CE. O telefone para informações é (85) 3101 6763.

5.10. A validação da solicitação de inscrição no credenciamento eleitoral de todos os candidatos e candidatas será feita pela Comissão Eleitoral por meio da conferência e a análise dos documentos especificados nos itens 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6 e 5.7. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e o candidato estará habilitado para o pleito.

5.11. Após conferência dos registros, será divulgada uma lista com os nomes de candidatos e candidatas e eleitores e eleitoras validados em até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de credenciamento. A lista será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br)

5.16 Os solicitantes, eleitores e candidatos, que não tiverem suas inscrições validadas terão um prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da lista, para recorrer dessa decisão, através de recurso com justificativa por escrito e, se for o caso, anexando novos documentos comprobatórios (anexo III).

A documentação deverá ser enviada necessariamente para o endereço de e-mail eleicaocepc@secul.ce.gov.br, observando os procedimentos descritos neste edital (itens 5.0 e 5.1) e datas especificadas no Cronograma (Anexo I).

5.17. A Comissão Eleitoral julgará os recursos e divulgará a relação final dos inscritos aptos a participar do processo eleitoral na qualidade de eleitor e candidato em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão dos recursos. A relação será comunicada através do endereço www.secult.ce.gov.br, na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br) e afixada na sede da Secult. Não caberá recurso do resultado final.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições serão realizadas conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.2 O voto é direto e secreto. O eleitor indicará nos espaços adequados o candidato ou candidata deseja escolher para ocupar vaga no CEPC, tendo em vista que cada eleitor ou eleitora somente poderá escolher um representante para um único segmento cultural.

6.3 Para votar, os eleitores e eleitoras credenciados no Mapa Cultural acessarão o endereço <http://mapa.cultura.ce.gov.br>, no iniciando em 10 de fevereiro e encerrando as 23h e 59min do dia 25 de fevereiro de 2020. Nos espaços adequados, farão a indicação do segmento e do candidato de sua preferência.

6.4 A apuração dos votos será dirigida pela Comissão Eleitoral com suporte da equipe de Tecnologia da Informação da Secretaria da Cultura. A contagem de todos os votos registrados será feita a um só tempo, em data a ser oportunamente divulgada.

6.5 Será eleito, como Conselheiro Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento e, como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo segmento.

6.6 Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

6.7 A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos de apuração dos votos, homologará e divulgará a lista de eleitos.

6.8 O processo eleitoral poderá contar com a realização de encontros, fóruns e assembleias presenciais para o debate de propostas dos candidatos, promovidos pelos segmentos, com apoio da Comissão Eleitoral, além de páginas nas redes sociais e endereços eletrônicos para o debate de ideias, a serem oportunamente divulgados em relação a endereços e datas.

6.9 A Secult disponibilizará espaços físicos e apoio na divulgação para a realização de encontros presenciais de apresentação de candidatos e candidatas e debate de propostas. Os segmentos, fóruns e entidades poderão solicitar espaços e datas e deverão se mobilizar para organizar a programação. Cabe



às coordenações desses grupos a condução dos debates, nos quais deverá ser assegurado direito de voz a todos os candidatos e candidatas inscritos, conforme o segmento.

6.10 Os segmentos, fóruns e entidades que desejarem apoio da Secult para essa finalidade deverão encaminhar suas solicitações durante o período de credenciamento. Os eventos ocorrerão durante o período compreendido entre a divulgação da lista final de eleitores e eleitoras e candidatas e candidatas validadas e o último dia de votação (ver Cronograma no Anexo I).

6.11 Durante o período de votação, a Secretaria da Cultura disponibilizará acesso ao Mapa Cultural em sua sede (Rua Major Facundo, 500, Centro, Fortaleza), bem como poderá contar com a rede de parceiros públicos e privados para o mesmo fim.

6.12 Após o encerramento das eleições, os resultados preliminares serão divulgados após a contagem na sede da Secult e em até 2 (dois) dias úteis no site da Secult www.secult.ce.gov.br, na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br). Encerrada a votação, será lavrada Ata Eleitoral, devendo nela constar os nomes dos eleitos, assim como os votos obtidos por cada um dos candidatos, registrando ainda o número de eleitores e demais circunstâncias em que o pleito ocorreu. A Ata Eleitoral deverá ser assinada pelo Presidente do Conselho e pelos membros da Comissão Eleitoral.

6.13 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, a ser apresentado por e-mail, em formulário próprio (Anexo III), necessariamente em prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da lista, observando os procedimentos descritos neste edital (ver itens 5.0 e 5.1).

6.14 A Comissão Eleitoral julgará os recursos em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de submissão, fazendo divulgar em até 2 (dois) dias úteis após esta data o resultado final das eleições, com a lista definitiva de Conselheiros e Conselheiras titulares e suplentes eleitos, a qual será comunicada através do endereço www.secult.ce.gov.br e afixada na sede da Secult. Não caberá recurso do resultado final.

7. DOS PROCEDIMENTOS APÓS AS ELEIÇÕES E DA POSSE DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS

7.1 Encerrado o processo eleitoral, a Secretaria da Cultura encaminhará ao Governador do Estado a relação dos conselheiros e Conselheiras eleitos para nomeação e publicação no Diário Oficial do Estado da composição final do Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará.

7.2 O relatório de votos eletrônicos contendo os votos dos componentes de cada segmento, deverão ser guardados em local protegido, pelo período de até 3 (três) meses, quando poderão ser deletados.

7.3 Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Política Cultural, juntamente com os representantes do Poder Público, previsto na primeira reunião ordinária do biênio 2020-2022, após a publicação do resultado das eleições no Diário Oficial do Estado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Secretaria da Cultura dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso à plataforma virtual, assim como de possíveis atividades presenciais e/ou endereços eletrônicos dedicados ao debate de propostas dos candidatos e candidatas ao Conselho. Para tanto, serão utilizados, oportunamente, o site da Secult e seus perfis nas redes sociais (Facebook, Twitter), inserções em veículos jornalísticos nos meios impresso, televisivo, radiofônico e eletrônico; além do Diário Oficial do Estado do Ceará, quando necessário.

8.2 Caso algum dos 6 (seis) segmentos não eleja candidatos, conforme previsto neste edital, o Secretário da Cultura, através de Portaria, determinará novas datas para a realização das eleições para o(s) segmento(s) em vacância, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

8.3 No caso de ocorrer tal situação, o Conselho Estadual de Política Cultural será empossado, conforme previsto no item 7.3, e iniciará normalmente suas atividades, devendo o(s) membro(s) que for(em) eleito(s) posteriormente tomar(em) posse após a conclusão do novo processo eleitoral.

8.4 Caso haja desistência de Conselheiro Titular, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente. Esta deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste edital.

8.5 As situações que não forem reguladas por este edital, assim como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas - especialmente a Lei Estadual Nº 15.552/2014 e a Portaria que institui a Comissão Eleitoral, da qual trata o item 3.4 - deverão ser objeto de deliberação da Comissão Eleitoral.

8.6 As despesas necessárias para a realização do objeto deste edital decorrerão do Orçamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com exceção dos gastos pessoais de eleitores e eleitoras e/ou candidatos e candidatas para credenciamento, registro de candidaturas, participação em eventos presenciais, votação, recursos etc.

8.7 Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail eleicao@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6763.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I CRONOGRAMA*

Lançamento do Edital	13/01/2020
Período de Credenciamento (online)	13/01/2020 a 28/01/2020
Divulgação Preliminar da Lista de Eleitores e Eleitoras e Candidatas e Candidatas Validadas	Até 31/01/2020
Período de Recursos	31/01/2020 a 03/02/2020
Análise dos Recursos	04 e 05/02/2020
Divulgação da Lista Final de Eleitores e Eleitoras e Candidatas e Candidatas Validadas	Até 07/02/2020
Votação via Mapa Cultural do Ceará	10/02/2020 a 25/02/2020
Resultado Preliminar	Até 28/02/2019
Período dos Recursos	28/02/2020 a 02/03/2020
Análise de Recursos	03 e 04/03/2020
Resultado Final da Eleição após Recurso	Até 06/03/2020

*Cronograma com prorrogação sujeito à alterações.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____/____/____, pelo órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado (a) em _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, no estado do Ceará, conforme cópia de comprovante anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Local e Data: _____ de _____ de 2020

Nome Completo do Declarante

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ

Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido.

Nome do Proponente:

Pessoa Jurídica que representa (caso seja necessário):

Segmento:

Telefone de Contato:

Justificativa da solicitação de recurso:

Local e Data: _____ de _____ de 2020.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XII, nº 006, de 09 de Janeiro de 2020, que publicou o Extrato do 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017, firmado com o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura; **Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o replanilhamento do Contrato nº 033/2017 (contratação para obra de construção de um cinema - padrão no município de Crateús - CE), por meio do qual foram acrescidos serviços no valor de R\$ 347.464,61 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavos), correspondente a (+) 18,03% do valor contratado, e suprimidos serviços no valor de (-) R\$ 106.578,87 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a (-) 5,53% do valor contratado, ensejando, portanto, repercussão financeira no valor de (+) R\$ 240.885,74 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente a (+) 12,50% do valor contratado, conforme documento emitido pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, inserto às fls 129/130 dos autos do processo nº 03709420/2019. **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto do presente termo aditivo o replanilhamento do Contrato nº 033/2017 (contratação para obra de construção de um cinema - padrão no município de Cedro - CE), por meio do qual foram acrescidos serviços no valor de R\$ 347.464,61 (trezentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e um centavos), correspondente a (+) 18,03% do valor contratado, e suprimidos serviços no valor de (-) R\$ 106.578,87 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente a (-) 5,53% do valor contratado, ensejando, portanto, repercussão financeira no valor de (+) R\$ 240.885,74 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), correspondente a (+) 12,50% do valor contratado, conforme documento emitido pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, inserto às fls 129/130 dos autos do processo nº 03709420/2019. Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº813/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias **ESTAGIADOS**, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 813/2019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
1	DAVI OLIVEIRA SILVA
2	JARDESON PEREIRA MARIANO
3	MIKAELLY DE OLIVEIRA ALMEIDA
4	RYAN CARLOS FERREIRA CORREIA
5	TAINARA FERREIRA DA SILVA
6	TIAGO DE SOUSA SILVA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8986 -BR/2019

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD**. OBJETO: O objetivo do projeto é **melhorar o Acesso aos Mercados e acesso a água e saneamento, adotando abordagens resilientes ao clima pelos beneficiários-alvo** em áreas selecionadas do território do Tomador.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução Nº 41 do Senado Federal de 13 de dezembro de 2019 e Lei Estadual Nº 16.348, de 26 de setembro de 2017. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares) pagos em Dólares dos Estados Unidos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Ludiana Carla Braga Façanha Rocha Procuradora do Estado pelo Estado do Ceará e Asta Zuiniene, Diretora em Exercício para o Brasil, pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR- ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 90/2019

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua 01, nº 652, CEP 61.939-160, Maracanaú/CE, inscrito no CNPJ 07.605.850/0001-62, neste ato representada por seu Prefeito, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, brasileiro(a), inscrita no CPF 221.108.103-78 e RG nº 2006002150352 SSP/CE, residente à Rua Serra do Geres, nº 20, Cagado, CEP 61910526, Maracanaú/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Maracanaú/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05235620/2019 e Parecer Jurídico nº. 1406/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizado o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO Prefeito do Município de Maracanaú SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, doravante designado COOPERADO, com sede à Avenida Simplício de Carvalho, s/n, Vila Requeijão, CEP: 62.875-000, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ: 23.555.279/0001-75, neste ato representada por seu Prefeito, FRANCISCO DE CASTRO MENESSES JÚNIOR, brasileiro(a), inscrito no CPF 626.959.673.49 e RG nº 96002474420 SSP/CE, residente à Avenida Simplício de Carvalho, nº 780, Vila Requeijão, CEP: 62875000, Chorozinho/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Chorozinho/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e



Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 02923356/2019 e Parecer Jurídico nº. 773/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2020, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO DE CASTRO MENESES JÚNIOR Prefeito do Município de Chorozinho SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Raimundo Gurgel Maia, nº 678, 1º Andar, sala 5, Centro, Fortim/CE, CEP nº 62.815-000, inscrito no CNPJ: 35.050.756/0001-20, neste ato representada por sua Prefeito, NASELMO DE SOUSA FERREIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF: 490.981.013-72 e RG nº 216368991 SSP/CE, residente na Rua Nossa Senhora do Amparo, nº 553, Centro, Fortim/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Fortim, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03327404/2019 e Parecer Jurídico nº. 957/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e NASELMO DE SOUSA FERREIRA Prefeito do Município de Fortim SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro, CEP: 63.570-00, Antonina do Norte/CE, inscrito no CNPJ 07.594.500/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito, FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF 011.171.487-77 e RG nº 078197514 IFPRJ residente à Av. Nelito Mendes, nº 425, Centro, Antonina do Norte, CEP: 63.570-000, Antonina do Norte/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Antonina do Norte/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produ-

zidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03218850/2019 e Parecer Jurídico nº. 1855/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA Prefeito do Município de Antonina do Norte SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, doravante designado COOPERADO, com sede à Rua Coronel Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu/CE, CEP 62764-000, inscrito no CNPJ 07.910.730/0001-79, neste ato representada por seu Prefeito, ROBERT VIANA LEITÃO, brasileiro(a), inscrito no CPF 933.096.353-68 e RG nº 99002008733 residente à TR Francisco Cafe Filho, s/n, Centro, CEP 62764000, Mulungu/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Mulungu/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04757593/2019 e Parecer Jurídico nº. 1207/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERT VIANA LEITÃO Prefeito do Município de Mulungu SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001- 68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéba, Fortaleza/Ce e o **MUNICÍPIO DE ITAREMA**, doravante designado COOPERADO, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema/CE, inscrito no CNPJ 11.660.998/0001-77, neste ato representada por seu Prefeito, ELIZEU CHARLES MONTEIRO, brasileiro(a), inscrita no CPF 220.085.513-34 e RG nº 2007035864-2 SSP/CE, residente à Rua Maria Monteiro, KM 1, nº 433, AP 13, São Vicente, CEP 62590000, Itarema/CE. OBJETO: O presente



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Itarema/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 03179278/2019 e Parecer Jurídico nº. 1305/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ELIZEU CHARLES MONTEIRO Prefeito do Município de Itarema SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéa, Fortaleza/Ce e **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, doravante designado COOPERADO, com sede à Avenida São João, nº 75, Centro, CEP 62.150-000, Santana do Acaraú/CE, inscrito no CNPJ 07.598.659/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito, RAIMUNDO MARCELO ARCANJO, brasileiro(a), inscrita no CPF 117.331.523-34 e RG nº 912930 SSP/CE, residente à Rua Fortaleza, nº 28, Centro, Santana do Acaraú/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município e Santana do Acaraú/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 05212701/2019 e Parecer Jurídico nº. 1404/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDO MARCELO ARCANJO Prefeito do Município de Santana do Acaraú SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTICIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, situada na Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.954.563/0001-68, neste ato representada por seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua J de Figueiredo Filho, nº 00049, Cambéa, Fortaleza/Ce e **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, doravante designado COOPERADO, com sede na Rua Luciano Torres, n 622, Centro, Barreiras/CE, CEP nº 62.795-000, inscrito no CNPJ: 12.459.632/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito,

ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA, brasileiro(a), inscrito no CPF: 710.020.903-00 e RG nº 2005021061140, residente na na AV. Mãe Sinforosa, nº 241, Centro, Barreira/CE. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de Barreira, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 04002886/2019 e Parecer Jurídico nº.980/2019 VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Junho de 2021, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvida DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Dezembro de 2019 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA Prefeito do Município de Barreira SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO , em Fortaleza, aos 09 de janeiro de 2020.

Antonio Glauberto Moreira Batista
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº427/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art. 15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** a estagiária **MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA**, no valor mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº 003/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR: **ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES**, matrícula 300047-1-X, ocupante do cargo de Coordenador dos Recursos Hídricos para o Agronegócio, a **viajar** as cidades de Russas/CE e Limoeiro do Norte/CE, no período de 07 à 08 de janeiro de 2020 a fim de participar de reunião com a direção dos projetos de irrigação Tabuleiro de Russas e Jaguaribe Apodi, visando viabilizar o plantio de algodão nos dois projetos, concedendo-lhes 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um valor total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10; classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2020 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como a Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração– DREI, RESOLVE: Art. 1º - **Tornar público o cancelamento**, a pedido, da matrícula de nº17 do Leiloeiro **SÉRGIO LUIZ JUCÁ BEZERRA** protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o número 19/188.965-2 e deferido em 08/01/2020/. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Carolina Prince Evangelista Monteiro
PRESIDENTE



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1105/2019 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, Inciso I da Lei Nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto Nº 22.793, de 01 de outubro de 1993 e art. 4º da Lei Nº 14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2017, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1105/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE : AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
TIPO DE ASCENSÃO: ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
JAILSON JOSÉ DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
AILTON GADELHA MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5
MARCELINO MOTA TELES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS CARVALHO DE ARAÚJO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
FRANCISCO OSCARITO RAMOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
RODOLFO MORICONI FREIRE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
ZILTON SENA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
DANILO LEITE FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
PAULO JORGE MATTOS CORRÊA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
FRANCISCO XAVIER DA SILVA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
FRANCISCO INÁCIO MARROCOS JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
OSVALDO PEREIRA DE SOUSA FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
IGOR GURGEL IBIAPINA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
PAULA ANDRÉA BEZERRA INSAURRALDE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
DAVI BASTOS CAPRISTRANO JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ALINE LIMA DE SOUSA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ANNIRA AQUINO CORTEZ	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ANDRÉA LEITE DE CARVALHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
FERNANDO ANTÔNIO CLEISON CRISTINO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JÚNIOR	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1106/2019 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, Inciso I da Lei Nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto Nº 22.793, de 01 de outubro de 1993 e art. 4º da Lei Nº 14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2017, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1106/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE : AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
TIPO DE ASCENSÃO: DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
RUI RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	2	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4



NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	3	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4
FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5
CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	4	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5
ANA VALQUÍRIA VASCONCELOS DA FONSECA BRANDÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
MARCOS DANIEL DE SOUSA FERREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
GLAUBER GOMES DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
LUCIANA MENEZES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2
MÁRCIA ROCHA TORRES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
RAYLENE RAMOS MOURA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
MARIA LIDUÍNA MAIA DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
MOACIR ANDRADE RABELO FILHO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
VANESSA VIEIRA CHAVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
LEVI GONÇALVES MOREIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
MANOEL ENÉAS DE CARVALHO GONÇALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
SUIANY RODRIGUES CÂMARA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	2	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3
JOSÉ AMORIM SOBREIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ANTÔNIO DIMAS SIMÃO DE OLIVEIRA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA DE ALMEIDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
GABRIEL GUIMARÃES COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
FÁBIO COSTA FARIAS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SOBRINHA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4
ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
LIDIANE BARBOSA MACHADO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5
ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	4	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1107/2019 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, Inciso II da Lei Nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto Nº 22.793, de 01 de outubro de 1993 e art. 4º da Lei Nº 14.219 de 14 de outubro de 2008, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01/04/2017, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Agência, relacionados no Anexo único, desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1107/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
ÓRGÃO/ENTIDADE : AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE DEFESA AGROPECUÁRIA – ADA
TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFER.
CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	A	5	AGENTE ESTADUAL AGROPECUÁRIO	B	1
DAVID CALDAS VASCONCELOS	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	1
JARIER DE OLIVEIRA MORENO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	1
APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	E	5	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	F	1

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº006/2019 / PROCESSO Nº03121431/2019

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 23.718.356/0001-60, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) ARISTEU ALVES EDUARDO, portador(a) do RG 2003021012844 SSP/CE e CPF/MF 443.817.783-91, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ARARENDÁ/CE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -CEDENTE , ARISTEU ALVES EDUARDO - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cassiane M. Oliveira, 2. Ilegível. Fortaleza 13 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº046/2019 / PROCESSO Nº03121466/2019

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 07.982.010/0001-19, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) VANALDO CARLOS MOURA, portador(a) do RG 91025007681 CCP/CE e CPF/MF 512.165.233-04, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto FORO: Fortaleza -CE DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019, SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -CEDENTE , VANALDO CARLOS MOURA - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valentin de Sena, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. Fortaleza 13 de janeiro de 2020 Secretaria da Educação , em Fortaleza , 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº152/2019 / PROCESSO Nº07112739/2019

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87 e RG nº 216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATEÚS** inscrito no CNPJ sob nº 07.982.036/0001-67, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARCELO FERREIRA MACHADO, portador do RG nº 2004019097445, SSP/CE e CPF nº035.270.803-41, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -CEDENTE , MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valentin de Sena, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. Fortaleza 13 de janeiro de 2020 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE
PROCESSO Nº00240369/2020 - LOTE 20/2019

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23162350 - EEM VIRGÍLIO TÁVORA - CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANA CLAUDIA RODRIGUES GARCIA - CPF: 01337699330 - MATRÍCULA: 22200174877516 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 12/02/2019 a 31/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 288,18 - OBSERVAÇÃO: 9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/04/2019, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/04/2019 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **reduzir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta nos valores hora-aula e mensal expressos neste termo. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos períodos constantes no presente termo. - RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23162350 - EEM VIRGÍLIO TÁVORA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº08758527/2019

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE OCARA - CE. LOCAL: OCARA . Certificamos , que a Empresa **WDA CONSTRUÇÕES** , Empreiteira da Obra de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE OCARA – CE. Concluiu a contento em 20.09.2019 os serviços especificados de acordo com o Contrato Cliente de nº 00692015 e contrato SOP de nº 02122016SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer 90 (noventa) dias decorrido desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA - (DIRED), Fortaleza, 27 de setembro de 2019. À COMISSÃO: 70018411 – JOSÉ MICHELL DA SILVA – 1º Membro, 70012014 – FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO – 2º Membro – Férias, 70018217 – FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR – 3º Membro, 70020017 – BRUNO JUVENIL FERREIRA – 4º Membro. Secretaria da Educação, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº02/2020 - PROCESSO Nº02736793/2019 - 09184710/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 16/2020, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE

OBRA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 1.188.036,01 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trinta e seis reais e um centavo), referente a repactuação do Contrato nº 364/2013 de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019, das categorias de Asseio, Conservação e Informática, concernente ao período de janeiro a novembro de 2019. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº146 / 2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Nº	NOME
01	RAYANE SANTOS DE AQUINO
02	MARLISSON DE ABREU MEIRA
03	JULIANA JADE VIANA SOUSA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº634/2019 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº634/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
01	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE MOURA
02	MARIA EDUARDA GALENO DE ARAUJO RODRIGUES
03	DEIVITI DE SOUSA SEVERO DA SILVA
04	ANTONIO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS
05	LUIS FELIPE BRASILEIRO DE MORAES
06	ADRIELI KETRILE CARVALHO LIMA
07	VITÓRIA KELLY FREITAS DA SILVA
08	IGOR MUNIZ DE SOUZA
09	MARISLÂNIA SILVA FERREIRA
10	GISELE VITORIA DA SILVA HOLANDA
11	RAFAEL ANDRADE SILVA
12	IGOR DA SILVA SOUZA
13	MARCOS VENICIUS FERREIRA DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº640/2019 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº640/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
01	HERBERT LEWI SILVA BEZERRA
02	DAVID CLEYTON DE OLIVEIRA VIEIRA
03	LUANDA BRANDÃO DE SOUSA SILVA
04	MARIA JOSÉ DA CUNHA ROCHA OLIMPIO
05	SAMARA MENDES DA SILVA
06	MARIA NAGELA RODRIGUES RUFINO

*** **

PORTARIA Nº002/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I- **delegar competência** a servidora **MARIA IRLEILA FEITOSA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª. Classe, Referência A, matrícula 069232-1-6, CPF 256.294.173-04 para representar a Secretaria da Fazenda junto aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos municipal, estadual e federal, responsáveis pela regulação e fiscalização de veículos automotores, com poderes para praticar quaisquer atos com vista a promover a regularidade de circulação e movimentação dos veículos desta pasta, incluindo a realização de emplacamentos, vistorias, licenciamentos, obtenção de 2as vias de documentos, consultas a cadastro, solicitação de certidões negativas, pedido de baixa cadastral por perda ou roubo, dentre outros, excluindo-se o ato de assinatura do Documento Único de Transferência - DUT ou termo equivalente de alienação;II- determinar que a presente delegação de competência tenha vigência de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº003/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **delegar competência** a **DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 104315-1-4, Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



PORTARIA Nº004/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 “Código de Contabilidade do Estado” RESOLVE: I- **Delegar competência** a **DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 104315-1-4, Coordenadora, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II- Determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº005/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I- **delegar competência** ao servidor **ROBERTO AFONSO DE BRITO DA SILVA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 069215-1-5, CPF 220.285.443-68 para representar a Secretaria da Fazenda junto aos órgãos da Administração Pública, nos âmbitos municipal, estadual e federal, responsáveis pela regulação e fiscalização de veículos automotores, com poderes para praticar quaisquer atos com vista a promover a regularidade de circulação e movimentação dos veículos desta pasta, incluindo a realização de emplacamentos, vistorias, licenciamentos, obtenção de 2ª vias de documentos, consultas a cadastro, solicitação de certidões negativas, pedido de baixa cadastral por perda ou roubo, dentre outros, excluindo-se o ato de assinatura do Documento Único de Transferência - DUT ou termo equivalente de alienação; II- determinar que a presente delegação de competência tenha vigência de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº006/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no art.31, §§1º,2º e 3º da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, “Código de Contabilidade do Estado”, RESOLVE: I – **delegar competência** a **PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA**, Coordenador, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar Despesas da Unidade Orçamentária - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº007/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no art.31, §§1º,2º e 3º da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, “Código de Contabilidade do Estado”, RESOLVE: I – **delegar competência**, ao servidor **PAULO SERGIO ROCHA**, matrícula nº 104310-1-8, Coordenador, lotado na Coordenadoria de Gestão da Execução Orçamentária, Patrimonial e Contábil, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar Despesas da Unidade Orçamentária - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº008/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com disposto no art.31, §§1º,2º e 3º da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, “Código de Contabilidade do Estado”, RESOLVE: I – **delegar competência**, ao servidor **MARCIO CARDEAL QUEIROZ DA SILVA**, matrícula nº 497762-1-7, Coordenador, lotado na Coordenaria de Gestão Fiscal, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar Despesas da Unidade Orçamentária - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº009/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - **delegar competência** a **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº 497813-1-8, Coordenador, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeiro, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº010/2020 A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art.93 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973 “Código de Contabilidade do Estado” RESOLVE: I- **Delegar competência** a **SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR**, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência B, matrícula nº 497813-1-8, Coordenador, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeiro, para nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II- Determinar que a presente delegação de competência tenha vigência no período de 02.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº001/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 68/2019 (publicado no D.O.E. de 06 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 2983148	V F A MATOS MOURAO

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.

Fernando Silvío Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 69/2019 (publicado no D.O.E. de 08 de novembro

de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 7040853	ELISANGELA MARCIA SILVA ALMEIDA 83986804315

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº03/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 218/2019 (publicado no D.O.E. de 14 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 3652064	M & C CONFECCAO DE ROUPAS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº004/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 71/2019 (publicado no D.O.E. de 20 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 4540766	G B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 72/2019 (publicado no D.O.E. de 22 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 6923913	SALESPUMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 73 e 74/2019 (publicado no D.O.E. de 26 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 9819076	ANA CLEIA FERREIRA MARQUES 04581602378
02	06 7469930	ULYSSES EDUARDO ARAUJO ALVES 05012695330

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº007/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 76/2019 (publicado no D.O.E. de 27 de novembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 9236461	JOSE RIVANILDO DA SILVA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvio Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **



ATO DECLARATÓRIO Nº008/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 78 e 79/2019 (publicado no D.O.E. de 06 de dezembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 2283634	H S TEIXEIRA MADEIRAS - ME
02	06 3653737	J. A. M. PINHEIRO
03	06 3673029	R R DE SANT ANNA
04	06 8770294	J WASHINGTON D MOURA - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvío Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 83 e 84/2019 (publicado no D.O.E. de 23 de dezembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em BARRA DO CEARÁ, 08 de Janeiro de 2020.

Fernando Silvío Pordeus Freire -103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO DE Nº009/2020, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 83 e 84/2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 0872403	AGRONORTE AGROPECUARIA NORTE EIRELI - ME
02	06 0888040	PRIME COMERCIO DE GAS FORTALEZA LTDA
03	06 1404764	JM INTERNATIONAL LOGISTICS LTDA - ME
04	06 2584170	ANTONIA NELLY COLARES BARBOSA - ME
05	06 8969236	A J DA SILVA MOVEIS ME
06	06 6926670	QUALIBRAS AQUICULTURA DO BRASIL LTDA
07	06 7573649	VP COMERCIO LTDA

*** ** **

ATO DECLARATÓRIO Nº010/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 85/2019 (publicado no D.O.E. de 27 de dezembro de 2019). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06 6142261	HEWERTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Barra do Ceará, 08 de janeiro de 2020.
Fernando Silvío Pordeus Freire - 103638-1-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** ** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2019

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 06 de janeiro de 2019.

Charnçleison Zózimo Ary de Vasconcelos
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº047/2019, DE 06 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.149344-9	LORENA ALCANTARA DE FARIAS 05247596340
002	06.176445-0	ROSALINA SANTOS PEREIRA 07544368378
003	06.187534-1	A L ARAUJO SILVA MERCEARIA
004	06.501280-1	DOMINGOS SAVIO QUEIROZ DA SILVA
005	06.719667-5	FRANCISCO EDSON MONTENEGRO RODRIGUES 89129326320
006	06.737214-7	V F T MESQUITA
007	06.755070-3	REJANE ALVES TEIXEIRA 45773750368
008	06.756294-9	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BASTOS 83803033349
009	06.789964-1	JOAO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA 01703914341
010	06.798671-4	RODRIGO VASCONCELOS MOURA 09083326373
011	06.937265-9	FRANCISCO FRANCIELDO ALVES OLIVEIRA 71786457334

*** ** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na legislação vigente, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em BARRA DO CEARÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 07 de janeiro de 2020.

Fernando Silvío Pordeus Freire -1036381-0
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.2035983	VISTA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2020

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 08 de janeiro de 2020.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.646.870-1	VALTEMBERG MARÇAL RIBEIRO	2020.00230-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto inciso IV do §1º do art. 79 da lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO de Maracanaú, em Maracanaú, 03 de janeiro de 2020.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.381258-4	FRANCISCO JOSÉ NOBRE MERCADINHO ME	2019.20649-1
02	06.381258-4	FRANCISCO JOSÉ NOBRE MERCADINHO ME	2019.20651-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTE**s relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 03 de janeiro de 2020.

André Marcos Hartel Pereira - 06304915
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.6305829	JOSELIA ALENCAR DE FREITAS ME	202000048
02	06.3044315	MARIA PAULINA DE ANDRADE ME	202000050
03	06.6923913	SALESPUMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	202000055

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NA BARRA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO BARRA DO CEARÁ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Barra do Ceará, 03 de dezembro de 2020.

Fernando Silvío Pordeus Freire - 10363810
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.682969-0	CRISTINA DE FATIMA BRASIL DA SILVEIRA ME	202000070

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2020.

Franco Coelho Rodrigues
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº7/2020 DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.601.569-3	MARIA BARBOSA VITOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	202000049-0
02	06.601.569-3	MARIA BARBOSA VITOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	202000051-7
03	06.601.569-3	MARIA BARBOSA VITOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	202000052-9

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2020 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação



Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.00049 / 2020.00051 / 202000052), no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2020.

Franco Coelho Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS
EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº8/2020 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.601.569-3	MARIA BARBOSA VITOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	2020.00040

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº9/2020

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 7 de janeiro de 2020.

Franco Coelho Rodrigues

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº9/2020, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.112.420-6	POSTO PONTE NOVA LTDA	202000057-9
02	06.112.420-6	POSTO PONTE NOVA LTDA	202000058-1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº002/2020 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE **NOMEAR, PAULO ITALO SALES CARLOS**, a partir de 17 de dezembro de 2019, como membro Representante da CASA CIVIL para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Lucio Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Igor Vasconcelos Ponte

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0003/2020.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE COLABORADORES E PREENCHIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 52, inciso IV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO as normas referentes à nomeação, posse, exercício para cargos em comissão previstas na Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 02 de julho de 2019, da Secretaria do Planejamento e Gestão; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da elaboração de políticas de realização dos processos seletivos, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o processo e os critérios objetivos a serem considerados para a seleção de colaboradores e preenchimento dos cargos comissionados, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria da Infraestrutura.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos cargos de simbologia SS-2 e SS-1.

Art. 2º Serão utilizados critérios específicos de pontuação mínima necessária para o processo de seleção dos candidatos a cargos comissionados, conforme anexo I.

§ 1º Os candidatos selecionados pela chefia deverão apresentar as cópias dos documentos que comprovem grau de instrução, experiência profissional e formação complementar, para a contabilização da pontuação, nos termos do anexo II.

§ 2º Para fins de comprovação da pontuação a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-ão os seguintes documentos:

I – Grau de instrução:

a) Certificado ou declaração de conclusão de curso de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Declaração de matrícula de instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, emitida em até 60 (sessenta) dias da data de seleção.

II – Experiência na área e/ou na Administração Pública:

a) Publicação de nomeação e exoneração em Diário Oficial da União, de Estado ou de Município;

b) Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Contrato de trabalho;

d) Declaração da instituição a qual esteve vinculado;

e) Outros documentos que evidenciem a experiência profissional.

III – Formação complementar:

a) Certificado ou Declaração de conclusão de curso de formação complementar, com carga horária de pelo menos 20 (vinte) horas, emitido por escolas de governo ou instituições públicas.

§ 3º Além dos documentos que comprovem a pontuação, os candidatos selecionados para nomeação devem apresentar, para o registro de assentamentos funcionais, cópia dos documentos abaixo relacionados:

a) Documento de Identidade com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço;

d) Documento Militar, se homem;

e) Título de Eleitor;

f) PIS/PASEP;

g) Certidão de casamento;

h) Documento de Identidade com foto e CPF do cônjuge;

i) Curriculum Vitae;

j) Declaração de que não se encontra em nenhuma das hipóteses de vedação de que trata a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõe sobre a prática de nepotismo;

k) Declaração de que não se encontra em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade;



- l) Declaração de bens, de acordo com o art. 22, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974;
 m) Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida eletronicamente pelas Justiça Federal, Estadual e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social;
 n) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior Eleitoral;
 o) Outros documentos que vierem a ser exigidos pelos sistemas de gestão de pessoas ou por novos normativos.
 Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Paulo César Moreira de Sousa
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO I
 A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº003/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLOGIA DOS CARGOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA
Assistente Técnico	DAS-2	20 pontos
Assessor Técnico	DAS-1	25 pontos
Articulador	DNS-3	30 pontos
Assessor de Comunicação	DNS-3	30 pontos
Orientador de Célula	DNS-3	30 pontos
Ouvidor	DNS-3	30 pontos
Assessor Especial	DNS-2	40 pontos
Coordenador	DNS-2	40 pontos

ANEXO II
 A QUE SE REFERE O §1º DO ART. 2º DA PORTARIA Nº0003/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

	05 PONTOS	10 PONTOS	20 PONTOS	25 PONTOS	30 PONTOS	35 PONTOS
Curso de curta duração pela Administração Pública	1 certificado	2 ou + certificados	-	-	-	-
Ensino médio	1 certificado	-	-	-	-	-
Graduação	-	Em andamento	1 certificado	2 ou + certificados	-	-
Especialização	-	-	Em andamento	1 certificado	2 ou + certificados	-
Mestrado	-	-	-	Em andamento	1 certificado	2 ou + certificados
Doutorado	-	-	-	-	Em andamento	1 ou + certificados
Experiência na área e/ou na Administração Pública	-	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	De 5 a 10 anos	+ de 10 anos	-

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1569/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 21/12/2019 a 21/12/2019, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1569/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
ANDERSON PRADO NANTES	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº1586/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 28/12/2019 a 28/12/2019, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
 DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1586/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON PRADO NANTES	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
JOAO LUCIO DE ASSIS	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº22/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
 DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA LOIOLA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FABIANA FEITOSA MAIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HORTENSIA DIOGENES UCHOA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	64,83	162,08	0	162,08
IAGO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LIDUINA MARIA PINHEIRO DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	64,83	162,08	0	162,08
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCELO CARVALHO LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
VIRGILIO PEIXOTO TÁVORA	VISTORIADOR	V	TAUA/CE	03/01/2020 à 05/01/2020	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** ** *

PORTARIA Nº23/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº23/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AELSON ROMÃO BRASIL	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE WILLAME RABELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LUCIA MELO FIALHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MELISSA MELOSSELLI MATOS PEREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	03/01/2020 à 06/01/2020	3,5	61,33	214,66	10	236,13

*** **

PORTARIA Nº33/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANA ANGELICA DA SILVA PATRICIO CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	20	272,29
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FERNANDA FONTENELE MACEDO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº34/2020 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na



cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº34/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO DINANCES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	0	0,00	0,00	0	0,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS TAVARES LEANDRO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	64,83	226,91	0	226,91
REBECA CRUZ DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	10/01/2020 à 13/01/2020	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PENALIDADE ADMINISTRATIVA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 08867172/2019 Assunto: Atraso na Execução do Objeto Contratual. Considerando o disposto no processo administrativo supracitado, em que ficou constatado que a **CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA**, CNPJ nº 12.580.751/0001-03, atrasou a execução do objeto do Contrato nº 65/2019, oriundo da Concorrência Pública Nº 20180003/DETRAN/DAE/CCC, qual seja, a contratação para obra de licitação DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO A OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE. Considerando que a aludida Empresa foi devidamente notificada em todos os atos constantes do procedimento administrativo, não tendo apresentado sua defesa prévia, quando da primeira notificação, manifestando-se, de forma tempestiva, apenas quando da emissão do Parecer nº 748/2019/DIJUR/DETRAN/CE. Considerando os termos do Parecer nº 01/2020 – DIJUR/DETRAN/CE, que concluiu pela manutenção do disposto no Parecer nº 748/2019, opinando pela rescisão contratual e aplicação de multa contratual, perda integral da garantia de execução do contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública. Considerando que o Contrato nº 65/2019 dispõe que, caso o contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, a mesma está sujeita a perda integral da garantia e multa de 10% do valor da proposta, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a seguinte sanção: CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 13.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita as seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações: a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta. Considerando que foram adotados todos os procedimentos legais e constitucionais, no que se refere ao direito de defesa e ao contraditório, e, por fim, com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do DETRAN-CE e com fundamento no processo supramencionado e na Lei nº 8.666/93: Resolve: **PROCEDER COM A RESCISÃO CONTRATUAL, bem como a perda integral da garantia de execução do Contrato, a aplicação da penalidade de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, combinada com SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de um ano à empresa contratada, de caráter administrativo, em face da infração contratual cometida pela CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA.** Isto posto, encaminhe-se o processo ao Núcleo de Contrato e Convênios (NUCON), para que seja publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020. IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº004/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Operacional, matrícula nº 10138, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Sobral - CE, no período de 12.01.2020 a 17.01.2020, com a finalidade de dar apoio administrativo/logístico no Treinamento Profissional - 4ª Etapa da Seleção Pública para o Sistema VLT do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 104,15 (cento e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 508,93 (quinhentos e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar o Módulo VIII do Treinamento Profissional - 4ª Etapa da Seleção Pública para o Sistema VLT do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2020-DPR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	V	13.01.2020 a 15.01.2020	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	61,33	184,00	104,15	288,15
Albert Euler Pinheiro de Lima	Assistente Condutor	10070	V	13.01.2020 a 15.01.2020	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	61,33	184,00	104,15	288,15
Cassius Ferreira Marinho	Assistente Condutor	10030	V	13.01.2020 a 15.01.2020	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	61,33	184,00	104,15	288,15

*** **

PORTARIA Nº006/2020-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar o Módulo VIII do Treinamento Profissional - 4ª Etapa da Seleção Pública para o Sistema VLT do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2020-DPR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Ângelo Cunha Lima	Assistente Operacional	10260	V	15.01.2020 a 17.01.2020	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	61,33	184,00	104,15	288,15
Pedro Costa Pereira Neto	Auxiliar Operacional	10042	V	15.01.2020 a 17.01.2020	Fortaleza/Sobral/Fortaleza	2,5	61,33	184,00	104,15	288,15

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016 - SEMA/FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM. LTDA PROCESSO Nº10145081/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com Parecer COSET/SEPLAG, às fls. 43 e 44. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de valor do Contrato nº01/2016**, pelo período adicional de 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 01/2016, correndo por conta das Dotações Orçamentárias nº 57100001.18.541.066.18862.03.339037.61600.1, 57100001.18.541.066.18862.07.339037.21600.1, 57100001.18.541.066.18862.04.339037.21600.1; 57100001.18.541.066.18862.08.339037.21600.1; 57100001.18.122.500.22365.03.339037.1000.0.1 e 57100001.18.126.500.22366.03.339037.10000.1. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá início a partir de 07 de janeiro de 2020, vigorando até 06 de janeiro de 2021. DO VALOR: O valor atual mensal da folha de pagamento resultante do Contrato em tela é de R\$ 212.602,01 (duzentos e doze mil, seiscentos e dois reais e um centavo), totalizando um valor global R\$ 2.551.224,12 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Aragão de Almeida - Empresa Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2020.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº167/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Aberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
LORENA SILVA VASCONCELOS	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	15	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	16
LUCIANA BARREIRA DE VASCONCELOS	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	16	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	17
ROBERTA FERREIRA LOPES	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	17	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	18

*** **

PORTARIA Nº168/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
CRISTIANO FONTENELE GARCIA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	13	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	14
DAVI DE PAIVA MACIEL	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	14	PROCURADOR AUTÁRQUICO	I	15

*** **

PORTARIA Nº169/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº169/2019, DE 19 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANDREA LIMA VERDE DE ARAÚJO	GESTOR AMBIENTAL	I	13	GESTOR AMBIENTAL	I	14
ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ	GESTOR AMBIENTAL	I	14	GESTOR AMBIENTAL	I	15
LILIANE FARIAS GUEDES LIRA	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
FRANCISCO FRANK SOARES	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
FLÁVIA MICHELE VASCONCELOS PRADO	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
MARINA LARISSA DA SILVA MELO	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
JANELANE COELHO DA ROCHA	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
PETRÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18
ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18
FERNANDA FERNANDES DE SOUSA LIMA	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18

*** **

PORTARIA Nº170/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº170/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
MATHEUS MEDEIROS MENDES CARNEIRO	FISCAL AMBIENTAL	I	14	FISCAL AMBIENTAL	I	15
ANA LEÔNIA DE ARAÚJO GIRÃO	FISCAL AMBIENTAL	I	14	FISCAL AMBIENTAL	I	15
ELIÉ REGINA FEDEL MARQUES	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16
CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16
MÁRCIA NEVES VERAS	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16



NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANA PAULA LIMA DOS REIS	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRÃO	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
SÂNGELA RAMOS DE SOUZA	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
PRISCILA SOARES MENDONÇA	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
ALAN FÁBIO FREITAS MENDES	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
ULISSES COSTA DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
CAROLINA BRAGA DIAS	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
LILIANA MARIA MOTA OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
MARIA ROVÊNIA BEZERRA MAIA	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18

*** **

PORTARIA Nº171/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** o servidor **ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO**, matrícula nº 000376-1-3, que ocupa a função de Agente de Administração, referência 25, Para Agente de Administração referência 26, do Grupo Ocupacional ADO, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº172/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE** o servidor **FRANCISCO MARCOS ORIA**, matrícula nº 000215-1-2, que ocupa a função de Administrador, Classe V referência 26, para Administrador, Classe V referência 27, do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº173/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº173/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
FERNANDO ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO	FISCAL AMBIENTAL	I	13	FISCAL AMBIENTAL	I	14
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	I	14	FISCAL AMBIENTAL	I	15
LUÍS ROBERTO MACHADO DE SABÓIA	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16
ARLETE SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16
DORIANA COSTA RODRIGUES	FISCAL AMBIENTAL	I	15	FISCAL AMBIENTAL	I	16
GALBA LOBO TERCIO	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
THIAGO RUSSEL MIGUEL SANTOS	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
MAYCO ÂNGELO FERNANDES DE SENA E SILVA	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
ABRAÃO LIMA VERDE MAIA	FISCAL AMBIENTAL	I	16	FISCAL AMBIENTAL	I	17
MARCELO BORGES SOARES	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
JOSÉ AURICÉLIO GÓIS LIMA	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
ANA MARIA MAIA	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18
PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM	FISCAL AMBIENTAL	I	17	FISCAL AMBIENTAL	I	18

*** **

PORTARIA Nº174/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO** a servidora **VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO**, matrícula nº 000522-1-3, que ocupa a função de Economista, Classe V referência 25, para Economista Classe V referência 26, do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, lotada nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº175/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROMOÇÃO** o servidor **PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO**, matrícula nº 000190-1-1, que ocupa a função de Economista, Classe IV referência 24, para Economista Classe V referência 25, do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº176/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Autarquia, relacionados no anexo único, desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº176/2019, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
FABIOLA ALVES MARTINS	GESTOR AMBIENTAL	I	14	GESTOR AMBIENTAL	I	15
JORGE ADRIANO MENDONÇA SIMÕES FILHO	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
JULIETA SELMA LIMA ÂNGELO	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
MARINA SANTOS DA SILVA LOPES	GESTOR AMBIENTAL	I	15	GESTOR AMBIENTAL	I	16
EVELINE PINHEIRO FERNANDES	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
BÁRBARA FERNANDES HIGGINS	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
PATRÍCIA DE MENEZES GONDIM	GESTOR AMBIENTAL	I	16	GESTOR AMBIENTAL	I	17
KÁTIA NEIDE COSTA GOMES	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18
AIRTON MOTA BASTOS	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18
MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO	GESTOR AMBIENTAL	I	17	GESTOR AMBIENTAL	I	18

*** **

PORTARIA Nº177/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROMOÇÃO** a servidora **MANUELA ESMERALDO GARCIA**, matrícula nº 000526-1-2, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, Classe I referência 18, para Procurador Autárquico Classe II referência 19, do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, lotada nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº178/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROMOÇÃO** o servidor **TIAGO BESSA ARAGÃO**, matrícula nº 000593-1-5, que ocupa o cargo de Fiscal Ambiental, Classe I referência 18, para Fiscal Ambiental Classe II referência 19, do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso II da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2019, através da **PROMOÇÃO** o servidor **RAIMUNDO ALVES CÂNDIDO**, matrícula nº 000549-1-7, que ocupa o cargo de Gestor Ambiental, Classe I referência 18, para Gestor Ambiental Classe II referência 19, do Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS, lotado nesta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07791164/2019- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Ari Sílvia Teixeira Veras, CPF nº 04617339353, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Administração, referência 37, atualmente, Técnico de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 27, matrícula nº 0012071-5, com óbito em 07/08/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.070,41 (quatro mil e setenta reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/08/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA VERAS	CÔNJUGE	32373090368	4.070,41	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09973189/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luis Fernando Vianna Coelho, CPF nº 12014702349, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, onde percebia a remuneração do(a)

cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência K, matrícula nº 000052-1-5, com óbito em 31/10/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.529,34 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 31/10/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO	CÔNJUGE	26238616334	6.529,34	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2020.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) JOSE FLAVIO BARBOSA JUCA DE ARAUJO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CRISTIANE LORENZETTI COLLARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular FABIO DA SILVA MIRANDA, em virtude de Férias, no período de 06 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Jose Flavio Barbosa Juca de Araujo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº783/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 684/2019, de 1º de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 17 de outubro de 2019 e, de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2019.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº783/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
01	DAVID ISRAEL DA SILVA CRUZ
02	DIOGO ANGELO FERREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 004, Fortaleza, 07 de janeiro de 2020, que publicou o Extrato de Contrato nº IBRD 9006 - BR/2019. **Onde se lê:** SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado Ceará e Paloma Anós Casero, Director Brazil Country Management Unit do Bird. **Leia-se:** SIGNATÁRIOS: Ludiana Carla Braga Façanha Rocha - Procuradora do Estado e representante do Governo do Estado do Ceará e Asta Zvinieni - Especialista Sênior em Proteção Social e representante do BIRD Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Juliana de Vasconcelos Cruz Dourado

PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº003/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS e na competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 12/03/2019, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao **SERVIDOR** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO de 2020. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR
01	MARIA DE LOURDES VIEIRA FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300622-1-3	15,00	22	330,00

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **KARCIA MARIA VIEIRA DE LIMA SANTOS**, matrícula 300222-11, lotado(a) no(a) CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSARÉ - FORTALEZA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO a partir de 11 de Dezembro de 2019. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.015 de 15 de Março de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR, SADY LIMA CARNEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da publicação. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto

SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

Luiz Ramom Teixeira Carvalho

SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº10/2020 O(A) SECRETÁRIO(A) DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.015, de 15 de Março de 2019 RESOLVE **DESIGNAR SADY LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSARÉ - FORTALEZA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2020.

Maria do Perpetuo Socorro Franca Pinto
SECRETÁRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-131. Os **ADMITIDOS** constam da relação anexa. OBJETO: A **prestação dos serviços dos admitidos** destina-se a execução das atividades de Socioeducador (discriminados na listagem anexa) necessárias à viabilização da implantação de um novo modelo de gestão nos Centros Socioeducativos do Estado do Ceará, que promova resultados mais efetivos e adequados à legislação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação é por prazo determinado, de 12 meses, a iniciar-se a partir do dia 20 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº 001/2017 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2017. VALOR MENSAL: R\$ 2.266,00 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO – SUPERINTENDENTE DA SEAS E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA.

Analuísia Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR (MASCULINO), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/ 2016

MASCULINO							
CPF	ADMITIDO	FUNÇÃO	TIPO	TURNO	CH SEM.	PERÍODO	VALOR MENSAL
084.454.843-03	ÍTALO BARROSO RIBEIRO	Socioeducador	Mensal	Escala	44	20/12/2019 a 19/12/2020	R\$ 2.266,00
044.174.893-78	JOÃO MARCUS BESERRA ALMEIDA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	20/12/2019 a 19/12/2020	R\$ 2.266,00
806.546.493-91	TARCÍSIO SILVA DE SOUSA	Socioeducador	Mensal	Escala	44	20/12/2019 a 19/12/2020	R\$ 2.266,00

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença Prévia - LP** para a construção da Barragem Beré, localizada no Distrito de Jardim Mirim no município de Jardim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº146/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2019.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº146/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

Nº	NOME
01	FRANCISCO WESLEY DA SILVA DE NOJOSA
02	VITOR SAULO MOREIRA

*** **

PORTARIA Nº002/2020 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar, transportar e acompanhar as obras de construção, ampliação e recuperação de barragens, adutoras e nos lotes do CAC, e pelo Projeto São José III, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Ronaldo de Araújo Castro	Auxiliar de Administração	038.229-1.5	V	02 a 03, 06 a 10 e 27 a 31/01/2020	Quixeramobim e outros	10,5	61,33		643,97
Antonio Ary de Brito	Assistente de Administração	001.151-1.8	V	02 a 03, 06 a 10 e 27 a 31/01/2020	Quixeramobim e outros	10,5	61,33		643,97
José Messias Paiva de Sá	Motorista	790.137-1.4	V	07 a 26/01/2020	Cedro	19,0	61,33		1.165,27
Murilo Martins Junior	Engenheiro Civil	126.961-1.6	IV	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 28 e 30 a 31/01/2020	Pacoti e Palmácia	18,0	64,83		1.166,94
Antonio Luciano Parente Linhares	Engenheiro Civil	790.060-1.7	IV	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 28 e 30 a 31/01/2020	Juazeiro do Norte	17,0	64,83		1.102,11
Lucas Pereira Cavalcante	Gerente de Estudos e Projetos	300.029-1.1	III	07 a 10, 14 a 17, 21 e 24 e 28 e 29/01/2020	Brejo Santo e Juazeiro do Norte	12,0	77,10		925,20
Antonio Carlos Pinto Freitas	Operador de Máquinas	790.053-1.2	V	02 a 20/01/2020	Juazeiro do Norte e outros	18,0	61,33		1.103,94

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Sales dos Santos	Operador de Máquinas	790.098-1.4	V	02 a 20/01/2020	Juazeiro do Norte e outros	18,0	61,33		1.103,94
Carlos Antonio Cavalcante Asfor	Gerente de Barragens	000.429-2.7	III	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 28 e 30 a 31/01/2020	Juazeiro do Norte e outros	18,0	77,10		1.387,80
Antonio Madeiro de Lucena	Diretor	790.062-1.1	III	02 a 03, 06 a 10, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 28 e 30 a 31/01/2020	Brejo Santo e outros	18,0	77,10		1.387,80
TOTAL									10.630,94

*** **

PORTARIA Nº003/2020 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar, auxiliar, fiscalizar, realizar limpeza, teste de vazão, perfuração, bombeamento em poços profundos, realizar estudos geofísicos e prestar assistência mecânica as perfuratrizes, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Cláudio da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	790.123-1.9	V	06 a 25/01/2020	Brejo Santo e outros	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ednisio Silva Magalhães	Oficial de Manutenção	790.081-1.7	V	06 a 25/01/2020	Quixeré	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Gonzaga do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790.085-1.6	V	06 a 25/01/2020	Quixeré	19,0	61,33		1.165,27
José Inácio Saldanha da Silva	Operador de Compressor	790.133-1.5	V	06 a 25/01/2020	Jaguaruana	19,0	61,33		1.165,27
João Osvaldo Virino de Sousa	Operador de Compressor	790.112-1.5	V	06 a 25/01/2020	Jaguaruana	19,0	61,33		1.165,27
Galdino Gondim Lins dos Santos	Gerente de Instalação e Construção de Poços	125.947-1.2	III	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Mombaça e outros	18,0	77,10		1.387,80
José Alberto de Sousa	Mecânico de Máquinas e Veículos	111.247-1.2	V	06 a 10, 13 a 17, 20 e 22/01/2020	Tauá e outros	10,0	61,33		613,30
Marcos Henrique Martins Pinho	Diretor	300.010-1.X	III	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Assaré e outros	18,0	77,10		1.387,80
Luiz Vieira dos Angelos	Auxiliar de Serviços Gerais	790.154-1.5	V	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Barbalha e Monsenhor Tabosa	18,0	61,33		1.103,94
Francisco Umbelino da Silva	Motorista	790.103-1.6	V	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Barbalha e Monsenhor Tabosa	18,0	61,33		1.103,94
Raimundo Ronaldo Gregório Teixeira	Auxiliar Administrativo	025.763-1.7	V	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Monsenhor Tabosa	18,0	61,33		1.103,94
Antônio Edmar de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	790.056-1.4	V	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Monsenhor Tabosa	18,0	61,33		1.103,94
TOTAL									13.631,01

*** **

PORTARIA Nº004/2020 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transportar, auxiliar, realizar manutenção, limpeza, perfuração, teste de vazão e bombeamento em poços profundos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2020.

Yuri Castro de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Manoel Costa Santos	Motorista	790.157-1.7	V	13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Jaguaribara e Jaguaribe	13,5	61,33		827,95
José Anísio Silva Magalhães	Operador de Perfuratriz	790.118-1.9	V	13 a 31/01/2020	Jaguaruana	18,5	61,33		1.134,60
José Wilson Pereira	Motorista	790.147-1.0	V	13 a 31/01/2020	Jaguaruana	18,5	61,33		1.134,60
Ernani Braga de Oliveira	Operador de Perfuratriz	790.073-1.5	V	06 a 25/01/2020	Brejo Santo	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Ribeiro da Silva	Auxiliar de Perfuração	790.094-1.5	V	06 a 25/01/2020	Brejo Santo	19,0	61,33		1.165,27
Francisco Willians Magalhães Menezes	Auxiliar de Perfuração	790.105-1.0	V	06 a 10, 13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Assaré	18,0	61,33		1.103,94
Antonio Gaspar de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	790.057-1.1	V	13 a 31/01/2020	Icó e outros	18,5	61,33		1.134,60
Francisco José do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	790.090-1.6	V	06 a 25/01/2020	Jaguaruana e outros	19,0	61,33		1.165,27
José Humberto Soares	Oficial de Manutenção	790.132-1.8	V	13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Amontada e Senador Pompeu	13,5	61,33		827,95
Francisco Damião da Silva Filho	Auxiliar de Administração	133.743-1.7	V	13 a 17, 20 a 24 e 27 a 31/01/2020	Amontada e Senador Pompeu	13,5	61,33		827,95
Paulo Pio da Silva	Auxiliar de Perfuração	790.165-1.9	V	06 a 25/01/2020	Crateus e Hidrolândia	19,0	61,33		1.165,27
TOTAL									11.652,67

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº001/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados durante o mês de FEVEREIRO/20: Antonio Edinando Oliveira, mat. 119.1.6, Bárbara Diniz da Silva, mat. 300030.1.2, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, Cícero



Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, Francisco Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, Francisco de Assis Braga, mat. 115.1.7, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, José Rodrigues de Freitas, mat. 000065.1.3, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, Marcelo Fontenele de Carvalho, mat. 473.1.7, Mª do Socorro L. Rabelo, mat. 249.2.9, Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4 e Vaneide Bezerra Peixoto, mat. 176.1.2. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº002/2020 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de JANEIRO/2020: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 119.1.6, 08 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 80 tipo A, Bárbara Diniz da Silva, mat. 300030.1.2, 36 tipo A/E, Carlos Humberto B. Barbosa, mat. 113.1.2, 08 tipo A, Cicero Ronaldo de Arruda, mat. 182.1.X, 38 tipo A/S, Francisco Célio A. de Oliveira, mat. 124.1.6, 26 tipo A/E, Francisco de Assis Braga, mat. 115.1.7, 40 tipo E, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, 38 tipo A/J, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, 40 tipo A/F, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, 80 tipo A, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 80 tipo A e Ronaldo Carlos Brilhante, mat. 239.1.4, 08 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CSBH SALGADO Nº001/2020/GAPRE

A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ – COGERH está com **inscrições abertas**, com 01 (uma) vaga para seleção de estagiário de nível superior do Curso Comunicação e marketing e/ou jornalismo, que poderá ser no turno da manhã ou da tarde. O processo seletivo consta das seguintes etapas: Análise da documentação, prova de português, redação e entrevista. O candidato deve estar regularmente matriculado em curso superior da área e ter cursado, no mínimo, 50% dos créditos requeridos para conclusão da graduação. As inscrições serão realizadas gratuitamente, na Sede da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH - Gerência da Bacia do Salgado, sito à rua Coronel Secundo, nº255 Bairro Centro - Crato/CE, CEP: 63.100-480. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de matrícula do semestre de 2020 em vigor, histórico escolar do curso, curriculum vitae atualizado contendo a informação sobre a área profissional, vaga que deseja concorrer, e cópia de documento de identidade. O edital tem validade de 01 (um) ano, a contar da publicação de homologação do resultado final, sendo prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Companhia. Será conferido ao estagiário, a título de bolsa, o valor de R\$ R\$ 671,95 (seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). Para mais informações consulte o site da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH www.cogerh.com.br, onde o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2020 encontra-se na íntegra. Em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA SAÚDE

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **SELMA REGINA DUARTE SOARES**, matrícula 30145917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JULIO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 30150015, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 20 de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **DIONE BEZERRA DE BARROS**, matrícula 10422515, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 06 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA VALBENIA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O (A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 33.381 de 03 de Dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de Dezembro de 2019, RESOLVER **NOMEAR**, **RAIMUNDA AURINEIDE LEMOS CALDAS** com cargo de ANALISTA DE GESTÃO , matrícula 0002967x, pertencente ao órgão CAGECE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir da data da publicação.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA CC 0005/2019-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR, RAIMUNDA AURINEIDE LEMOS CALDAS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2019/2163.

ALTERA GESTOR DE INSTRUMENTOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 52, VIII, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, **RESOLVE:RESOLVE:**

Art.1º – Designar Genival Vila Nova, inscrito no CPF sob o nº 173.761.494-49, matrícula nº 301487-1-1, em substituição a Paula Roberta Coelho Gomes, como gestor dos instrumentos dispostos no parágrafo primeiro deste artigo.

§1º – Referida modificação se dará nos seguintes instrumentos:

I – Termo de Ajuste nº 108/2018, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e o Município de Catarina – CE;

II – Convênio nº 70/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca - CE;

III – Convênio 75/2018, estabelecido entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a Prefeitura Municipal de Caririá - CE.

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Replicado por Incorreção.

*** **

PORTARIA CC 0007/2020-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.381 de 04 de Dezembro de 2019, **RESOLVE DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARIA VALBENIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva do Conselho Gestor , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/030.

CONSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da LEI Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, mediante termo de colaboração, referente ao Edital de Chamamento Público que tem por objeto a inscrição e seleção de propostas apresentadas por organizações da sociedade civil, para a execução de projetos de Apoio as Organizações da Sociedade Civil, no Estado do Ceará, que contemplem ações de Vigilância, Promoção, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único: A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Ana Neta Alves - COVEP/SESA;
- Anuzia Lopes Saunders – COVEP/SESA;
- Louanne Aires Pereira – COASA/SESA;

Art. 2º - O monitoramento da execução de instrumentos de parceria será realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/ 2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo Primeiro: O monitoramento compreenderá as atividades

de acompanhamento e fiscalização, com a finalidade de verificação a regularidade do pagamento de despesa, ressarcimento e aplicação dos recursos transferidos e a avaliação dos produtos e resultados da parceria.

Parágrafo Segundo: A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº2020/031.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo art. 52, da LEI Nº16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº178, 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, e o Decreto Estadual nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção destinada a processar e julgar as propostas apresentadas pelas Organizações Sociais, referente ao Edital de Chamamento Público que tem por objeto a inscrição e seleção de propostas apresentadas por organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de parcerias, em regime de mútua cooperação, com a finalidade de seleção de projetos de Apoio as Organizações da Sociedade Civil, no Estado do Ceará, que contemplem ações de Vigilância, Promoção, Prevenção e Controle das IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- Telma Alves Martins – COVEP/SESA;
- Lea Maria Moura Barroso – COVEP/SESA;
- Helenira Fonseca de Alencar – COVEP/SESA;
- Lígia Lucena Gonçalves Medina – ESP/SESA

Art. 2º - Compete à comissão de seleção avaliar as propostas, que terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º A Comissão de Seleção deverá emitir parecer técnico, pronunciando-se

expressamente sobre:

a) o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no Decreto Estadual nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018;

c) a viabilidade de sua execução

§ 2º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

§ 3º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II - as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV - o valor global.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº57/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais **ações de material de Laboratório**(Reagentes para dosagem de drogas imunossupressoras e anticonvulsivantes, sorologias para marcadores tumorais e de hepatites), com cessão de equipamento(s) em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191035 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº7143021/2018. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou inde-



nização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; GRUPO 1 - ITEM: 1; MATERIAL: Kit para dosagem de TACROLIMUS por imunoenálise contendo reagente, calibradores, controles e todas as soluções e insumos necessários para processar a análise por automação, com prétratamento das amostras; UNID: UND; QUANT: 20.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,85; ITEM: 2; MATERIAL: Kit para dosagem de CICLOSPORINA por imunoenálise contendo reagente, calibradores, controles e todas as soluções e insumos necessários para processar a análise por automação, com prétratamento das amostras; UNID: UND; QUANT: 3.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,86; ITEM: 3; MATERIAL: Reagente, para dosagem de SIROLIMUS por imunoenálise automatizada, contendo reagentes, controles, calibradores e todas as soluções e insumos necessários, para o equipamento processar os testes adquiridos, unidade 1.0 teste; UNID: TESTE; QUANT: 17.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,86; ITEM: 4; MATERIAL: Reagente, pesquisa anticorpos anti - HIV I/II combinado (ANTIGENO E ANTICORPO) por imunoenálise automatizada, controles, calibradores, soluções, insumos, teste – 1 unidade, embalagem 1.0 unidade; UNID: UND; QUANT: 28.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,78; ITEM: 5; MATERIAL: Reagente para pesquisa de HTLV I/II por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 2.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,78; ITEM: 6; MATERIAL: Reagentes para dosagem de HBSAG confirmatório quantitativo com detecção de mutantes por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 4.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,69; ITEM: 7; MATERIAL: Kit reagente para confirmação da presença do antígeno da hepatite B (HBSAg) no plasma ou soro humano por imunoenensaio automatizado, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 25.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,25; ITEM: 8; MATERIAL: Reagente, pesquisa anticorpos ANTI - HVC por imunoenálise automatizada, controles, calibradores, solucoes, insumos, teste – 1 unidade, embalagem 1.0 unidade; UNID: UND; QUANT: 28.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,45; ITEM: 9; MATERIAL: Reagente para pesquisa de Anti-HBS por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 26.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,47; ITEM: 10; MATERIAL: Reagente para pesquisa de Anti-HBC total por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 26.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,47; ITEM: 11; MATERIAL: Reagente para pesquisa de Anti-HBC IGM por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 11.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,47; ITEM: 12; MATERIAL: Reagente, para pesquisa de Anticorpos IGM ANTI - HVA por imunoenálise automatizada, contendo reagentes, controles, calibradores e todas as soluções e insumos necessários, para o equipamento processar os testes adquiridos, teste – 1 unidade., unidade 1.0 unidade; UNID: UND; QUANT: 4.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,91; ITEM: 13; MATERIAL: Reagente para PSA total plasmático por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 22.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,49; ITEM: 14; MATERIAL: Reagente para pesquisa PSA livre plasmático por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 9.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,49; ITEM: 15; MATERIAL: Reagente para pesquisa de CEA por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 7.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 16; MATERIAL: Reagente para pesquisa do antígeno CA 125 por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 7.100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 17; MATERIAL: Reagente para pesquisa do antígeno CA 19-9 por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: UND; QUANT: 5.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 18; MATERIAL: Reagente para dosagem de alfafetoproteína AFP plasmático por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 8.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,67; ITEM: 19; MATERIAL: Reagente para pesquisa de ANTI-CCP por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 4.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,31; ITEM: 20; MATERIAL: Reagente, para pesquisa de anticorpos ANTI-CHAGAS por imunoenálise automatizada, conter reagentes, controles, calibradores, soluções e insumos necessários para o processamento dos testes, unidade 1.0 teste; UNID: TESTE; QUANT: 8.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,96; ITEM: 25; MATERIAL: Kit, reagente para dosagem de VANCOMICINA no plasma ou no soro humano, método imunoenensaio quimioluminescente para automação; UNID: KITS; QUANT: 3.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; GRUPO 2 - ITEM: 21; MATERIAL: Reagente para dosagem de CARBAMAZEPINA por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 2.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 22; MATERIAL: Reagente para dosagem de FENITOINA por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 5.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 23; MATERIAL: Reagente para dosagem de ÁCIDO VALPRÓICO por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 3.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,36; ITEM: 24; MATERIAL: Reagente para dosagem de FENOBARBITAL por imunoenensaio com automação, incluindo controles e calibradores suficientes para realização dos testes; UNID: TESTE; QUANT: 3.700; VALOR

UNITÁRIO: R\$ 19,36; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1035/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos do Decreto Nº 28.748, de 06 de junho de 2007, por meio da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 considerando processo administrativo nº 09805316/2019, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, bem como o Decreto Estadual nº 33.413, de 20 de dezembro de 2019, considerando a necessidade de correção e alteração no Edital Regulador, **TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, o 1º ADITIVO AO EDITAL Nº27/2019**, conforme segue:

1) Acrescenta-se ao Subitem 2.2, os seguintes anexos:

Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

Anexo IX – PLANO DE INTERVENÇÃO

Anexo X – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

2) Altera-se o Subitem 2.4:

2.4. Para fins de classificação e convocação, os 05 (cinco) primeiros colocados seguirão para entrevista com o representante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e 01 (um) membro da assembleia do consórcio ao qual está concorrendo. Os 04 (quatro) outros colocados ficarão em cadastro de reserva até o limite estabelecido no Anexo VI do Edital Regulador.

3) Retiram-se os subitens 2.5 e 2.5.1.

4) Altera-se o Subitem 4.1, item f):

f) Possuir os requisitos de formação acadêmica (formação e requisitos) para o Perfil que o Participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.6 deste Edital, não sendo aceitos titulação diversa a exigida;

5) Altera-se o Subitem 4.3:

4.3. Na hipótese de dispensa do empregado comissionado, a decisão do Presidente do Consórcio deverá ser homologada pela Assembleia correspondente.

6) Acrescenta-se o Subitem 5.2.1:

5.2.1. O Participante que efetuou o pagamento da inscrição antes da divulgação deste Aditivo, não concordando com os termos estabelecidos neste, poderá solicitar cancelamento de sua inscrição e ressarcimento através do e-mail: ressarcimentoedital272019@esp.ce.gov.br, até o término do período das inscrições, conforme Calendário de Atividades (Anexo II).

7) Altera-se o Subitem 5.7:

5.7. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo Participante.

8) Altera-se o Subitem 5.10:

5.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como o que está exposto no subitem 2.1.2. deste edital.

9) Altera-se o subitem 5.22:

5.22. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos neste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, será automaticamente eliminado, o Participante que não apresentar todos os documentos necessários no ato de sua contratação ao Consórcio Específico.

10) Altera-se o Subitem 5.23.9:

5.23.9. A Escola de Saúde Pública do Ceará, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o Participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

11) Altera-se o Subitem 5.25 a 5.35:

5.25. O ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

I – O Participante portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente por meio da Internet no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, condição especial para a realização das provas.

II – Os benefícios deverão ser requeridos até 03 (três) dias antes da realização das Etapas da seleção previstas no item 6 deste Edital. As datas de aplicação estão previstas no Anexo II.

III – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais Participantes, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de todos os demais Participantes para a aprovação.

IV – O Participante que necessite de atendimento especial deverá



anexar em formato digital (escaneado) ao formulário de requerimento de atendimento especial online no ato de inscrição em formato PDF ou PNG com tamanho máximo de 2MB (dois mega bytes) EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do site da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina. Poderão ser solicitados:

- No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille ou ledor;
- No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
- No caso de pessoas com deficiência física que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio Participante: transcritor; e
- No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.

V – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial previsto nas alíneas “a”, “b” e “c” do item IV do subitem 5.25 deste Edital.

VI – A pessoa portadora de necessidades especiais que não requerer atendimento especial até a data mencionada no item II do subitem 5.25 deste Edital ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.

5.26. O Participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Todos os documentos em formato eletrônico entregues via Internet não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.27. A solicitação de tratamento especial será atendida, observados os princípios da legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.28. O Participante solicitante deve estar ciente de que as informações prestadas devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado da Seleção.

5.29. Em nenhuma hipótese será atendida solicitação de atendimento especial que não possa ser realizado no local determinado de aplicação das Etapas (Anexo II).

5.30. A Participante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, DEVERÁ, no ato de inscrição, anexar (digitalizada/escaneada) a cópia da certidão de nascimento da criança, ao Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE), em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do endereço eletrônico da ESP/CE: <http://www.esp.ce.gov.br>, até o período de inscrição previsto no Anexo II – Calendário de Atividades.

5.30.1. Se o nascimento ocorrer após o período de inscrição, a Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar o Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, acompanhado da cópia da certidão de nascimento da criança, para o e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br.

5.30.2. O alimentando deverá estar com um acompanhante maior e capaz, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

5.30.3. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da Participante, conforme a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.30.3.1. A mãe terá o direito de proceder à amamentação, de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.30.4. A Participante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

5.31. O Participante, portador de doença infectocontagiosa, que não tiver comunicado sua condição, de acordo com o subitem 5.25, IV, por sua inexistência na data limite referida neste subitem, deverá comunicá-la, através de Formulário de Requerimento de Atendimento Especial (FRAE) - Anexo VI, via e-mail: edital272019@esp.ce.gov.br, tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo, nesta situação, identificar-se também ao fiscal no portão de entrada, munido de laudo médico quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial, sem a concessão de tempo adicional.

5.32. Considerando a possibilidade de o Participante ser submetido à detecção de metais durante as provas, aquele que, por razões de saúde, porventura, faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverá comunicar previamente acerca da situação, nos moldes do subitem 5.25, IV deste Edital.

5.33. Em nome da segurança do presente processo seletivo, a regra do subitem anterior também se aplica a Participantes com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.34. O Participante, nas situações descritas nos subitens 5.31 a 5.33, deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local de provas, munido de exames e laudo médico (documentos originais) que comprovem o uso dos equipamentos e/ou doença infectocontagiosa. No caso de descumprimento deste procedimento, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o Participante será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

5.35. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização

de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

12) Altera-se o Item 6:

6.DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo regido por este Edital será realizado em 03 (três) Etapas, sendo:

I – PRIMEIRA ETAPA: PROVA OBJETIVA, de caráter classificatório e eliminatório;

II – SEGUNDA ETAPA: COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO (submissão e apresentação), de caráter classificatório e eliminatório;

III – TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Será aplicada uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de múltipla escolha, constituída de 40 (quarenta) questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme Conteúdo Programático no Anexo IV deste Edital, sem consulta, que apresentam cada uma 04 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D), sendo apenas uma delas considerada correta.

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	10 questões	1,25 pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30 questões	1,25 pontos
TOTAL	40 QUESTÕES	50 PONTOS

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta Etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova objetiva.

6.1.3. Fica desde já estabelecido que não haverá o arredondamento de notas e o Participante que obtiver 0,00 (zero) acertos em qualquer um dos conteúdos citados no subitem 6.1.1 será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

6.1.4. O Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos 04 (quatro) campos do cartão resposta (A ou B ou C ou D), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.1.5. O Participante deverá transcrever as suas respostas do seu caderno de prova para o cartão resposta, utilizando caneta esferográfica transparente, DE TINTA AZUL ou PRETA, que será o único documento válido para a correção da prova.

6.1.6. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro do Participante.

6.1.7. Será de inteira responsabilidade do Participante o prejuízo advindo do preenchimento indevido do cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com as instruções contidas no cartão resposta, tais como: DUPLA MARCAÇÃO, MARCAÇÃO RASURADA OU EMENDADA E/OU CAMPO DE MARCAÇÃO NÃO PREENCHIDO INTEGRALMENTE.

6.1.8. A correção da prova objetiva será realizada por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

6.1.8.1. Com mais de uma opção assinalada;

6.1.8.2. Sem opção assinalada;

6.1.8.3. Com rasura ou ressalva;

6.1.8.4. Assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

6.1.8.5. Quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas;

6.1.8.6. Com o campo de marcação não preenchido integralmente (ex.: marcado apenas com “X”).

6.1.9. O Participante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.1.10. O Participante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do processo seletivo regido por este Edital, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento.

6.1.11. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de deferimento de atendimento especial para a realização do exame, quando o Participante será acompanhado por agente devidamente treinado.

6.1.12. O Participante, ao término da realização da prova objetiva, deverá devolver ao fiscal o cartão resposta devidamente e obrigatoriamente assinada no local indicado.

6.1.12.1. A assinatura constante no cartão resposta deverá ser OBRIGATORIAMENTE igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo Participante.

6.1.12.2. A não devolução pelo Participante do cartão resposta DEVIDAMENTE ASSINADA ao fiscal, conforme subitem 6.1.12, acarretará a eliminação sumária do Participante no processo seletivo regido por este Edital.

6.1.13. DA APLICAÇÃO PROVA OBJETIVA: A aplicação das provas será executada exclusivamente por equipe coordenada pela ESP/CE.

6.1.14. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos Participantes.

6.1.15. A prova objetiva será aplicada na cidade de Fortaleza/CE, em locais previamente estabelecidos e divulgados no site da ESP/



CE e terá duração de 03 (três horas) na data e horário previstos no Anexo II deste Edital.

6.1.15.1. O tempo de duração da Prova Objetiva já inclui o tempo para preenchimento do cartão resposta.

6.1.16. O Participante deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.esp.ce.gov.br> 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova objetiva para identificar o seu local de prova, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.1.17. O Participante deverá comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, considerando-se o horário do Estado do Ceará, MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, de caneta esferográfica de material transparente, de TINTA AZUL OU PRETA, e do seu documento oficial de identidade original com foto (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada).

6.1.18. A desobediência ao disposto no subitem 6.1.17 implicará a eliminação do Participante desta seleção.

6.1.19. O Participante deverá estar munido do seu documento oficial de identidade original com foto, na forma do subitem 5.23.15 deste Edital, a fim de apresentá-lo na entrada do local de prova e ao adentrar a sala.

6.1.19.1. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, dentre outros), será aceito, a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal 30 (trinta) dias, ou outro prazo, conforme descrito no próprio documento. Neste caso, o Participante será encaminhado à sala da coordenação do local de prova, a qual será formalizada a sua identificação especial.

6.1.20. Fechados os portões às 08h50min, para a prova objetiva, se dará início aos procedimentos operacionais relativos ao presente certame.

6.1.21. Uma vez que adentrar a sala de realização da prova, o Participante só poderá deixar o recinto, definitiva ou temporariamente, depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova, sob pena de eliminação do certame.

6.1.22. A inviolabilidade das provas será comprovada somente no momento de romper os lacres dos envelopes na sala de aplicação das mesmas, o que ocorrerá na presença dos Participantes, mediante a aposição da assinatura de, no mínimo, dois Participantes em um termo formal.

6.1.23. Será considerado documento oficial de identidade, conforme exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.1.24. Não serão aceitos como documento de identidade certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.25. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Participante, e deverão conter, obrigatoriamente, a fotografia do Participante.

6.1.26. Durante a prova objetiva, sob pena de eliminação do presente certame, NÃO SERÁ ADMITIDA qualquer espécie de consulta e comunicação entre os Participantes, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos Participantes fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.

6.1.26.1. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.1.27. Será disponibilizado aos Participantes, na sala de prova, instrumento de marcação do tempo de duração da prova.

6.1.28. É vedado o ingresso de Participantes em local de prova portando arma.

6.1.29. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6.1.30. Em hipótese nenhuma os Participantes poderão realizar provas fora da data determinada para a execução do certame, fora do horário estabelecido para o fechamento dos portões e em outro local que não seja o predeterminado. Em situações excepcionais, devidamente analisadas pela comissão coordenadora do certame, o Participante poderá ser autorizado a se submeter à prova fora do local constante do seu cartão de identificação.

6.1.31. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica de material transparente (TINTA AZUL OU PRETA) para o preenchimento do cartão resposta, bem como durante todo o período de realização da prova objetiva. Proibir-se-á qualquer colaboração ou participação de terceiros para tal fim.

6.1.32. O Participante deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Em seguida o candidato deverá preencher o cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova objetiva, procedimento de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no cartão resposta.

6.1.33. Na correção do cartão resposta, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada,

com rasura, com emenda ou com campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.34. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não será permitido (a):

a) O INGRESSO OU A PERMANÊNCIA DE PESSOAS ESTRANHAS AO PROCESSO SELETIVO NO ESTABELECIMENTO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS, desde a abertura dos portões para a entrada dos Participantes até o término do tempo de duração das provas, salvo a previsão contida no subitem 5.30.2 do Edital.

b) Em hipótese alguma, a entrada de acompanhante de Participante no local de prova, seja a que título for (responsável, parente, dentre outros).

c) A entrada de Participantes que não apresentarem o DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO, de acordo com o estabelecido no subitem 5.23.15 deste Edital.

d) O fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do caderno de provas a Participantes, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

e) O empréstimo de qualquer material de uso pessoal durante a aplicação da prova.

6.1.34.1. O caderno da prova objetiva e o gabarito preliminar serão disponibilizados no sítio da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), em horário e data previstos no Anexo II deste Edital.

6.1.34.2. A imagem do cartão resposta dos Participantes que realizaram as provas objetivas será disponibilizada na área privativa do Participante, quando do resultado preliminar da Primeira Etapa. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do certame.

6.1.34.2.1. Após o prazo determinado no subitem 6.1.34.2 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão resposta.

6.1.35. Somente será permitida a anotação do gabarito individual da prova objetiva aos Participantes que permanecerem na sala faltando 01 (uma) hora do tempo total de duração da prova, sob pena de eliminação do certame. Para tais Participantes será disponibilizado um instrumento para a anotação do gabarito.

6.1.36. Os três últimos Participantes a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

6.1.37. Não será permitido o uso dos sanitários por Participantes que tenham terminado as provas.

6.1.38. Será excluído da Seleção Pública, o candidato que cometer as seguintes irregularidades:

a) Agir com incorreção ou descortesia para com os coordenadores, fiscais de prova, auxiliares, autoridades presentes, bem como demais candidatos;

b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

c) Não devolver integralmente o material entregue pela ESP-CE no dia das provas;

d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer outro equipamento eletrônico;

e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

f) Apresentar-se após o horário de fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

g) Não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

h) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

i) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

j) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

l) Não devolver o caderno de provas e/ou o cartão-resposta;

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

n) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;

o) Não permitir a coleta de sua assinatura; e

p) Estiver portando armas.

6.1.39. A ESP/CE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

6.1.40. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.1.41. Os casos omissos, quando da aplicação da prova objetiva, serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo.

6.1.42. Passarão para SEGUNDA ETAPA, os Participantes que forem aprovados na Prova Objetiva de acordo com o subitem 6.1.2 e classificados até a 40ª (quadragésima) posição para cada emprego comissionado, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Esta Etapa de COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO (submissão e apresentação) de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3,



II do Edital Regulador e se dividirá em 03 (três) momentos:

6.2.1. PRIMEIRO MOMENTO: consistirá de comprovação dos títulos indicados no Anexo V, através da Ficha de Habilitação, cuja banca examinadora considerará as informações fornecidas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior de documentos comprobatórios.

6.2.2. Para realizar a comprovação dos títulos, o Participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço <http://www.esp.ce.gov.br>, e localizar a seção de Seleções Públicas 2019;

II – Uma vez dentro da área de Seleções Públicas 2019, o Participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital e clicará neste para acesso à sua área exclusiva do Participante;

III – Fazer seu “login” de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecionar a ferramenta de Comprovação de Títulos.

IV – Preencher de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital e anexar, por meio de upload, cada documentação, cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

6.2.2.1. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento após o envio ou fora do período estabelecido para a comprovação de títulos, nem o seu encaminhamento por fax e/ou para o correio eletrônico deste edital.

6.2.3. A pontuação total dos títulos é de 10 (dez) pontos da nota desta Segunda Etapa, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.

6.2.4. Cada Título será computado uma única vez, situação em que fica vedada a utilização deste para pontuar em mais de um item constante no Anexo V do Edital Regulador.

6.2.5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

6.2.6. Não serão aceitos os títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico;

6.2.7. São de exclusiva responsabilidade do Participante a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o Participante terá sua pontuação anulada e, comprovada a culpa deste, será excluído da Seleção.

6.2.8. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos relativos à natureza do emprego comissionado em que o Participante está concorrendo.

6.3. SEGUNDO MOMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO

6.3.1. Este 2º momento é obrigatório, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão do Memorial Descritivo, logo após a submissão da comprovação de títulos, no qual se observará as competências relacionadas ao perfil do currículo do Participante, bem como descreverá, de forma sucinta, a sua experiência profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar no emprego comissionado, no modelo apresentado no Anexo VIII, momento em que ocorrerá logo após o preenchimento da Habilitação de Currículo no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Este momento corresponderá a 10 (dez) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo VIII deste Edital.

6.3.2. Para realizar o upload do Memorial Descritivo, o Participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do Participante.

6.3.3. Serão eliminados os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento ou não enviarem eletronicamente seu Memorial Descritivo ou não cumprirem com os requisitos contidos no item 6.3.4 deste Edital.

6.3.4. IMPORTANTE: O Memorial Descritivo terá os seguintes requisitos:

a) O arquivo encaminhado deverá contemplar resposta para os todos os itens expostos no Anexo VIII, sendo passível de eliminação do Participante, caso haja item ausente;

b) Deverá contar com o máximo de caracteres definidos no Anexo VIII do Edital.

6.4. TERCEIRO MOMENTO: PLANO DE INTERVENÇÃO

6.4.1. Este 3º momento, é obrigatório, de caráter classificatório e eliminatório, se dividirá em 02 (duas) partes:

6.4.1.1. 1ª parte: consistirá na submissão de um plano de ação, logo após a submissão do Memorial Descritivo, abordando uma proposta de estratégia estruturada referente ao emprego comissionado em que está concorrendo, conforme Anexo XI, cuja banca examinadora considerará as informações prestadas pelo Participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Esta parte corresponderá a 15 (quinze) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IX deste Edital.

6.4.1.2. Para realizar o upload do Plano de Intervenção, o Participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo 5MB no formato PDF, no campo aberto em sua Área Exclusiva do Participante.

6.4.1.3. Serão eliminados os Participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste momento ou não enviarem eletronicamente seu Plano de Intervenção ou não cumprirem com os requisitos contidos no subitem 6.4.1.4 deste Edital.

6.4.1.4. IMPORTANTE: O Plano de Intervenção terá os seguintes requisitos:

a) O arquivo encaminhado deverá contemplar todos os itens expostos no Anexo IX, sendo passível de eliminação do Participante caso haja item ausente, bem como constatarmos plágio em qualquer um dos itens;

b) Deverá contar com o mínimo de 15.000 caracteres e no máximo 30.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço.

6.4.2.1. 2ª parte: consistirá na apresentação do Plano de Intervenção submetido pelo Participante na forma do subitem 6.4.1.1 e seguintes.

6.4.2.2. O Participante deverá acessar a página Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar esta seleção 02 (dois) dias antes da data da realização da apresentação, para identificar a hora e o local em que apresentará, conforme estabelecido no Anexo II – Calendário de Atividades.

6.4.2.3. Este momento corresponderá a 15 (quinze) pontos da nota desta Segunda Etapa, cuja pontuação será atribuída através da Comissão Avaliadora no dia da apresentação.

6.4.2.4. Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar essa apresentação fora da data e local determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

6.4.2.5. A apresentação será realizada de forma individual, em ambiente devidamente preparado para esta finalidade.

6.4.2.6. A avaliação será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 02 (dois) Avaliadores, observando o Quadro de Pontuação exposto no Anexo X.

6.4.2.7. Esta apresentação terá um tempo limite de 20 (vinte) minutos para ser realizada.

6.4.2.8. O Participante deverá comparecer ao local de apresentação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), considerando documentos de identidade no exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.4.2.10. Em caso de extravio (perda, roubo, dentre outros) dos documentos de identidade original, será realizado o procedimento constante no subitem 6.1.19.1.

6.4.2.11. Caso o Participante não compareça a entrevista na data, local e horários previamente agendados, ou chegue após o horário estabelecido este será eliminado da seleção.

6.4.2.12. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não será permitido ingresso ou permanência de pessoas estranhas às instalações em que será realizada a apresentação.

6.4.2.13. Sob pena de ser eliminado da seleção, o Participante deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico/materiais diversos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro, dentre outros.

6.4.2.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da seleção.

6.4.3. Para efeito da pontuação total da Segunda Etapa, a nota obtida pelo Participante será expressa pela soma dos pontos de todos os momentos constantes nos subitens 6.2 e seguintes; 6.3 e seguintes e; 6.4 e seguintes.

6.5. Passarão para TERCEIRA ETAPA, os Participantes que forem aprovados na Segunda Etapa, na forma dos subitens 6.2 e seguintes; 6.3 e seguintes e; 6.4 e seguintes e, classificados até a 5ª (quinta) posição para cada emprego comissionado, respeitados os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, II do Edital Regulador.

6.6. TERCEIRA ETAPA: Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50 (cinquenta) pontos.

6.6.1. O Participante classificado para esta etapa será convocado para entrevista com o representante da Secretária da Saúde do Estado do Ceará e 01 (um) membro da assembleia do consórcio ao qual está concorrendo. A entrevista terá o tempo total de 20 (vinte) minutos e poderá abordar aspectos gerais sobre o desempenho do Participante durante a seleção, podendo o Participante complementar seu desempenho por meio de discussão de sua proposta e alinhar seus objetivos com o desafio da posição para a qual está concorrendo.



6.6.2. Nesta Etapa espera-se que o Participante tenha clareza dos desafios da unidade, bem como sua organização e que aborde soluções para os desafios apresentados.

6.6.3. O Participante deverá acessar a página Seleções Públicas 2019, no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>, localizar esta seleção, 02 (dois) dias antes da data da realização da apresentação, para identificar a hora e o local em que será entrevistado, conforme estabelecido no ANEXO II - Calendário de Atividades.

6.6.4. Em nenhuma hipótese, o Participante poderá realizar essa apresentação fora da data e local determinados, não sendo possível, da mesma forma, segunda chamada.

6.6.5. A apresentação será realizada de forma individual, em ambiente devidamente preparado para esta finalidade.

6.6.6. O Participante deverá comparecer ao local de apresentação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início, considerando-se o horário do Estado do Ceará, munido, obrigatoriamente, do documento oficial de identidade original, em perfeitas condições, com foto recente (não será aceita a cópia do documento de identificação, ainda que autenticada), considerando documentos de identidade no exposto no subitem 5.23.15 do Edital Regulador.

6.6.7. Em caso de extravio (perda, roubo, dentre outros) dos documentos de identidade original, será realizado o procedimento constante no subitem 6.1.19.1.

6.6.8. Caso o Participante não compareça à entrevista na data, local e horários previamente agendados, ou chegue após o horário estabelecido, este será eliminado da seleção.

6.6.9. Por razões de ordem técnica e de segurança da seleção, não serão permitidos ingresso ou permanência de pessoas estranhas nas instalações em que será realizada apresentação.

6.7. Todas as Etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção.

6.8. Caso Participante que for aprovado para a etapa seguinte não venha a realizá-la, será automaticamente eliminado desta seleção.

6.9. Serão considerados CLASSIFICADOS os Participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o item 6 deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 6, deste Edital.

6.10. Para efeito do resultado final, a nota obtida pelo Participante será expressa pela soma dos pontos da Primeira, Segunda e Terceira Etapas, cuja pontuação máxima corresponde a 150 (cento e cinquenta) pontos.

13) Altera-se o Item V do subitem 7.1:

V - contra RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA.

14) Altera-se o ANEXO I – QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADO, HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO:

EMPREGO COMISSIONADO	PERFIL	REMUNERAÇÃO		
		60%	40%	TOTAL 100%
SECRETÁRIO EXECUTIVO	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica; Registro no conselho profissional competente; Experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada.	Fixo R\$ 9.000,00	Variável*	R\$ 15.000,00 (até quinze mil reais)
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia; Registro no conselho profissional competente; Experiência comprovada não inferior a 03 (três) anos em Gestão Financeira, Controladoria ou Gestão Empresarial.	Fixo R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)
DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA	Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, na área da Saúde; Devidamente inscrito no Conselho Profissional Competente;	Fixo R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)
DIRETOR GERAL DO CEO	Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área da gestão. Profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, na área da Saúde; Devidamente inscrito no Conselho Profissional Competente; Experiência profissional mínima de 03 (três) anos na área da gestão.	Fixo R\$ 7.200,00	Variável*	R\$ 12.000,00 (até doze mil reais)

*O valor final da remuneração variável será definido pela Avaliação de Desempenho e, posteriormente, discutido e aprovado na Assembleia Consorcial conforme art. 11 do Decreto nº 33.413/2019.

15) Altera-se o Subitem 7.6:

7.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<http://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.1.2. e 2.1.2.1. deste Edital

16) Altera-se o ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
INSCRIÇÕES	De 03 de janeiro até as 12:00 h do dia 24 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 17 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 20 de janeiro de 2020 a dia 21 de janeiro de 2020, até as 12:00 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	Dia 23 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 29 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Dia 30 de janeiro de 2020, até as 16:00 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E LOCAIS DE PROVA	Dia 31 de janeiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA	Dia 04 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA	Às 09:00 do dia 09 de fevereiro de 2020 - Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
1ª ETAPA – GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 10 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Dia 11 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do site da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.



ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 18 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	Dia 19 de fevereiro de 2020 a 20 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
1ª ETAPA – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	Dia 21 de fevereiro de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANO DE INTERVENÇÃO - 1º MOMENTO, 2º MOMENTO E 3º MOMENTO (1ª PARTE).	De 27 de fevereiro de 2020, até as 12:00 h do dia 03 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO - 3º MOMENTO (2ª PARTE)	De 05, 06, 09 e 10 de março de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
2ª ETAPA – RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	Dia 12 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – PERÍODO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA	De 16 de março de 2020, até as 12:00 h do dia 17 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
2ª ETAPA – RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA	Dia 23 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.
3ª ETAPA – ENTREVISTA	De 24 a 27 de março de 2020. Exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.
3ª ETAPA – RESULTADO DA ENTREVISTA E DO RESULTADO FINAL	Dia 31 de março de 2020. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas 2019.

17) Altera-se o ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA CONHECIMENTOS GERAIS

Principais legislações do Sistema Único de Saúde – SUS; Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 37, 165, 196 a 200), Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; Decreto 7508 de 28 de junho de 2011; Atenção Primária à Saúde, atributos, sistema de referência e contra referência; Redes de Atenção à Saúde (Sistemas de atenção à Saúde, Modelos de Atenção à Saúde); Controle Social no SUS; Regionalização da Saúde; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Noções básicas de Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Planejamento Governamental; Gestão Orçamentária Financeira; Consórcio Intermunicipais de Saúde, Administração e desenvolvimento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas; Consórcios Públicos; Política Nacional de Humanização do SUS; Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional de Atenção às Urgências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 1 E 2 – SECRETÁRIO EXECUTIVO E DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 3 – DIRETOR DA POLICLÍNICA

Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei federal nº 4.320/64; Lei complementar 101/2000; Decreto Federal nº 9.387; Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica no SUS; Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização do SUS; Programação geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; DIGISUS, Assistência Farmacêutica no SUS, Gestão da Clínica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: EMPREGO COMISSIONADO 4 – DIRETOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO Consórcios Públicos; Conceitos, Princípios e Paradigmas da Administração Pública; Noções de licitações e contratos públicos; Novas tecnologias gerenciais e organizacionais; Modelo de Gestão para Resultados (Princípios e dimensões); Conceitos, métodos e técnicas de planejamento; Princípios, normas, instrumentos e finalidades que norteiam a execução financeira e orçamentária pública; Gestão de processos; Gestão de pessoas; Gerenciamento dos recursos (materiais e financeiros); Monitoramento e avaliação de programas e projetos; Convênios e Contratos com gestor do SUS/Contrato de Programa/Contrato de Rateio); Lei da transparência – Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.666/93 – licitações e contratos públicos; Gestão da Clínica; Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde; Vigilância à Saúde; Assistência Farmacêutica no SUS; Epidemiologia em Serviços de Saúde; Principais Sistemas de Informação em Saúde; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Humanização do SUS; Programação Geral de Ações e Serviços de Saúde – PGASS; DIGISUS, Assistência Farmacêutica no SUS, Gestão da Clínica; Política Nacional de Saúde Bucal.

17) Altera-se o ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

TODOS OS PERFIS			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – MÁXIMO DE 10 PONTOS			
1.1	DOUTORADO		
	Doutorado em qualquer área.	1,50	1,50
1.2	MESTRADO		
	Mestrado em qualquer área.	1,00	1,00
1.3	ESPECIALIZAÇÃO		
	Especialização (lato sensu – no mínimo 360 horas) na área de gestão em saúde.	0,25	0,50
1.4	CARGOS DE DIREÇÃO E GESTÃO		
A)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em unidades ambulatoriais de instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,25 pontos para cada seis meses.	0,25	2,50
B)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições públicas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,25 pontos para cada seis meses.	0,25	2,00
C)	Experiência de trabalho na área de gestão em saúde em instituições privadas, após a graduação - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,20 pontos para cada seis meses.	0,15	1,50
D)	Experiência de trabalho na área de gestão em outras áreas em instituições públicas ou privadas - com no mínimo 06 (seis) meses de atividades, como início e término das atividades (dd/mm/aa). Será contabilizado 0,15 pontos para cada seis meses.	0,15	1,00
TOTAL			10,00



OBSERVAÇÕES GERAIS: 2) A Experiência deverá ser comprovada por meio de Portaria de Nomeação ou declaração em papel timbrado contendo tempo de serviço, emitida pela instituição onde o Participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto) ou cópia da Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). No caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento.

18) Retira-se o item 3) do ANEXO V – QUADRO DOS TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES.

19) Altera-se o ANEXO VI – DA REGIÃO, CONSÓRCIO, VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

REGIÃO	CONSÓRCIO	SECRETÁRIO EXECUTIVO		DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		DIRETOR DE POLICLÍNICA		DIRETOR DE CEO	
		VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR	VAGA	CR
REGIÃO DE FORTALEZA	CAUCAIA*	1	4	1	4	1	4	2	8
	MARACANAU	1	4	1	4	1	4	1	4
	BATURITÉ	1	4	1	4	1	4	1	4
	CASCAVEL	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	ITAPIPOCA	1	4	1	4	1	4	1	4
	ARACATI	1	4	1	4	1	4	1	4
	RUSSAS	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DE SOBRAL	L. DO NORTE	1	4	1	4	1	4	1	4
	SOBRAL	1	4	1	4	1	4	1	4
	ACARAÚ	1	4	1	4	1	4	1	4
	TIANGUÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO CARIRI	CRATEÚS	1	4	1	4	1	4	1	4
	CAMOCIM	1	4	1	4	1	4	1	4
	ICÓ	1	4	1	4	1	4	1	4
	IGUATU	1	4	1	4	1	4	1	4
	BREJO SANTO	1	4	1	4	1	4	1	4
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	CRATO**	1	4	1	4	2	8	1	4
	J. DO NORTE	1	4	1	4	1	4	1	4
	CANINDÉ	1	4	1	4	1	4	1	4
	QUIXADÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
	DE TAUÁ	1	4	1	4	1	4	1	4
TOTAL		21	84	21	84	22	88	22	88

* Consórcio Caucaia possui 02 CEO's (município de Caucaia e município de São Gonçalo do Amarante)

** Consórcio Crato possui 02 Policlínicas (município de Campos Sales e município de Crato)

20) Inclui-se o ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO:

1. Identificação do participante e sua(s) titulação(ões). (ex.: Graduado, Especialista, Mestre, Doutor) - sem limitação de caracteres;
2. Área de formação - até 200 caracteres;
3. Descrição sucinta sobre a trajetória profissional e experiências em gestão de saúde, incluindo no relato os locais onde prestou serviço e/ou desempenhou papéis de liderança; citar quais instituições já foi colaborador direto ou indireto; descrever, caso houver, alguma experiência profissional a nível nacional ou no exterior; apontar projetos de desenvolvimento institucional que tenha contribuído em sua elaboração e/ou execução; outros aspectos relevantes de sua carreira que mereçam destaque - máximo de 2.500 caracteres;
4. Relate sobre sua expectativa sobre a participação nesta seleção e pretensões ao assumir o cargo, aspirações profissionais e planos de ascensão profissional. - máximo de 1.500 caracteres.

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Demonstração das competências requeridas (liderança, capacidade analítica, visão estratégica, capacidade de motivar e gerenciar pessoas, capacidade de trabalhar em equipe etc) no edital no corpo do Memorial submetido.	2,50
2	O conjunto das experiências do candidato relacionadas as atribuições exigidas no edital.	2,50
3	Articulação do raciocínio e capacidade de argumentação.	1,50
4	Emprego adequado da linguagem.	1,50
5	Exposição de motivos relacionada as atribuições requeridas no edital.	2,00
TOTAL		10 PONTOS

21) Inclui-se o ANEXO IX – PLANO DE INTERVENÇÃO:

1. Introdução: contexto da intervenção, problema e suas causas, relevância da intervenção.
2. Objetivos e resultados esperados.
3. Plano operacional (ações, técnicas ou estratégias, responsáveis e prazos).
4. Monitoramento e avaliação.
5. Referências (atualizadas).

PLANO DE INTERVENÇÃO – PARA TODOS OS EMPREGOS COMISSIONADOS

O Plano de Intervenção será direcionado para a função do emprego comissionado, devendo o Participante traçar o plano que se propõe a desenvolver caso seja aprovado e assuma o emprego comissionado.

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Contextualização da situação sócio-sanitária (loco-regional, estadual e nacional) com definição clara e concisa do problema e suas causas.	2,00
2	Relevância e avanços do conhecimento em relação contextualização argumentativa.	2,00
3	Objetivos e resultados esperados tangíveis e coerentes entre si	2,00
4	Plano viável e estratégico visando alcance dos resultados esperados.	4,00
5	Estratégias e indicadores de monitoramento e de avaliação adequados aos objetivos e ações propostas.	2,00
6	Coerência na resposta dos itens.	1,00
7	Adequação ortográfica e gramatical.	1,00
8	Referências claramente apontadas e atualizadas.	1,00
TOTAL		15,00

22) Inclui-se o ANEXO X – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio do assunto.	5,00
2	Consistência da Argumentação.	4,50
3	Segurança na Exposição.	4,00
4	Respeito ao Tempo.	1,50
TOTAL		15,00

23) Revogam-se as disposições contrárias.

24) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº27/2019.

Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
Clara de Assis Alves Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0024/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **JOÃO BATISTA BARBOSA DA SILVA**, 2º Sargento PM, matrícula nº 135.205-1-8, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0032/2020-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **HARNOLDO MÁRCIO DA SILVA MARCOS**, Cabo PM, matrícula nº 300.446-1-4, para ter exercício na Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística – COSOL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Paulo Sérgio Braga Ferreira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº593/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL SANTIAGO REGO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento Técnico Operacional, matrícula nº 404720-1-0, que viajou à cidade de Quixadá/CE, no período de 30 a 31/05/2019, com o objetivo de conduzir técnico para a realização de serviços de manutenção na rede interna de telefonia e reparos na central de PABX; conforme o processo nº 04862478/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 03/06/2019; concedendo-lhe **uma diária e meia**, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10% totalizando R\$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1468/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Informática, matrícula nº 301235-4-9, a **viajar** para as cidades de Aurora, Mauriti e Orós, no período de 11 a 15/11/2019, com a finalidade de conduzir técnicos para a realização de serviços de TI e manutenção nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10053691/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/11/2019, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1472/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BRUNO OLIVEIRA SAMPAIO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Russas, matrícula nº 300929-1-0, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no período de 21 a 25/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Introdução às Operações de Inteligência, ofertado pela AESP; conforme processo nº 09317486/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/11/2019, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1473/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO LEITE DE MATOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Russas, matrícula nº 106353-1-4, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 15/10/2019, com a finalidade de participar de audiência, como testemunha, na CGD, referente ao SPU 143813536; conforme processo nº 09131668/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1474/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, matrícula nº 13093-1-5, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 07/11/2019, com a finalidade de entregar ofícios e receber expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 09974940/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1490/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA PAULA GONÇALVES AVELINO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Barbalha, matrícula nº 301119-1-5, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 31/10/2019, com a finalidade de ser ouvida, no Departamento de Assuntos Internos, IP nº 323-148/2018; conforme processo nº 09784041/2019, que chegou autorizado para pagamento



nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1503/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIULIANO VIEIRA SENA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Regional de Crato, matrícula nº 198413-1-6, que viajou à cidade de Fortaleza, no período de 04 a 08/11/2019, com a finalidade de participar do VI Curso de Investigação e Análise Financeira – Módulo Básico; conforme processo nº 09877325/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhe **quatro diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1513/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, visando a participarem do Curso de Práticas de Inteligência Cibernética com Técnicas de Intrusão - 2019; conforme processo nº 09086786/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/11/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1513/2019-DIFIN DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Renê Gomes Mesquita	Delegado	IV	14 a 24/10/2019	Crateús para Fortaleza	10,5	64,83	680,71
Fábio Soares Oliveira	Escrivão	V	14 a 24/10/2019	Crateús para Fortaleza	10,5	61,33	643,96
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.324,67

*** **

PORTARIA Nº1519/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO HÉLIO GOMES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Iguatu, matrícula nº 106260-1-3, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no período de 12 a 13/11/2019, com a finalidade de entregar armas de fogo para perícia na PEFOCE e deixar a viatura para conserto na Divisão de Transporte; conforme processo nº 10141108/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1527/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, matrícula nº 300316-1-X, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 09/10/2019, com a finalidade de receber material de expediente e protocolar ofícios na Delegacia Geral; conforme processo nº 09004437/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1530/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, matrícula nº 404721-1-8, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no período de 21 a 25/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Introdução às Operações de Inteligência, ofertado pela AESP; conforme processo nº 09317532/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1534/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANARDA PINHEIRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotada na Delegacia Municipal de Pedra Branca, matrícula nº 301254-9-5, que viajou à cidade de Fortaleza, no período de 21 a 25/10/2019, com a finalidade de participar do Curso de Introdução às Operações de Inteligência, ofertado pela AESP; conforme processo nº 09241137/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/11/2019; concedendo-lhe **quatro diárias e meia**, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº1550/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, que **viajaram**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CARLOS EULER SANTOS DE OLIVEIRA para a Cadeia Pública de Icó; conforme processo nº 09787300/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 26/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Júnior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1550/2019-DIFIN DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	31/10/2019	Solonópole para Icó	0,5	61,33	30,66
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	31/10/2019	Solonópole para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1551/2019-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Informática, matrícula nº 301235-4-9, a **viajar** para as cidades de Marco, Bela Cruz, Cruz e Jijoca de Jericoacoara, no período de 02 a 07/12/2019, com a finalidade de conduzir técnicos para a realização de serviços de TI e manutenção nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº 10700565/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 28/11/2019, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 337,31 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de novembro de 2019.

Raimundo de Sousa Andrade Junior
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1566/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO ESIVALDO LIMA DA SILVA, ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e FRANCISCO VINÍCIUS VIEIRA MUNIZ para a Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte; conforme processo nº 08775405/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 26/11/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1566/2019-DIFIN DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Diego Alexandre Almeida de Oliveira	Inspetor	V	01/10/2019	Tianguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
Leonardo Duarte de Meneses	Inspetor	V	01/10/2019	Tianguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1725/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMÕES**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, matrícula nº 301235-4-9, a **viajar** para a cidade de Quiterianópolis, no período de 19 a 21/12/2019, com a finalidade de conduzir técnicos para realizarem a instalação do sistema de câmeras (CFTV) na delegacia do referido município; conforme processo nº 11418987/2019, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1726/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furtos, a **viajarem** para Morrinhos e região, em objeto de serviço, com a finalidade de investigar, qualificar testemunhas e realizar prisões de possíveis suspeitos que tenham efetiva participação no ataque criminoso ao Banco Bradesco no município supracitado; conforme processo nº 11420850/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 19/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1726/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Marcos Wagner Lima da Silva	Inspetor	V	17 a 22/12/2019	Fortaleza para Morrinhos	5,5	61,33	337,31
Raphael Queiroz Zum Berge	Inspetor	V	17 a 22/12/2019	Fortaleza para Morrinhos	5,5	61,33	337,31
Rômulo Viana Pinheiro	Inspetor	V	17 a 22/12/2019	Fortaleza para Morrinhos	5,5	61,33	337,31
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.011,93

*** **

PORTARIA Nº1727/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa REGIANE PEREIRA DA SILVA para a DECAP; conforme processo



nº 11243176/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1727/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
José Manuel Barros Pereira Sobrinho	Inspetor	V	11/12/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	11/12/2019	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1728/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE, núcleo Russas, e na Delegacia de Limoeiro do Norte; conforme processo nº 11333345/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1728/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	17/12/2019	Aracati para Russas e Limoeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
Rafael Almeida Leal	Inspetor	V	17/12/2019	Aracati para Russas e Limoeiro do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1729/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa MARIA VILMA DA SILVA para a Cadeia Pública do Crato; conforme processo nº 11273334/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1729/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Rogério Correia de Almeida	Inspetor	V	13/12/2019	Iguatu para Crato	0,5	61,33	30,66
Manoel Clementino do Nascimento	Inspetor	V	13/12/2019	Iguatu para Crato	0,5	61,33	30,66
Manoel Ronilson Gil da Silva	Inspetor	V	13/12/2019	Iguatu para Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1730/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de protocolar expedientes junto à PEFOCE; conforme processo nº 11390950/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1730/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Francisco Rogério Correia de Almeida	Inspetor	V	18/12/2019	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Venceslau de Souza Neto	Inspetor	V	18/12/2019	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1731/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jaguaratama, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material apreendido para ser periciado na PEFOCE, bem como entregar expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 11379507/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1731/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Antônio Adjane Lima Dias	Inspetor	V	19/12/2019	Jaguaratama para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Flaubésia do Nascimento Pereira	Inspetor	V	19/12/2019	Jaguaratama para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1732/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaca, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar procedimento realizado na Delegacia de Tauá e, em seguida, conduzir o preso ANTÔNIO



FERREIRA LIMA para a Cadeia Pública de Mombaça; conforme processo nº 11390543/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1732/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	17/12/2019	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
Jamildo Duarte da Silva Júnior	Inspetor	V	17/12/2019	Mombaça para Tauá	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1733/2019-DIFIN - O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar a presa ÉRICA TEIXEIRA LIMA para a DECAP; conforme processo nº 11365662/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1733/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
José Wilker Oliveira Anibal	Inspetor	V	17/12/2019	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Sandra Helena Girão	Inspetor	V	17/12/2019	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1734/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Quixadá, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar o preso LUCINALDO DA SILVA para a DECAP; conforme processo nº 11380270/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 20/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1734/2019-DIFIN DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
David Bezerra Pinheiro	Inspetor	V	17/12/2019	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Gilberto de Lima	Inspetor	V	17/12/2019	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Thiago Lima Santos	Inspetor	V	17/12/2019	Quixadá para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1735/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **POLLIANA SILVA DE MELO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Baturité, matrícula nº 301232-5-5, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, no dia 14/12/2019, com a finalidade de conduzir a presa ANTÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA para a DECAP; conforme processo nº 11321762/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/12/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1736/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar procedimento no DETRAN; conforme processo nº 11392783/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1736/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Cristiano Pereira de Sousa	Inspetor	V	18/12/2019	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Wallemberg Araújo Ferreira	Inspetor	V	18/12/2019	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	18/12/2019	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** **

PORTARIA Nº1737/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos BENVENUTE CANDIDO E ALMEIDA e FABIO MORAIS DA SILVA para a



Cadeia Pública de Caridade; conforme processo nº 11393453/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1737/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco de Assis Rodrigues Araújo	Inspetor	V	17/12/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	17/12/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	17/12/2019	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** ** *

PORTARIA Nº1738/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes no Fórum de Maranguape e na Delegacia Geral, em Fortaleza; conforme processo nº 11360270/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1738/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Walleberg Araújo Ferreira	Inspetor	V	17/12/2019	Baturité para Maranguape e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Rozangela da Silva Morais	Escrivã	V	17/12/2019	Baturité para Maranguape e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *

PORTARIA Nº1739/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes no Fórum de Maranguape e na Delegacia Geral, em Fortaleza; conforme processo nº 11145395/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1739/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Joel da Silva Morais	Delegado	IV	10/12/2019	Baturité para Maranguape e Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Antônio Geovanne Rodrigues Carvalho	Inspetor	V	10/12/2019	Baturité para Maranguape e Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** ** *

PORTARIA Nº1740/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de receber os procedimentos de competência da Delegacia de Boa Viagem realizados na Delegacia de Canindé; conforme processo nº 11359220/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1740/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Expedito Clementino da Silva Filho	Inspetor	V	17/12/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
Rafael Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues	Inspetor	V	17/12/2019	Boa Viagem para Canindé	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *

PORTARIA Nº1741/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Crateús, a **viajarem** para a cidade de Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar ofícios e guias na PEFOCE e receber material de expediente no Anexo do DPI Norte; conforme processo nº 11357945/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1741/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
José Hilton Alves Sampaio	Escrivão	V	17/12/2019	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Manoel Gadelha Leandro de Sousa	Inspetor	V	17/12/2019	Crateús para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** ** *

PORTARIA Nº1742/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Solonópole, em objeto de serviço, com finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de FRANCISCO VALRECIRO PINHEIRO e, em seguida, conduzi-lo à



Cadeia Pública de Icó; conforme processo nº 11447227/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 26/12/2019; concedendo-lhes **diárias**, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1742/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Irapuan Guerra Pessoa	Inspetor	V	18/12/2019	Solonópole para Icó	0,5	61,33	30,66
Marcondes Lourenço dos Santos	Inspetor	V	18/12/2019	Solonópole para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1743/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tinguá, a **viagem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para a Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte; conforme processo nº 11392910/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 23/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1743/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Rodrigo Félix Rodrigues	Inspetor	V	18/12/2019	Tinguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
Leonardo Duarte de Meneses	Inspetor	V	18/12/2019	Tinguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1744/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Várzea Alegre, a **viagem** em objeto de serviço, à cidade de Itaporanga/PB, com a finalidade de recuperar celular furtado no município de Várzea Alegre e pegar cópias do procedimento realizado pela Polícia local; conforme processo 11476154/2019, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1744/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Fúlvio César Pinto de Macedo	Inspetor	V	20/12/2019	Fortaleza para Itaporanga/PB	0,5	141,95	70,97
José Marcelo Bezerra	Inspetor	V	20/12/2019	Fortaleza para Itaporanga/PB	0,5	141,95	70,97
TOTAL	-	-	-	-	-	-	141,94

*** **

PORTARIA Nº1745/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com o objetivo de realizar intensificação de policiamento e das atividades de Polícia Judiciária nos municípios de Assaré, Juazeiro do Norte e Fortaleza, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão, Operação Nº 339/2019; conforme processo nº 11548929/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1745/2019-DIFIN DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
André Felipe Silva Torres	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Mauriti para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,24
Bruno Fonseca de Albuquerque Lima	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Campos Sales para Assaré	1,5	64,83	97,24
Cristiano de Moraes Pereira	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Brejo Santo para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,24
Helder Cassiel Ramos de Brito Lima	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Juazeiro do Norte para Assaré	1,5	64,83	97,24
José Ronaldo Leite	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Missão Velha para Assaré	1,5	64,83	97,24
Juliano Marçula de Almeida Lima	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Caririçu para Assaré	1,5	64,83	97,24
Louise Aline Xavier Braga Pereira	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Crato para Assaré	1,5	64,83	97,24
Paulo Hernesto Pereira Tavares	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Aurora para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,24
Raphael Fernando Gobbi Fagundes	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Farias Brito para Assaré	1,5	64,83	97,24
Reni Rocha Pinto	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Jardim para Assaré	1,5	64,83	97,24
Rogny Rodrigues Silva Filho	Delegado	IV	03 a 04/12/2019	Milagres para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	64,83	97,24
Cheivis Macedo Alves	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Brejo Santo para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Danilo Tostes Vieira	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Juazeiro do Norte para Assaré	1,5	61,33	91,99
Davi Wesley Vieira de Oliveira	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Missão Velha para Assaré	1,5	61,33	91,99
Fellipe Saymon Sisnando de Moraes	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Jardim para Assaré	1,5	61,33	91,99
Francisco Ângelo Alcântara Sales	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Caririçu para Assaré	1,5	61,33	91,99
José Airton Saraiva Calisto Júnior	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Juazeiro do Norte para Assaré	1,5	61,33	91,99
Kaeline de Alencar Almeida	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Farias Brito para Assaré	1,5	61,33	91,99
Larissa Correia Lima Custódio	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Milagres para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Manoel Belém Neto	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Mauriti para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Michardson Pereira Esmeraldo	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Crato para Assaré	1,5	61,33	91,99
Talys Régis Melo da Silva	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Aurora para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Weverton Batista Rocha	Escrivão	V	03 a 04/12/2019	Campos Sales para Assaré	1,5	61,33	91,99



NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Alexandre Candeia dos Santos	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Aurora para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
André Callou Cruz de Vasconcelos	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Crato para Assaré	1,5	61,33	91,99
André Rodrigues Soares Lima	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Missão Velha para Assaré	1,5	61,33	91,99
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Campos Sales para Assaré	1,5	61,33	91,99
Antônio Marcelo Alves Bezerra Silva	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Missão Velha para Assaré	1,5	61,33	91,99
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Campos Sales para Assaré	1,5	61,33	91,99
Cícero Edvânio de Souza	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Milagres para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Diego Morais de Vasconcelos	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Juazeiro do Norte para Assaré	1,5	61,33	91,99
Domingos Fábio Rolim Maranhão	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Mauriti para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Juazeiro do Norte para Assaré	1,5	61,33	91,99
Francisco Gildásio Rodrigues	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Farias Brito para Assaré	1,5	61,33	91,99
Francisco Sérgio Bandeira de Moraes Júnior	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Crato para Assaré	1,5	61,33	91,99
Glória Isabel de Melo Guedes	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Farias Brito para Assaré	1,5	61,33	91,99
Herson Sousa Grangeiro	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Milagres para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Itamar Bezerra Lima Filho	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Jardim para Assaré	1,5	61,33	91,99
Jackson Nascimento da Silva	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Jardim para Assaré	1,5	61,33	91,99
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Brejo Santo para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
José Danúcio Maranhão de Lacerda	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Mauriti para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Luis Filipe Teles Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Caririçu para Assaré	1,5	61,33	91,99
Maria Rosilene Pereira de Oliveira	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Aurora para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Orlando Wagner Gomes Pereira	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Brejo Santo para Crato e Juazeiro do Norte	1,5	61,33	91,99
Renato Vieira Brandão	Inspetor	V	03 a 04/12/2019	Caririçu para Assaré	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	4.197,30

*** ** *

PORTARIA Nº1746/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com o objetivo de realizar intensificação de policiamento e das atividades de Polícia Judiciária no município de Crato, com o objetivo de cumprir Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão, Operação Nº 351/2019; conforme processo nº 11560848/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1746/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
Felipe Marinho Correia de Oliveira	Delegado	IV	16 a 17/12/2019	Juazeiro do Norte para Lavras da Mangabeira	1,5	64,83	97,24
Alessandro Wyller de Barros Marques	Inspetor	V	16 a 17/12/2019	Juazeiro do Norte para Lavras da Mangabeira	1,5	61,33	91,99
Diego Morais de Vasconcelos	Inspetor	V	16 a 17/12/2019	Juazeiro do Norte para Lavras da Mangabeira	1,5	61,33	91,99
Itamar Bezerra Lima Filho	Inspetor	V	16 a 17/12/2019	Juazeiro do Norte para Lavras da Mangabeira	1,5	61,33	91,99
José Airton Saraiva Calixto Júnior	Inspetor	V	16 a 17/12/2019	Juazeiro do Norte para Lavras da Mangabeira	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	465,20

*** ** *

PORTARIA Nº1747/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior - Norte, a **viajarem** à cidade de Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de solenidade de promoção de militares da Polícia Militar do Ceará; conforme processo nº 11560830/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1747/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRÉSCIMO	TOTAL (RS)
Marcos Aurélio Elias de França	Delegado	IV	26 a 27/12/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	64,83	20%	116,68
José Gilvan de Lima Pinto	Inspetor	V	26 a 27/12/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
Pedro Tomaz Júnior	Inspetor	V	26 a 27/12/2019	Fortaleza para Sobral	1,5	61,33	20%	110,38
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	337,44

*** ** *

PORTARIA Nº1748/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de auxiliar no cumprimento de Mandados Judiciais de Busca e Apreensão e de Prisão nos municípios de Fortaleza, Pacajus, Pacatuba, Boa Viagem, Quixeramobim, Limoeiro do Norte, Ipu e Barreira, Operação Nº 340/2019; conforme processo nº 11575004/2019, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 27/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1748/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Tárceo Monteiro Brasil	Inspetor	V	11/12/2019	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Wytalo Sérgio Saraiva Costa	Inspetor	V	11/12/2019	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** ** *

PORTARIA Nº1749/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Guaramiranga, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o menor infrator B.V.F.M. para a unidade de Recepção Luís Barros Montenegro; conforme

processo nº 11480321/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 27/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1749/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco de Assis Soares de Oliveira	Inspetor	V	19/12/2019	Guaramiranga para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ricardo da Silva Macedo	Inspetor	V	19/12/2019	Guaramiranga para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1750/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Sobral, a **viajarem** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso BENEDITO DOS SANTOS DO ESPÍRITO SANTO para a DECAP; conforme processo nº 11474216/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 27/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1750/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Pinheiro Alexandrino	Delegado	IV	20/12/2019	Sobral para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Fabrizio Franco Ponte	Inspetor	V	20/12/2019	Sobral para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** **

PORTARIA Nº1751/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para a Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte; conforme processo nº 11527131/2019, que chegou autorizado nesta DIFIN em 27/12/2019; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1751/2019-DIFIN DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Alan Guimarães Cunha	Inspetor	V	21/12/2019	Tianguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
Gilvane Vitorio Cardoso	Inspetor	V	21/12/2019	Tianguá para Guaraciaba do Norte	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** **

PORTARIA Nº1752/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que **viajaram** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar as investigações acerca do assassinato do Prefeito da cidade de Granjeiro-CE, ocorrido na data de 24 de Dezembro de 2019, assessorado por uma equipe de policias civis, conforme o processo nº 11616673/2019 chegou nesta DIFIN em 27/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1752/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR	TOTAL
Sérgio Pereira dos Santos	Delegado	IV	24 a 29/12/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Granjeiro/CE	5,5	157,72	867,46
Sandro Weyman Tavares Távora	Inspetor (assessorando)	V	24 a 29/12/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Granjeiro/CE	5,5	157,72	867,46
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão (assessorando)	V	24 a 29/12/2019	Fortaleza para Juazeiro do Norte e Granjeiro/CE	5,5	157,72	867,46
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.602,38

*** **

PORTARIA Nº1753/2019-DIFIN O GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que **viajaram** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Solenidade de promoção de militares da Polícia Militar do Ceará, que será realizada na cidade de Sobral/CE, conforme o processo nº 11569721/2019 chegou nesta DIFIN em 26/12/2019, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1753/2019-DIFIN DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉSCIMO	TOTAL (R\$)
Marcus Vinicius Coelho Sá Marrocos	Inspetor (assessorando)	V	26 a 27/12/2019	Fortaleza para Sobral/CE	1,5	157,72	20%	283,89
Ranieri Leite Pinheiro Batista	Inspetor (assessorando)	V	26 a 27/12/2019	Fortaleza para Sobral/CE	1,5	157,72	20%	283,89
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	567,78



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº481/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do **AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº481/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	CPF
MICHAEL DOUGLAS DA SILVA DE OLIVEIRA	613.245.143-96
RITA DE CASSIA ALMEIDA DA SILVA	104.175.923-10

*** **

PORTARIA Nº486/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o §2º do art.15, art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE **BOLSA DE ESTÁGIO** ao **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 1 (um) ano a partir da data da publicação. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2019.

Otávio Augusto Coelho de Medeiros
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº486/2019 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

NOME	MATRICULA
JOAO GUILHERME RAMOS DA COSTA	624.028.153-02

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SUPESP Nº028/2019 - O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2020. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2019.

Aloisio Vieira Lira Neto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2019, 26 DE DEZEMBRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FILIPPE MACIEL DE MOURA	ASSESSOR II	300.029-1-1	15,00	17	255,00
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.015-1-6	15,00	17	255,00
INDIRA FILHA DE GANDHI	ASSESSOR II	300.026-1-X	15,00	17	255,00
KAMILA LIMA DO NASCIMENTO	ASSESSOR II	300.032-1-7	15,00	17	255,00
MAICON SOUSA DE ALENCAR	ASSESSOR II	300.023-1-8	15,00	17	255,00
SHEILIANE SALES LUZ	GERENTE	300.028-1-4	15,00	17	255,00
TÚLIO MAGNO GOMES RIBEIRO	ASSESSOR II	300.027-1-7	15,00	17	255,00

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº01/2020 - A SECRETÁRIA DO TURISMO EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês fevereiro/2020. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Andreia Kessia Uchoa Freire	Articuladora, símbolo DNS-3	3001601-7	A	34
Fabricao Fidalgo Lousada Regadas	Assessor Técnico, símbolo DAS 1	3001461-8	A	34
Juliana Barros de Oliveira	Coordenadora, símbolo DNS 2	3001591-6	A	34
Maria do Socorro Araújo Câmara	Ouvidor, símbolo DNS -3	3001571-1	A	34
Danielle Souza da Silva	Coordenadora, símbolo DNS - 2	3001691-2	A	34
Marjorie da Escossia	Orientadora de Célula, símbolo DNS-3	3001281-X	A	34
Alexandro Gomes Porfirio	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	3001521-5	A	34

*** **

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20180001 CEL04/SETUR

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a supremacia do interesse da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93; Considerando que a Administração no exercício da auto-tutela de seus próprios atos, pode revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, consoante a Súmula 473 do STF; Considerando que a Manifestação de Interesse Nº 20180001 CEL04/ SETUR foi lançada com o desiderato de selecionar proposta para contratação de "consultor individual" para elaboração e implantação de ação de capacitação empreendedora na Vila Cumbuco, no município cearense de Caucaia, incluindo as fases de diagnóstico, seleção e capacitação técnica; Considerando que essa ação seria custeada com recurso do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, através do PRODETUR Nacional - CE; Considerando que somente um único proponente atendeu à convocação efetuada através da Manifestação de Interesse acima mencionada, e, a pontuação técnica conferida ao consultor ficou muito a baixo do esperado, o que levou a Comissão a desclassificá-lo do certame; Considerando que as Normas do BID incidentes na modalidade licitatória acima mencionada exigem o mínimo de seis pessoas físicas para integrarem "lista curta", como tal entendida a seleção prévia realizada, e, das quais somente uma delas, a partir da análise de sua qualificação técnica, é a selecionada; Considerando que restou demonstrado nos autos que não seria possível licitar, contratar e realizar os serviços de consultoria antes do termo final do PRODETUR, já que o último dia previsto para desembolso dos recursos do BID, foi em 25 de fevereiro de 2019; Considerando que o curso da Manifestação de Interesse 20180001 CEL 04/SETUR foi interrompido ainda na fase de análise da experiência técnico profissional do consultor, anteriormente, pois, à sessão de recebimento da proposta comercial; Considerando afinal, as razões consubstanciadas na Justificativa elaborada pela então Senhora Coordenadora da UGP do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR, no Parecer Jurídico e demais elementos encartados aos autos do Processo acima epigrafado, Decide **revogar**, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes comprovados, a **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20180001 CEL04/SETUR**. Publique-se. Fortaleza, 10 de janeiro de 2.020. Denise Sá Vieira Carrá (Secretário do Turismo do Estado do Ceará, em exercício).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



HOMOLOGAÇÃO

A Exma. Sra. Secretária do Turismo em Exercício, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 43 da Lei nº 8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 28.876/07, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 20190004/SETUR/CCC, tipo menor preço, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE – 201, TRECHO: ARANAÚ – CASTELHANO – BARRINHA – PREÁ, COM EXTENSÃO DE 21,12 KM, declarado pela Comissão Central de Concorrências - CCC, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em referência e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA E&J LTDA - ME**, por ter sido ela a vencedora do citado certame, com proposta no valor de R\$ 11.167.315,09 (onze milhões, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quinze reais e nove centavos). Fortaleza - CE, 10 de janeiro de 2020. DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ (Secretária do Turismo em Exercício).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº77/2019

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.671.077/0001-93; De outro lado, **CIDADE MÍDIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.258.669/0001-20 sediada na Av. Edilson Brasil Soares, nº 1234, Bairro: Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60.834-012. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento "AMNÉSIA FANTASIA FÉRIAS", conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a TABELA de preços definidos pela Portaria nº. 98/2018, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO OESTE MONTAGEM: 10 DE JANEIRO DE 2020 TOTAL DA MONTAGEM: R\$ 5.550,00; REALIZAÇÃO: 11 DE JANEIRO DE 2020 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$ 12.600,00; DESMONTAGEM: 12 DE JANEIRO DE 2020 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$ 5.550,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$ 23.700,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$ 4.460,00; TOTAL FINAL: R\$ 28.160,00 (Vinte e oito mil, cento e sessenta reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$ 28.160,00 (Vinte e oito mil, cento e sessenta reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialiação(100%) 13/12/2019 28.160,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de R\$ 2.816,00 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 10/12/2019, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatório e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Denise Sá Vieira Carrá (Secretária Executiva do Turismo) e Rosana Nobre Martins Pinheiro (Autorizatória).

Paulo Cesar Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar referente ao SPU nº 15600227-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1415/2017, publicada no D.O.E. CE nº 061, de 29 de março de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do 2º TEN PM MARCUS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES e da SD PM MARIA JOZIANE DA

ÁVILA SOUSA, em razão destes terem, supostamente, agredido fisicamente Renato Farias da Silva, o qual estava realizando compras no Mercado do Feijão, aproximadamente às 10h, no centro da cidade de Itapipoca/CE. Segundo a exordial, após as supostas agressões, o denunciante afirmou ter sido levado para o Parque de Exposições da mesma cidade e depois para a Delegacia de Itapipoca/CE, locais onde sofreu novas agressões físicas, fatos estes ocorridos em 19 de setembro de 2015; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicados foram devidamente citados, às fls. 53 e 66, apresentaram defesa prévia às fls. 59/60 e 68/69, momento em que arrolaram às testemunhas de defesa as quais prestaram depoimento às fls. 172/173, 174/175, 176/177 e 205. As testemunhas arroladas pelo sindicante prestaram depoimento às fls. 119/120, 131/132 e 169/170, tendo o denunciante, às fls. 129/130, prestado declarações. Os sindicados foram interrogados às fls. 206/207 e 210/211, e apresentaram alegações finais de defesa às fls. 219/227 e 228/238; CONSIDERANDO que no bojo da investigação preliminar, o encarregado pela investigação exarou parecer favorável à instauração de sindicância, sendo esta proposta acolhida pelo então Controlador Geral de Disciplina (fl.47); posteriormente, foi realizada a análise de submissão deste procedimento ao Núcleo de Soluções Consensuais, NUSCON – CGD, não sendo tal benefício concedido em razão de, a priori, não terem sido preenchidos os pressupostos da Lei nº 16.039/2016 (fls. 74/75); CONSIDERANDO ainda, às fls. 239/249, a Autoridade Sindicante, emitiu o Relatório Final nº 81/2019, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] No mérito, com relação à sindicada SD PM MARIA JOZIANE DE ÁVILA SOUSA, MF Nº 306.468-1-9, sugere-se o arquivamento da presente sindicância em virtude da mesma não ter cometido as transgressões disciplinares que lhe foram atribuídas; e, relativamente ao sindicado 2º TEN PM MARCOS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES, MF Nº 039.111-1-X, não identificado pela testemunha Maria das Graças Cordeiro Lima durante a instrução processual, pairam dúvidas quanto à autoria do cometimento das transgressões descritas na portaria instauradora da presente sindicância, razão pela qual nos valem da legislação subsidiária para justificar a não condenação do sindicado, tomando-se como base o Art. 439, alínea e do Código de Processo Penal Militar. Diante das razões acima expostas e que dos autos consta, sou de parecer favorável ao arquivamento da presente sindicância administrativa pela insuficiência de provas [...]”; CONSIDERANDO o Despacho nº 3815/2019 do Orientador da CESIM (fl. 252), o qual ratificou o posicionamento da Autoridade Sindicante quanto a sugestão de arquivamento por insuficiência de provas, sendo tal posicionamento também seguido pelo Coordenador da CODIM em seu Despacho nº 4247/2019 (fl. 253); CONSIDERANDO que o denunciante, Renato Farias da Silva, registrou a denúncia ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (fl. 04) , instante em que relatou ter sofrido agressões físicas e psicológicas praticadas pelos sindicados; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado 2º TEN PM Marcus Antônio da Silva, às fls. 210/211, declarou “[...] PERGUNTADO aonde se encontrava no momento em que foi cometida a suposta infração e se teve notícia desta e de que forma, RESPONDEU que se encontrava de serviço na cidade de Itapipoca comandando uma viatura policial, na companhia da SD PM Joziane, que hoje integra a Força Nacional de Segurança Pública, e mais dois policiais militares Braga e Dias; QUE era por volta de 10h30min, quando realizavam buscas pessoais na Feira do Feijão, e quando já encerravam as buscas, avistaram Renato, ex-presidiário, em atitude suspeita, razão pela qual resolveram abordá-lo; QUE ao se aproximar, o sindicado na condição de comandante da guarnição, ordenou que aquele indivíduo colocasse as mãos na cabeça para que lhe fosse realizada uma busca pessoal; QUE citado indivíduo não concordou com a abordagem se rebelando contra a composição, sendo necessário a utilização de força física para a contenção do mesmo; QUE no momento da contenção, o Renato desferiu uma cotovelada no sindicado; QUE tal agressão não gerou nenhum tipo de lesão na pessoa do sindicado; QUE foi dada voz de prisão a Renato, o qual foi imobilizado, algemado e levado diretamente para a delegacia; QUE seus três comandados também auxiliaram na contenção de Renato, pois este aparentava estar sob efeito de substância entorpecente [...] que já conhecia o Renato Farias da Silva da época em que este era presidiário, esclarecendo que o mesmo era um dos mais problemáticos que existia na cadeia pública de Itapipoca [...] que não são verdadeiras as afirmações do Sr. Renato [...] que nunca respondeu a nenhum processo criminal, esclarecendo que já respondeu a dois procedimentos administrativos, porém, já foram arquivados [...] QUE não houve da parte do sindicado e da SD Joziane qualquer atitude de violência contra a pessoa de Renato, nem no mercado, tão pouco na delegacia; QUE após a lavratura do Termo Circunstanciado de Ocorrência contra Renato, este foi conduzido ao hospital para ser submetido a exame de corpo de delito; QUE tal exame deu resultado negativo; QUE o próprio Renato conduziu o resultado do exame para a delegacia; QUE ainda no mercado, o sindicado recebeu o apoio da viatura do SGT Lopes, esclarecendo que quando este chegou, a situação já estava sob controle [...]”; CONSIDERANDO também, o interrogatório da sindicada SD PM Maria Joziane de Ávila Sousa, às fls. 206/207, a qual afirmou “PERGUNTADO aonde se encontrava no momento em que foi cometida a suposta infração e se teve notícia desta e de que forma, RESPONDEU que se encontrava de serviço na cidade de Itapipoca na companhia do então ST PM Marcus Antônio e mais dois policiais militares Braga e Dias; QUE era por volta de 10h00 quando avistaram Renato em atitude suspeita, razão pela qual resolveram abordá-lo; QUE no momento que se aproximaram para abordá-lo, Renato resistiu a abordagem, dando uma cotovelada no ST PM Marcos; QUE foi dada voz de prisão a Renato, o qual foi algemado e levado para a delegacia; QUE na delegacia foi expedida guia de exame de corpo de delito e que levaram Renato para fazer o referido exame no hospital São Camilo; QUE não houve nenhum tipo de agressão contra Renato e que não entende o motivo dele ter feito esta denúncia [...] que não conhecia o Renato Farias da Silva e que somente o viu no dia da ocorrência



e no dia da audiência em Itapipoca sobre esses fatos [...] que não o agrediu, pois não teve nenhum contato físico com o citado denunciante, ficando na função de segurança da equipe dentro do perímetro da abordagem [...] que nunca respondeu a nenhum processo criminal, nem administrativo [...] que ao sair do local da abordagem, após imobilizar Renato, se deslocaram diretamente para a delegacia, não passando em nenhum outro local; QUE em nenhum momento ouviu o então ST PM Marcus ameaçar Renato de matá-lo ou colocar arma na boca dele, pois como já relatou anteriormente, foram direto para a delegacia; QUE com relação ao exame de corpo de delito procedido em Renato, nada foi constatado acerca de qualquer sinal de agressão em seu corpo, até porque realmente não houve [...]”; CONSIDERANDO as declarações do denunciante em sede de Sindicância Disciplinar, Renato Farias da Silva asseverou (fls. 129/130) “QUE era por volta de 10h00, quando naquela feira chegou uma viatura policial com o Sargento Marcos, o qual lhe abordou mandando colocar as mãos na cabeça [...] QUE o SGT Marcos afirmou naquele momento que o declarante iria lhe pagar todo o atrasado; QUE o declarante permaneceu calado, enquanto o SGT Marcos já foi logo lhe agredindo; QUE o SGT Marcos lhe agrediu com murros no rosto, nas costelas e nas costas; QUE o sargento também torceu seu braço quase quebrando; QUE ainda na feira, a policial feminina lhe deu dois chutes vindo o declarante a cair; QUE após as agressões foi algemado e conduzido para o Parque de Exposições, onde ali chegou outra viatura; QUE chegando no Parque de Exposições, local de pouco movimento, o SGT PM Marcus engatilhou a pistola e a colocou em sua boca; QUE enquanto colocava a pistola em sua boca, o SGT Marcos ordenava que os outros policiais da outra viatura que acabara de chegar, lhe agredissem com cassetetes; QUE não conhece os policiais da outra viatura; QUE na viatura do Sgt PM Marcus havia uma mulher e mais dois policiais, os quais não conhece; QUE o SGT Marcus, ainda no Parque de Exposições, lhe afirmou que só não iria lhe matar porque os populares haviam visto a sua prisão, mas, em qualquer momento que o pegasse na rua, o mataria; QUE em seguida foi levado para a delegacia de polícia onde foi agredido mais ainda pelo SGT Marcus, o qual lhe agrediu bastante no rosto [...] QUE esses fatos foram presenciados pelo delegado, que estava do outro lado da sala, e um escrivão cujo nome não sabe; QUE após as agressões foi apresentado ao delegado que lhe ouviu, tendo o declarante lhe relatado as agressões sofridas; QUE o delegado lhe encaminhou para realizar exame de corpo de delito [...] QUE o declarante afirma que estava com as costas arroxeadas, mas não sabe o que foi que o médico escreveu, pois não sabe ler; QUE na delegacia o declarante foi autuado por desacato, mas quando chegou na audiência no fórum, o declarante foi absolvido das acusações de desacato [...] RESPONDEU que quem lhe agrediu com uma rasteira foi a policial feminina, mas, antes disso, o SGT Marcus lhe derrubou com um tapa; QUE após esse tapa, se levantou, momento em que recebeu o chute da policial, vindo a cair novamente”; CONSIDERANDO que após a prisão de Renato Farias da Silva, foi realizado o Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 466-137/2015, stando como natureza do fato o crime contra a Administração Pública, tendo o Ministério Público realizado denúncia em desfavor do denunciante, sendo, dessa forma, instaurado o Processo nº 0046816-61.2015.8.06.0102 (fls. 161/162). Em 08 (oito) de abril de 2016, no Juizado Especial Cível e Criminal de Itapipoca/CE, foi realizada a audiência de instrução e julgamento, instante em que o Juiz de Direito decidiu que não existiam provas suficientes para a condenação de Renato Farias, julgando improcedente a pretensão punitiva estatal, absolvendo, assim, Renato Farias da acusação que lhe fora imputada (fls. 152/165); CONSIDERANDO que no dia 21 de setembro de 2015, três dias após as supostas agressões, o denunciante compareceu na delegacia de Itapipoca/CE para realizar o Boletim de Ocorrência nº 466-4347/2015, afirmando ter sido vítima de abuso de autoridade por parte dos sindicados (fls. 24/25 e 29), contudo, o mesmo não apresentou o resultado do exame pericial que realizou no dia dos fatos, padecendo de comprovação as supostas agressões; CONSIDERANDO que de acordo com a oitiva das testemunhas, DPC Alexandre Paulo de Brito Saunders (fls. 119/120) e EPC José Reinaldo Paes Rodrigues Lins (fls. 169/170), depreende-se que os declarantes realizavam plantão na delegacia de Itapipoca/CE no dia dos fatos ora analisados e afirmaram, categoricamente, que não presenciaram agressões a pessoa do denunciante por parte dos sindicados no interior da delegacia; CONSIDERANDO que os demais membros da composição dos sindicados, o SD PM José Claudenirio Gomes Dias (fl. 172/173) e o SD PM Nilton César Barroso Braga (fl. 174/175), asseveraram que não houve nenhum tipo de agressão ao denunciante, ao contrário, que foi o sindicado Marcus que recebeu uma cotovelada do denunciante no instante em que aquele fazia sua prisão, assim como, informaram que o resultado do exame pericial no denunciante foi negativo, enfatizando que as agressões alegadas por Renato Farias eram inverídicas. O SD PM Nilton César estava na função de motorista da viatura e afirmou em seu depoimento, in verbis “QUE o depoente, na condição de motorista, ao ver que Renato estava resistindo a abordagem comandada pelo Ten PM Marcos, se dirigiu para auxiliar a equipe; QUE no momento da abordagem, Renato desferiu uma cotovelada no Ten Marcos [...] QUE após dominar Renato o conduziram pra a delegacia, sem fazer qualquer tipo de desvio ou parada durante o percurso [...] RESPONDEU que Renato não ficou lesionado, inclusive, o próprio depoente o conduziu ao Hospital São Camilo, em Itapipoca, para que o mesmo realizasse exame de corpo de delito, o qual deu negativo”; CONSIDERANDO que o denunciante não trouxe nenhum documento probatório a estes autos, nem mesmo o seu exame pericial, para que provasse, indubitavelmente, as agressões que alega ter sofrido, havendo como elemento de acusação apenas o termo de depoimento da testemunha Maria das Graças Cordeiro Lima, a qual informou (fls. 131/132) “QUE nesse momento ouviu quando um policial, cujo nome não sabe, afirmou em alto e bom som, que “iria matar ele pra população toda ver”; que o ameaçou de morte, o chutava, mesmo ele estando algemado; QUE não recorda ter visto nenhum policial colocando arma na

boca de Renato [...] QUE ainda no mesmo dia à noite a depoente viu Renato com a boca ferida e sujo de sangue; QUE recorda de uma policial feminina no momento da abordagem na feira, mas não sabe nominá-la; QUE não viu essa policial agredir Renato; QUE tem conhecimento de que Renato é ex-presidiário”; CONSIDERANDO contudo, que apesar de tais declarações serem condizentes, em parte, com os fatos narrados pelo denunciante, em análise aos demais depoimentos (delegado, escrivão e membros da composição dos sindicados), assim como, consoante a ausência de outros meios probantes capazes de substanciar tais acusações, restou insuficiente, apenas esta declaração, como meio de prova capaz de determinar a punição disciplinar dos sindicados; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos servidores, verifica-se que a SD PM Maria Joziane de Ávila Sousa, conta com mais de 05 (cinco) anos no serviço ativo da PM/CE, 02 (dois) elogios por bons serviços prestados, com registro de uma permanência disciplinar de 02 (dois) dias (B.I. Nº 036/2015 – 1ªCIA/11ºBPM), uma punição revertida em serviço extraordinário (B.I. nº 040/2015 – 1ªCIA/11ºBPM) e uma repreensão (B.I. nº 002/2016 – 1ªCIA/11ºBPM), estando atualmente classificada no comportamento BOM e o 2º TEN PM Marcus Antônio da Silva Rodrigues, o qual trabalhou por mais de 29 (vinte e nove) anos no serviço ativo da PM/CE, estando hoje na reserva, conforme publicação no DOE nº150, de 09/08/2017, 05 (cinco) elogios por bons serviços prestados, sem registro de processos disciplinares; CONSIDERANDO as alegações finais da sindicada SD PM Maria Joziane de Ávila Sousa (fls. 219/227), a defesa arguiu que, in verbis “Diante disso, conclui-se que tais acusações não devem prevalecer, haja vista que aberto o procedimento e coletada todas as provas possíveis, nada se comprovou a respeito da existência os ilícitos mencionados, não restando alternativa a não ser a absolvição da sindicada como medida de justiça”, querendo, por fim, que a sindicada seja absolvida dos fatos que lhe são imputados, por não ter praticado nenhuma ilicitude ou transgressão disciplinar, solicitando, desse modo, o arquivado desta Sindicância Disciplinar; CONSIDERANDO as alegações finais do sindicado 2º TEN PM Marcus Antônio da Silva Rodrigues, a defesa arguiu que, in verbis “Isto posto, conclui-se que a denúncia realizada pelo Sr. Renato contra o sindicato não deve prevalecer, já que aberto o procedimento investigatório e coletadas todas as provas possíveis nada se comprovou a respeito das supostas agressões ou ameaças, pelo contrário, o que restou comprovado foi que na verdade quem fora desacatado e agredido foi o sindicato, tendo o procedimento de abordagem executado, como de praxe, nos padrões de legalidade e ética profissional”, mencionou também o princípio do in dubio pro servidor, afirmando que não há nos autos deste procedimento elementos probatórios suficientemente esclarecedores e aptos a embasar uma punição, requerendo, por fim, que o sindicato seja absolvido dos fatos que lhe são imputados, com o consequente arquivamento desta Sindicância Disciplinar; CONSIDERANDO nessa senda, que a acusação de agressão não restou devidamente provada, em razão da escassez de provas documentais e testemunhais que coadunassem com tal acusação, logo, considerando o exposto, verifica-se que não há elementos probatórios suficientes para sustentar a acusação (agressão física) contidas na exordial em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: **acatar o Relatório Final nº 81/2019**, de fls. 239/249 e **absolver** o 2º TEN PM **MARCUS ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES**, M.F. Nº 039.111-1-X e **SD PM MARIA JOZIANE DA ÁVILA SOUSA**, M.F. Nº306.468-1-9, por insuficiência de provas capazes de substanciar uma sanção disciplinar, conforme às acusações presentes na Portaria inaugural, e, por consequência, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o artigo 72, Único, Lei nº 13.407/03; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar referente ao SPU nº 17096491-4, instaurada Sindicância Administrativa Disciplinar sob a égide da Portaria CGD nº 2069/2017, publicada no D.O.E. CE nº 172, de 13 de setembro de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos Policiais Militares CB PM PAULO RAPHAEL DE SOUZA



OLIVEIRA, SD PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA e SD PM CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO, em razão destes terem, supostamente, realizado disparos de arma de fogo como forma de revidar o ataque, também a tiros, de José Eliano Guimarães Filho. Durante a troca de tiros José Eliano foi atingido por 04 (quatro) projéteis, sendo levado ao hospital de Limoeiro do Norte/CE, no entanto, já chegou na unidade hospitalar sem vida; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicados foram devidamente citados, às fls. 96/98, apresentaram defesa prévia, às fls. 105, 106/107, tendo as testemunhas arroladas pelo Sindicante prestado depoimento às fls. 143/144, 145, 146, 157, 158 e 161, sendo duas destas reinquiridas às fls. 228 e 229, os sindicados foram interrogados, às fls. 168, 169 e 170 e apresentaram alegações finais de defesa às fls. 252/260 e 261/274; CONSIDERANDO ainda, às fls. 275/283, a Autoridade Sindicante, emitiu o Relatório Final nº 296/2018, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Diante do exposto, não há nos autos provas suficientes a subsidiar uma reprimenda disciplinar, nem elementos suficientes capazes de promover os autos a processo disciplinar, in casu, é razoável que a dúvida, in dubio pro reo, (em favor dos sindicados), por insuficiência de provas. Motivo pelo qual sugere-se o arquivamento dos autos. Ademais, sugerimos para efeitos legais, a possibilidade de reabertura deste feito, caso a ação penal produza imputação (possível excesso) aos militares sindicados que participaram da ação policial que ceifou a vida de José Eliano Guimarães da Silva [...]”; CONSIDERANDO que no bojo da investigação preliminar, o encarregado pela investigação exarou parecer favorável à instauração de sindicância, sendo esta proposta acolhida pelo então Controlador Geral de Disciplina, tendo este, no ato da instauração da sindicância, analisado a possibilidade de submissão deste procedimento aos Núcleo de Soluções Consensuais, NUSCON/CGD, o qual entendeu que, a priori, não restaram preenchidos os pressupostos da Lei nº 16.039/2016 (fls. 91/92); CONSIDERANDO o Despacho nº 8738/2018 do Orientador da CERSEC (fl. 284), o qual ratificou o posicionamento da Autoridade Sindicante quanto a sugestão de arquivamento por insuficiência de provas, sendo tal posicionamento também seguido pelo Orientador da CESIM (fl. 285) em seu Despacho nº 11.949/2018 e pelo Coordenador da CODIM (fl. 285) em seu despacho nº 11.966/2018; CONSIDERANDO que este procedimento teve início através da provocação realizada pela mãe da vítima, Jardelisa Guimarães de Oliveira, a qual realizou denúncia ao Centro de Referência em Direitos Humanos do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, por meio do prontuário CRDH nº 3220 (fls. 05), informando “[...] foi realizada uma abordagem pelos policiais do Raio que adentraram sem mandado judicial a casa do meu filho (Eliano) e ao avistá-lo dispararam tiros em sua direção mesmo sem a vítima portar arma e/ou esboçar alguma reação. Ainda de acordo com o relato, após lesionado houve tentativa da vítima de se evadir do local mas o mesmo foi alcançado pelos policiais que o colocaram nem carro preto e se deslocaram para o município de Limoeiro do Norte, a informação é que Eliano já chegou ao destino sem sinais vitais consequências da abordagem acima mencionada. A denunciante informa a existência de áudios e vídeos que comprovam os fatos narrados [...]”; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, os sindicados afirmaram: CB PM Paulo Raphael Souza Oliveira (fl. 168) “Que não participou direto do confronto; Que não chegou a efetuar nenhum disparo no dia do fato; que no dia do fato o depoente recebeu informações de populares, que os elementos que haviam efetuado um homicídio no dia anterior, estavam homiziados em um apartamento no centro da cidade de Quixeré-CE; Que o depoente estava no comando da equipe e ao chegar no local, tinha uma moça descendo do apartamento, tendo o depoente perguntado se havia mais alguém no apartamento, respondeu que não; Que os policiais militares; SD PM C Nunes e SD PM Nascimento subiram enquanto o motorista e o interrogado ficaram em baixo fazendo a segurança da área; Que de repente ouviu os disparos e viu quando o Eliano pulou da marquise do apartamento com a pistola na mão próximo aonde o interrogado estava, momento em que a pistola caiu no chão e o interrogado apanhou; Que Eliano tentou empreender fuga, tendo o interrogado o perseguido para efetuar sua prisão, mas logo veio a cair, momento em que a viatura chegou e foi realizado o socorro para o Hospital Regional de Limoeiro do Norte-CE; Que só tomou conhecimento que Eliano veio a óbito depois; Que esclarece que só subiram no apartamento dois policiais; Que não houve invasão ao apartamento; que desceu do apartamento pelas escadas apenas a moça e Eliano pulou pela marquise [...] Que esclarece que após socorrer Eliano retornou ao local da ocorrência para fazer uma busca minuciosa, mas encontrou o apartamento todo revirado e foi encontrado no local duas cápsulas deflagrada do calibre 380; Que foi informado por populares no local do fato que o apartamento enfrente ao que Eliano estava servia como esconderijo de Eliano; Que Eliano fazia parte de uma quadrilha de tráfico e pistolagem na região”; SD PM Francisco Pereira da Silva (fl. 169) “Que o interrogado estava na função de motorista e não participou diretamente do confronto; Que não efetuou nenhum disparo; Que o interrogado ouviu os disparos e em seguida ouviu a pancada, do Eliano pulando da marquise do apartamento; Que esclarece que só ouviu a moça que vinha saindo do apartamento, dizer aos policiais que não havia ninguém no apartamento; Que não sabe informar se a moça autorizou a entrar no apartamento, mas o portão estava aberto; Que não sabe informar se haviam mais pessoas no apartamento; Que após o disparo entrou na viatura e gritou para os outros policiais que uma pessoa havia pulado do apartamento; Que o CB Raphael saiu correndo atrás de Eliano, tendo ele caído próximo ao local, momento em que socorreram Eliano na viatura para o Hospital de Limoeiro do Norte-CE; Que retornaram para o local do fato para fazer uma vistoria no apartamento, tendo o interrogado entrado para averiguar um buraco falso na laje, que fica entre um apartamento e o outro de frente”; por fim, o SD PM Carlos Anderson Silva do Nascimento (fl. 170) “Que participou direto do confronto juntamente com o SD C Nunes; Que efetuou dois disparos em legítima defesa, revidando uma injusta agressão; Que no momento Eliano efetuou disparos em direção do interrogado; Que

esclarece que no momento da ocorrência só entrou no apartamento o interrogado e o SD C Nunes, ficando em baixo o CB PM Raphael e o SD PM Perreira; Que antes de subir para o apartamento perguntaram a uma moça que vinha descendo as escadas, se havia mais alguém no apartamento, ela disse que não, e autorizou a entrada dos policiais no apartamento; Que ao entrar no apartamento saiu uma pessoa, (Eliano) no corredor e efetuou alguns disparos em sua direção do interrogado, e em seguida correu e pulou da marquise com arma em punho, deixando a arma cair no chão: Que foi apreendida pelo CB PM Raphael; Que Eliano correu tentando se evadir, tendo o CB Raphael corrido atrás, momento em que Eliano caiu no chão no lesionado, tendo sua equipe socorrido na viatura para o Hospital de Limoeiro do Norte-CE; Que o CB PM Raphael solicitou que a equipe de policiais do destacamento fizessem a segurança do local, enquanto socorriam Eliano; Que retornaram para fazer uma busca minuciosa no local e encontraram o apartamento todo revirado; Que Eliano tinha antecedentes criminais e era bastante temido na região”; CONSIDERANDO que depreende-se dos testemunhos constantes dos autos que José Eliano era muito temido na cidade de Quixeré/CE, sendo envolvido com tráfico de drogas e armas, bem como fazia parte do crime organizado da região. A testemunha José Nilson da Silva Nascimento, o qual era vizinho do suspeito, à época dos fatos, afirmou (fl. 145) “Que já tinha ouvido que Eliano, vulgo “UREIA” era envolvido com o crime (drogas e assaltos), sendo notório tal fato na cidade; Que tomou conhecimento que a mãe de Eliano foi vítima de homicídio, salvo engano no mesmo dia em que depôs na Delegacia de Russas ou no dia seguinte; Que houve repercussão os crimes contra a vida da mãe de Eliano e de Evandir [...] Que tem uma churrascaria e já tinha presenciado Eliano com um volume na roupa e populares diziam que ele andava armado; Que ouviu falar se Evadir tinha envolvimento com o crime, mas sempre andava junto com Eliano [...] provavelmente Eliano estava armado no dia em que morreu; Que “Ureia” era temido e mau feitor na região”; CONSIDERANDO que os policiais militares locais que auxiliaram na ocorrência também prestaram depoimento em sede de Sindicância Disciplinar, tendo declarado o 1º SGT PM João Ribeiro Lima (fl. 157) “Que é o Comandante do destacamento de Quixeré-CE e estava no comando da viatura; Que o permanente informou que estava havendo disparos de arma de fogo no Centro da cidade, próximo ao espetinho do Nilson; Que ao chegar próximo ao cruzamento o Eliano vinha correndo e desfalecendo, ao se aproximar a viatura caiu; Que vinha só de short; Que Eliano não vinha com arma na mão; Que em seguindo atrás dele vinha a viatura do RAI0, não sabendo informar o prefixo da viatura; Que a distância de onde Eliano caiu para o apartamento que ele morava é quase um quarteirão; Que o depoente visualizou de duas a três perfurações em Eliano, não sabendo informar com precisão a quantidade das lesões; Que os ferimentos visualizados eram todos no tórax; Que conhecia Eliano e ele tinha várias denúncias por tráfico de drogas, pistolagem, inclusive era acusado da execução de um vereador na cidade de Quixeré; Que Eliano participava de um grupo criminoso liderado pelo detento Magno, preso na CPPL III, conhecido como o Grande; Que não conhece Evandir por nome; Que conhecia pelo apelido de Louro do SOM; Que era envolvido no grupo criminoso de Eliano; Que no local da ocorrência só existia uma viatura do RAI0 [...] Que soube através da composição do RAI0 que Eliano estava armado; Que todos Eliano e Evandir eram envolvidos com crimes, e existe um grupo rival o Botafogo; Que ficam se matando na disputa do tráfico de drogas”; e o 3º SGT PM Gilberto Gonçalves de Santiago, asseverou (fl. 158) “Que quando Eliano caiu em frente a viatura não tinha arma; Que visualizou aproximadamente duas perfurações a bala em Eliano; Que a distância de onde Eliano caiu para o apartamento dele é de aproximadamente 300m a 400 metros; Que quando abordou Eliano e perguntou o que foi ele disse que foi a polícia, momento em que a viatura do RAI0 chegou ao local; Que o policiamento de Quixeré não sabia que tinham policiais do RAI0 em missão na cidade de Quixeré; Que os policiais do RAI0 ao chegarem no local disseram vamos socorrer, porque a ocorrência é nossa; Que escoltaram a viatura do RAI0 até a saída da cidade; Que os policiais do RAI0 pediram através do rádio para que a viatura fosse até a casa, fazer a segurança do local enquanto aguardava a perícia; Que os policiais do RAI0 tinham informação que Eliano tinha armas em casa; Que ao chegar no apartamento estava todo revirado, como tivesse sido feito uma busca policial [...] Que não encontrou nenhuma cápsula de projéteis de arma de fogo no local; Que depois soube através de populares que Evandir conhecido por “LOURO DO SOM” havia saído do apartamento com alguns objetos; Que Eliano era envolvido com tráfico de drogas e pistolagem e Evandir (Louro do Som) era ligado a Eliano; Que não chegou a ver Evandir no local do fato [...] Que em Quixeré, existem duas quadrilhas uma comandada pelo Botafogo e outra comandada pelo Eliano que vivem guerra pelo tráfico de drogas”; CONSIDERANDO que, segundo a exordial, consta no exame cadavérico de José Eliano Guimarães Filho o total de 04 (quatro) perfurações compatíveis com perfurações produzidas por disparo de arma de fogo, havendo, dessa forma, divergência quanto à quantidade de disparos que os policiais afirmaram ter efetuado, 03 (três) disparos, bem como há divergência na versão apresentadas pelos policiais militares, assim como pelas testemunhas em relação a dinâmica dos fatos; CONSIDERANDO a escala de serviço do 2º PEL/3ª CIA/BPRAIO (fl.40), a composição era formada pelos sindicados (CB PM Raphael; SD PM Pereira e SD PM Nascimento) e o SD PM Menandro Cavalcante Nunes, o qual pouco tempo após tais fatos veio a óbito (fls. 79/80), sendo, dessa forma, excluído do rol dos investigados conforme parecer do GTAC nº 1152/2017 (fls. 84/87); CONSIDERANDO que, conforme o Relatório de Ocorrência nº 077 (fl. 33), a equipe do BPRAIO recebeu informações de populares que os autores do homicídio que ocorreria na noite do dia anterior (29/01/2017), estariam escondidos em um apartamento na Rua Manoel Gonçalves, s/n, centro de Quixeré/CE, assim sendo, ao chegarem ao local, teriam sido os policiais, supostamente, surpreendidos por disparos de arma de fogo, tendo a equipe revidado ao ataque, sendo o suspeito atingido e de pronto, socorrido ao hospital, contudo,

não resistiu e foi a óbito. Segundo o supracitado relatório, com o suspeito foi apreendido uma pistola Taurus, oxidada PT58s-ACP, calibre 380mm, de número KIH 41022, com carregador de capacidade para 12 cartuchos e muniada com 03 cartuchos intactos, após o suspeito ser identificado como José Eliano Guimarães Silva, vulgo "urêa", fez-se uma consulta ao sistema de informações, sendo verificado que o suspeito possuía antecedentes criminais por infrações aos artigos 121 CPB, 288 e 14 da Lei 10.826/03 (estatuto do desarmamento), bem como obteve-se informações de que o acusado fazia parte de uma quadrilha de criminosos no município de Quixerê/CE e municípios vizinhos; CONSIDERANDO a ficha de atendimento de José Eliano no Hospital Regional Dr. Deoclecio Lima Verde (fls. 56/57), consta que a vítima deu entrada no hospital dia 30/01/2017, às 11hrs, sendo descrito como motivo do atendimento: "Paciente com identidade desconhecida, vítima de múltiplas PAF, 3 em tórax anterior e 1 orifício de saída em dorso e 1 perfuração em antebraço direito. O paciente deu entrada já em óbito, sem pulso e pupila miátrica [...] óbito confirmado às 10:00 hrs", tais informações coadunam com o Exame Cadavérico nº 667796/2017 (fl. 72/73), o qual foi realizado ainda no dia 30, às 19:20hrs, tendo o médico legista João Marcelo declarado que foram encontrados no corpo do periciando 04 (quatro) entradas e 04 (quatro) saídas de projéteis de arma de fogo, concluindo que tratava-se de um caso de morte real por choque hipovolêmico (hemorrágico), devido as feridas penetrantes no tórax, por projéteis de arma de fogo; CONSIDERANDO que extrai-se da portaria de instauração desta Sindicância, que havia divergência quanto ao número de projéteis de arma de fogo que foram encontrados no corpo de José Eliano (04 orifícios de entrada conforme exame cadavérico) e o número de disparos efetuados pelos policiais na ocorrência. Nessa toada, consoante informações cedidas pelo comando, através do ofício nº 098/2017 do 2ºPEL/3ªCIA/BPRAIO (fl. 83), a quantidade de disparos efetuados pelos policiais teria sido de apenas 03 (três), no entanto, de acordo com as declarações em sede de Inquérito Policial nº 541-048/2017 (fls. 22/23), o sindicado Carlos Anderson Silva do Nascimento declarou ter efetuado 2 (dois) disparos de sua arma de fogo, assim como o policial militar Menandro Cavalcante Nunes, já falecido, declarou à época, no mesmo inquérito, que havia realizado 03 (três) disparos de sua arma de fogo, totalizando, dessa forma, 05 (cinco) disparos de arma de fogo, sendo que apenas 04 (quatro) teriam atingido o suspeito; CONSIDERANDO que, de acordo com o Inquérito Policial nº 541-048/2017 (fls. 195/222), tal procedimento inquisitorial foi instaurado para apurar suposta tentativa de homicídio em face do sindicado Carlos Anderson Silva do Nascimento e do policial militar Menandro Cavalcante Nunes, tendo como autor, em tese, José Eliano Guimarães Filho, o qual, no momento da abordagem policial teria recebido os policiais a tiros; CONSIDERANDO que, consoante o procedimento inquisitorial acima mencionado, prestaram declarações a mãe de José Eliano, Jardelisa Guimarães de Oliveira (fl. 204) onde afirmou que: "[...] por volta das 10h ficou sabendo que seu filho tinha sido preso pela polícia do raio, que ao chegar na casa do filho visualizou algumas viaturas do Raio saindo do local e que uma delas estava conduzindo seu filho [...] que não sofreu ameaças e que compareceu até esta delegacia apenas por precaução", Antônio Domingos Sena, o qual era proprietário do imóvel onde ocorreram os fatos, afirmou (fl. 206) "que estava no balcão quando os policiais militares do Raio chegaram e disseram que o depoente não saísse de onde estava; que os policiais subiram e, logo em seguida, ouviu um disparo [...] que só conhecia a vítima de vista, que sabia que a vítima era envolvida com coisa errada"; Evandi Ribeiro Sousa, o qual, em tese, teria presenciado parte da abordagem policial, asseverou (fl. 207) "que estava na casa da vítima pois tinha ido entregar uma merenda [...] que três policiais subiram e mandaram que o depoente deitasse no chão para fazerem busca de arma; que depois de verificarem que o depoente não tinha nada, mandaram que ele descesse as escadas; que ouviu um diálogo baixo entre os policiais e a vítima e, logo em seguida, um único disparo [...] que depois disso foi para casa"; Maria Erismar Ferreira Maia, o qual era vizinha de José Eliano à época dos fatos, informou (fl. 217) "que mora na casa ao lado do local do fato [...] que as pessoas comentam que o investigado não era peça boa [...]"; CONSIDERANDO que as pessoas que prestaram os testemunhos supramencionados não prestaram declarações em sede de Sindicância Disciplinar, haja vista que, a mãe do suspeito, Jardelisa Guimarães de Oliveira, foi vítima de homicídio doloso em 28/03/2017 (fl. 126 e 130), bem como, também foi assassinado Evandi Ribeiro Sousa em 27/08/2017 (fl. 126 e 138), o qual supostamente, também era envolvido com o crime organizado na cidade de Quixerê/CE; CONSIDERANDO que conforme informação extraída do sistema consulta integrada da SSPDS, José Eliano Guimarães Filho possui ocorrências como infrator nos crimes de Homicídio Doloso Consumado e Porte Ilegal de Arma de Fogo (fl. 14). Outrossim, após consulta processual realizada no portal do Poder Judiciário TJ/CE (fl. 81), verificou-se que fora instaurado o processo criminal nº 0003239-10.2011.8.06.0155/0, no qual José Eliano é acusado de, juntamente com outras 03 (três) pessoas, terem assassinado um desafeto, sendo denunciado pelo Ministério Público e pronunciado pelo Juízo de Quixerê/CE, no entanto, teve seu nome retirado do rol dos culpados pela incidência de sua morte; CONSIDERANDO que a mãe de José Eliano, Jardelisa Guimarães de Oliveira, no momento em que realizou a denúncia no Centro de Referência em Direitos Humanos (fl. 05), afirmou possuir documentos probatórios (áudios e vídeos) que comprovavam que seu filho teria sido assassinado pelos policiais, no entanto, tais elementos probatórios não chegaram ao conhecimento desta CGD; CONSIDERANDO que nas alegações finais dos sindicados Paulo Raphael de Sousa Oliveira e Carlos Anderson Silva do Nascimento (fls. 252/260), a defesa dos aludidos policiais afirmou "(...) Que ficou exaustivamente demonstrado que os sindicados não cometeram qualquer transgressão disciplinar, pela ausência de qualquer materialidade a respeito do fato criminoso, situação esta que resvalará, sem sombra de dúvidas, na completa absolvição dos sindicados das acusações que pesam em seu desfavor, por medida de mais absoluta justiça. O in dubio pro reo do Processo Penal, transmuda-se em in dubio pro servidor, no processo administrativo (...)", ao final, requereu o arquivamento da presente Sindicância, afirmando ser a mais correta providência a ser tomada; CONSIDERANDO as alegações finais do sindicado Francisco Pereira da Silva (fls. 261/274), a defesa arguiu que "(...) No estado democrático de Direito, trem-se por inadmissível que alguém possa ser condenado sem prova da existência do crime a si imputado. Condição sine qua non para que a sanção penal seja imposta a alguém é que a materialidade da infração esteja provada, pois em nosso sistema ninguém pode ser condenado sem que haja prova da existência do crime. Assim sendo, inquestionável o dever de se averiguar eventual transgressão face a suspeitas de comportamento inadequado (...)", requerendo,

por fim, o arquivamento desta Sindicância Disciplinar face à insuficiência de provas capazes de substanciar o cometimento da transgressão disciplinar imputada ao sindicado; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais dos servidores, verificou-se que o CB PM Paulo Raphael de Souza Oliveira, conta com mais de 11 (onze) anos no serviço ativo da PM/CE, 23 (vinte e três) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente classificado no comportamento ÓTIMO; SD PM Francisco Pereira da Silva, conta com mais de 06 (seis) anos no serviço ativo da PM/CE, 09 (nove) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente classificado no comportamento BOM, e SD PM Carlos Anderson do Nascimento, conta com mais de 04 (quatro) anos no serviço ativo da PM/CE, 04 (quatro) elogios por bons serviços prestados, sem registro de punições disciplinares, estando atualmente classificado no comportamento BOM; CONSIDERANDO que consoante o disposto no Art. 34, inciso III, do Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará: "Não haverá aplicação de sanção disciplinar quando for reconhecida qualquer das seguintes causas de justificação: (...) III - legítima defesa própria ou de outrem (...)", deste modo, a alegativa de que agiram em legítima defesa, apresentada pelos sindicados, não restou solidificada, assim como o dolo ou a culpa na conduta praticada por eles, tampouco quem de fato iniciou o confronto. Destarte, após análise do conjunto probatório carreado nesta Sindicância Disciplinar, especialmente dos testemunhos acostados às fls. 145, 157 e 158, os quais relataram, em suma, que a vítima era um indivíduo muito perigoso na região e integrante de facções criminosas e, o documento (laudo pericial/exame cadavérico, fl. 72/73), constatou-se que não há respaldo probatório suficiente para aferir com a máxima certeza, se os disparos efetuados pelos sindicados, naquele contexto, foram deflagrados em legítima defesa ou de maneira imprudente; CONSIDERANDO que, nada obstante as alegações dos sindicados de terem agido amparado pela legítima defesa, no caso concreto, não há como reconhecer, de forma inequívoca, que os acusados agiram sob o manto de alguma excludente transgressiva. Diante da inconsistência acerca da dinâmica dos acontecimentos, restaram escassas as provas para a absolvição total dos sindicados, bem como para puni-los pelas condutas imputadas a estes na portaria inaugural; CONSIDERANDO por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto:

a) **Acatar o Relatório Final nº 296/2018**, de fls. 275/283, e **Absolver os SINDICADOS CB PM PAULO RAPHAEL DE SOUZA OLIVEIRA - M.F. nº 300.920-1-5, SD PM FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - M.F. nº 587.905-1-6 e SD PM CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO - M.F. nº 307.133-1-1**, por insuficiência de provas capazes de substanciar uma sanção disciplinar e, por consequência, determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o artigo 72, § único, Lei nº 13.407/03; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2019.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU Nº. 15160384-7, instaurada por meio da Portaria CGD Nº. 394/2016, publicada no D.O.E. CE Nº. 087, de 11 de maio de 2016, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Inspetor de Polícia Civil JOSÉ DJALMA GONÇALVES JUNIOR, o qual, supostamente, no dia 15/02/2015, teria infringido as normas de segurança quando deixou de guardar com zelo a arma de fogo (pistola Taurus PT 840, calibre .40, acabamento oxidado, número SHS 61657, muniada com 15 cartuchos intactos, calibre .40, com brásão da Polícia Civil do Estado do Ceará) que estava acautelada em seu nome, sendo esta furtada de dentro do veículo caminhoneta GM/S10, placa OSG4272/CE, cor cinza. Cabe ressaltar que o armamento em referência, fora apreendido nos autos do Inquérito Policial nº. 130-737/2016, no dia 14/09/2016; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o sindicado foi devidamente citado, à fl. 117, apresentou defesa prévia, às fls. 119/120, instante em que arrolou 03 (três) testemunhas, as quais prestaram depoimento às fls. 214/215, 216/217 e 218/219, tendo as testemunhas arroladas pelo Sindicante prestado depoimento às fls. 132/133, 159/160 e 161/162, o sindicado foi interrogado às fls. 231/232 e apresentou alegações finais de defesa às fls. 243/249; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante elaborou Relatório Final nº 509/2016, às fls. 251/259, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: "As razões apresentadas pelo referido servidor de que não colocou sua arma dentro da mochila pedindo aos donos da casa para guardá-la porque considerou que dentro do carro era o local mais seguro, já que dentro de casa poderia haver algum curioso que a pegasse e provocasse um acidente, não se justificam, pois, como policial, deveria ter se atentado para o fato de que, estando em período carnavalesco, a localidade onde se encontrava estava repleta de foliões, com a possibilidade de infiltração de todo tipo de pessoa, criando, assim, um ambiente propício para a prática de crimes, como de fato ocorreu. Diante do exposto, inobstante o arguido pela defesa, ficou comprovado que houve, por parte do sindicado, descumprimento do dever



previsto no artigo 100, incisos I e II, da Lei 12.124/93, razão pela qual, sugiro que seja aplicada a sanção disciplinar prevista no artigo 105, da Lei acima mencionada"; CONSIDERANDO que este procedimento teve início através do Ofício nº. 835/2015 (fl. 06), em 15 de fevereiro de 2015, no qual consta a comunicação sobre furto da arma de fogo pertencente ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará (pistola Taurus PT 840, calibre .40, acabamento oxidado, número SHS 61657, municada com 15 cartuchos intactos, calibre .40, com brasão da Polícia Civil do Estado do Ceará), material que estava sob cautela do sindicado, vítima do furto mediante o arrombamento de um veículo. Constatou ainda no Ofício, que o fato foi noticiado pelo próprio sindicado através do B.O nº. 206-919/2015, sendo encaminhado para a Delegacia Metropolitana de Aquiraz, responsável pela área do fato; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório, o sindicado informou (fls. 231/232), que havia sido vítima de um furto, que haviam levado sua arma de fogo e alguns objetos pessoais, que o veículo o qual teve o vidro estilhaçado estava estacionado em frente ao condomínio do sindicado, que no local haviam outros veículos estacionados, levando o mesmo a acreditar que o local seria seguro; CONSIDERANDO que de acordo com o Boletim de Ocorrência nº. 206-919/2015 (fls. 07/08), realizado pelo sindicado no mesmo dia do furto (15 de fevereiro de 2015), o qual informou que acionou a CIOPS, tendo sido atendido através da ocorrência nº M20150124351/2024 (fl. 146) pelos policiais militares CB PM Silva Neto, SD PM Caio e SD PM Marreiro, os quais estavam na viatura RS 1320; CONSIDERANDO o laudo pericial nº 102.395-02/2015, às fls. 196/203, que fora realizado no veículo violado (caminhoneta GM/S10, placa OSG4272/CE, cor cinza, ano/modelo 2013/2013), o perito criminal observou os seguintes vestígios: dano no vidro da porta posterior do setor lateral direito do veículo, compatível com sendo feito do exterior para o interior do veículo; dano no console central do veículo; CONSIDERANDO que em setembro de 2016, na cidade de Fortaleza/CE, realizou-se o auto de prisão em flagrante de Lury Ferreira da Silva, por infração ao art. 180, Código Penal e art. 16 Estatuto do Desarmamento, haja vista ter sido apreendido com a pistola que fora furtada do sindicado (pistola Taurus PT 840, calibre .40, número SHS 61657, com brasão da PCCÉ) conforme o I.P. nº 130-737/2016 (fls. 233/235 e 240); CONSIDERANDO que as alegações finais (fls. 243/249), a defesa do sindicado arguiu que não consta nos autos desta Sindicância Disciplinar, provas suficientes que demonstrem a culpabilidade do servidor quanto aos fatos a este imputados na portaria inaugural (infringir normas de segurança ao não guardar com zelo a arma que lhe estava acautelada), asseverou, ainda, que diante da ausência de elementos probatórios para aplicação de punição disciplinar, deveria ser o sindicado absolvido e, conseqüentemente, arquivado o presente procedimento; CONSIDERANDO o Relatório da Sindicância, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir a aplicação "da pena de repressão", prevista no artigo 104, inc. I, da Lei nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de carreira), entendimento este homologado pelo Despacho nº 11.980/2016, constante à fl. 263, exarado pelo CODIC/CGD; CONSIDERANDO que a sanção disciplinar "repressão" possui prazo prescricional de 02 (dois) anos, conforme o artigo 112, §1º, inc. I da Lei nº 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil de carreira); e tendo em vista o § 2º, do mesmo artigo supramencionado, o prazo de prescrição inicia-se na data do fato e interrompe-se pela abertura de sindicância e, quando for o caso, pela instauração de processo administrativo disciplinar ou pelo seu sobrestamento; CONSIDERANDO nessa senda, que a contagem do prazo prescricional do fato em apuração interrompeu-se na data da Portaria Inaugural da presente Sindicância Disciplinar, a qual fora publicada no D.O.E nº 087, de 11 de maio e 2016 (fls. 01/03), transcorrendo, assim, o lapso temporal superior a 02 (dois) anos, entre a publicação da portaria e a presente data, restando demonstrado, dessa forma, que conduta transgressiva fora alcançada pela prescrição em 11/05/2018; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **deixar de acatar o Relatório Final nº 509/2016**, às fls. 251/259, haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 112, inc. II, e §2º da Lei nº. 12.124/1993 e, por consequência, **arquivar** a presente Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada em face Inspetor de Polícia Civil **JOSÉ DJALMA GONÇALVES JUNIOR**, M.F. Nº 300.395-1-3. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar (Nº. 26/2017) registrado sob o SPU nº 160063641-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD Nº. 1941/2017, publicada no D.O.E. CE Nº. 151, de 10 de agosto de 2017, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Agente Penitenciário JOAQUIM GOMES JUNIOR, o qual, supostamente, estava ausente da Cadeia Pública de Carnaubal, quando os internos Fabiano Rodrigues do Carmo e Welton Bezerra da Silva empreenderam fuga na data de 19/01/2016; CONSIDERANDO que ante o preenchimento dos pressupostos/requisitos contidos na Lei Nº. 16.039, de 28/06/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016-CGD (publicada no D.O.E CE Nº. 170, de 08/09/2016), por intermédio do Núcleo de Soluções Consensuais da CGD - NUSCON, realizou-se sessão de Suspensão Condicional do Processo, no dia 11 de dezembro de 2018, às 14:00h, momento em que foram-lhe apresentadas as seguintes condições: "o cumprimento de 01 (um) plantão extraordinário de forma voluntária, sem remuneração, pelo servidor, em data a ser designada pela SEJUS, estabelecida conforme a conveniência administrativa e atendendo ao interesse público, bem como, mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso ou instrumento congêneres", do mesmo modo a submissão ao período de prova de 01 (um) ano, conforme despacho às fls. 138/141; CONSIDERANDO que após a aceitação do beneficiário, o Termo de Suspensão do Processo foi devidamente homologado pelo Controlador Geral de Disciplina, à época, conforme publicação no DOE nº 240, datado de 26 de dezembro de 2018 (fl. 137); CONSIDERANDO que restou evidenciado o cumprimento de todas as condições do Termo de Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, ou seja, o decurso do período de prova de 01 (um) ano, o cumprimento de 01 (um) plantão extraordinário em 04 de janeiro de 2019 (fl. 148), assim como a apresentação do certificado de conclusão do Curso de Introdução a Criminologia (fl. 149), sendo todas as condições devidamente

atestadas pelo encarregado do NUSCON no Parecer nº 82/2019 (fl. 150); CONSIDERANDO que o teor do Art. 4º, §3º da Lei 16.039/16 c/c Art. 27 da Instrução Normativa nº07/2016, in verbis: "Art. 27. Cumpridas as condições estabelecidas e terminado o período de prova, sem que o servidor ou militar estadual tenha dado causa à revogação da suspensão, o Controlador-Geral de Disciplina declarará extinta a punibilidade, arquivando-se o procedimento disciplinar, com a respectiva publicação em Diário Oficial do Estado ou outro meio institucional"; RESOLVE: **extinguir a punibilidade** do Agente Penitenciário **JOAQUIM GOMES JUNIOR**, M.F. Nº. 125.823-1-5, haja vista o adimplemento das condições estabelecidas no Termo de Suspensão e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar. **PUBLIQUE-SE. INTÍME-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD**, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso VI e Art. 5º, IX da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO que se trata de Conselho de Justificação sob o SPU nº 190169530-9, instaurado sob a Portaria nº 497/2019, publicada no D.O.E nº 177 de 18 de setembro de 2019, instruído e processado no âmbito desta casa controladora, tendo como justificante o policial militar 2º TEN QOAPM JOSE MARIA ROSENDO DA SILVA, M.F. 000.927-1-1, sendo designado como autoridades processantes a 1ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Justificação, composta pelos Oficiais: TEN CEL QOPM Francisco Hélio Araújo Filho (Presidente), CAP QOPM Ilana Gomes Pires Cabral (Interrogante) e CAP QOAPM Erihana Pereira Vaz Rocha (Relatora e Escrivã); CONSIDERANDO que o processado fora preso em flagrante delito por infração, em tese, ao art. 311 do Código Penal Brasileiro, visto que, no dia 20/02/2019, foi detectado, no pátio interno do 18º BPM, a existência de uma motocicleta com placa adulterada, onde foi verificado que a placa do referido veículo, originalmente seria NUU 3387, estava modificada com fita isolante para NUU 3887, e foi constatado que a propriedade da moto em questão era do 2º Ten QOAPM José Maria Rosendo da Silva, o qual teria respondido que a adulteração teria sido feita por seu filho; CONSIDERANDO que no âmbito da Polícia Militar do Ceará foi instaurada a Sindicância Formal nº 003/2019-CPC/PMCE, sendo designado o CAP QOPM Bruno Pereira Nascimento para presidir a Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no item 3. E a autoridade sindicante procedeu a solução do feito sugerindo a aplicação da punição disciplinar ao transgressor, visto que, restou demonstrada a prática da transgressão disciplinar prevista no art. 11, caput, c/c art. 7º, VIII, art. 8º, XV, XVIII, art. 12, § 1º, I e art. 13, § 2º, XXXV. Assim, a sindicância foi remetida ao Comandante do CPC para solução do feito, que concordou com o parecer conclusivo do encarregado da Sindicância e encaminhou cópia dos autos a esta Controladoria Geral de Disciplina, para fins de informação sobre possível tramitação de procedimento apuratório sobre o mesmo fato, no âmbito da CGD, buscando evitar eventual violação ao princípio no bis idem; CONSIDERANDO isto posto, que a comissão processante manifestou-se por meio do Despacho nº 11927/2019 (fls. 196/197), reconhecendo a existência de litispendência e por questão temporal reconheceu o juízo preventivo da PMCE, visto que a sindicância foi instaurada em 09 de abril de 2019 no âmbito da PMCE e o Conselho de Justificação foi instaurado em 18 de setembro de 2019 pela CGD; CONSIDERANDO nesse sentido, que o Orientador da Célula de Processo Regular Militar, por meio do Despacho nº 12635/2019 (fl. 198) deixou de se manifestar quanto ao mérito e encaminhou os autos ao Coordenador da CODIM, que proferiu o Despacho nº 13520/2019 (fl. 199) reconhecendo a competência exclusiva desta CGD para apurar os fatos em comento, por meio de Conselho de Justificação, em razão da gravidade dos fatos; CONSIDERANDO que, a Sindicância realizada no âmbito da PMCE teve o mesmo raio apuratório do presente processo e constituiu, portanto, o meio inadequado para apuração do caso concreto, em virtude da gravidade dos fatos. Pela ordem, cabe dirimir a questão da competência da Polícia Militar do Ceará para solucionar esta controvérsia, posto que é imprescindível a análise dos dispositivos legais que regulamentam a matéria; CONSIDERANDO nesse diapasão, que é válido destacar que a Lei Complementar nº 98/2011 dispõe sobre os permissivos legais de controle e garantia do devido processo legal aos feitos instaurados, também, nas corporações militares. Segundo o que preceitua o art. 3º, inciso VI, da mencionada Lei: "São atribuições institucionais da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará: VI - avocar quaisquer processos administrativos disciplinares, sindicâncias civis e militares, para serem apurados e processados pela Controladoria Geral de Disciplina"; CONSIDERANDO ainda, que visando assegurar a ampla defesa e o contraditório, o art. 5º, inciso IX da Lei Complementar nº 98/2011 prescreve que "São atribuições do Controlador Geral de Disciplina: IX - ratificar ou anular decisões de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares de sua competência, ressalvadas as proferidas pelo Governador do Estado"; CONSIDERANDO ademais, que é válido destacar que "o agente público responsável pela instauração do processo deve possuir competência legal que abarque as peculiaridades do caso concreto, tais quais as referentes à circunscrição, à espécie de infração e ao quantum da sanção disciplinar ou sua espécie inicialmente previstas"; CONSIDERANDO que é válido mencionar que não restou comprovado o cumprimento do disposto no art. 2º, §2º da Instrução Normativa nº 09/2017-CGD, quanto a obrigatoriedade de prestar informação à CGD quando da instauração de Sindicância no âmbito das Corporações Militares, conforme aduz o referido dispositivo: "Visando o cumprimento das atribuições institucionais da CGD, processando-se a sindicância no âmbito das Corporações Militares, caberá à Autoridade Instauradora encaminhar à CGD, por meio digital, logo após a publicação, cópia da portaria instauradora e ao final cópia do Relatório e da respectiva solução"; CONSIDERANDO os argumentos acima expostos, RESOLVO: a) **Avocar a Sindicância Formal**, instaurada por meio da Portaria nº 003/2019-CPC/



PMCE, datada de 09 de abril de 2019, para fins de apuração de responsabilidade funcional do 2º Ten QOAPM **JOSÉ MARIA ROSENDO DA SILVA**, M.F. 000.927-1-1, com o respaldo do art. 3º, inciso VI da Lei Complementar nº 98/2011; b) Anular os atos decisórios constantes na Sindicância Formal sob o nº 003/2019-CPC/PMCE (Solução de Sindicância – fls. 114 do anexo), instaurada, no âmbito da Polícia Militar do Ceará, em virtude da usurpação de competência desta autoridade instauradora, conforme art. 5º, inciso IX da Lei Complementar nº 98/2011; c) Determinar a publicação do presente ato, assim como identificar a Polícia Militar do Ceará, por meio de ofício, com esteio no art. 37 da Constituição Federal; d) Remeter a documentação (Sindicância Formal sob o nº 003/2019-CPC/PMCE) à Comissão Processante para realizar a juntada ao presente Conselho de Justificação, aproveitando-se a prova já colhida nos autos da Sindicância; e) Encaminhem-se os autos do presente Conselho de Justificação à Comissão Processante para prosseguir com a instrução processual; f) Cientifique-se à defesa do interessado do inteiro teor da presente decisão. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº08/2020 – CGD- A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I e IV c/c Art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o SPU nº 190917958-0, o qual contém a Comunicação Interna de nº 482/2019, datada de 14/10/2019, oriundo da Coordenadoria de Inteligência/CGD, encaminhando o Relatório Técnico de nº 363/2109, noticiando ocorrência de furto ocorrida no dia 11/10/2019, na Av. Penetração Norte, s/n – Conjunto Esperança, nesta capital, em tese cometido por policiais militares durante uma operação de combate ao tráfico de drogas; CONSIDERANDO que o SD DIEGO CÉSAR AQUINO DA SILVA – MF: 308.903-1-0 e o SD JOSÉ DAVI RIBEIRO SANTANA – MF: 309.092-9-1, ambos escalados na viatura do Supervisor de Policiamento do 21º BPM, quando presentes no local supracitado, teriam sido filmados subtraindo objetos do interior do imóvel alvo da citada operação, bem como colocando-os no bagageiro da viatura na qual prestavam serviço; CONSIDERANDO que o 1º Tenente PM Mário de Negreiros Torres, encontrou no interior do veículo particular de um dos acusados, o qual estava estacionado no pátio do 21º BPM, materiais e objetos, réis furtiva, sendo-lhes dada voz de prisão; CONSIDERANDO que o SD DIEGO CÉSAR AQUINO DA SILVA – MF: 308.903-1-0, insurgiu-se contra o 1º Tenente PM Mário de Negreiros Torres, desrespeitando-o com o dedo em riste, alegando que o flagrante era forjado, diante de tal situação o SD DIEGO CÉSAR AQUINO DA SILVA – MF: 308.903-1-0, foi autuado em flagrante por infração aos Arts. 160, 214 e 240 do CPM, e o SD JOSÉ DAVI RIBEIRO SANTANA – MF: 309.092-9-1, autuado no Art.240 do CPM; CONSIDERANDO que os militares supra nominados, ambos da 2ª Cia/21ºBPM, foram recolhidos ao Presídio Militar no dia 12/10/2019 em decorrência da citada autuação, conforme Ofício nº 1234/2019 – Presídio Militar; CONSIDERANDO que nas informações acostadas aos autos vislumbram-se indícios quanto ao cometimento de transgressões disciplinares; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, ferem os Valores da Moral Militar Estadual, previstos no Art. 7º, Inc. III, IV, V, VI, IX e XI; viola os Deveres consubstanciados no Art. 8º Inc. V, VI, XV, XVIII e XXI caracterizando Transgressão Disciplinar conforme Art. 12 § 1º, Inc. I e II; § 2º, Inc. I e III, c/c Art. 13, § 1º Inc. XIV, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII e XXXIV; § 2º inciso XVIII, XX e LIII do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003); RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o Art. 71, Inc. III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003, em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES**: SD PM 32.939 DIEGO CÉSAR AQUINO DA SILVA – MF: 308.903-1-0 e o SD PM 33.964 JOSÉ DAVI RIBEIRO SANTANA – MF: 309.092-9-1; II) Designar o 6º CONSELHO MILITAR PERMANENTE DE DISCIPLINA (6º CMPD), composto pelos Oficiais: TENENTE-CORONEL QOPM DENIO PRATES FIGUEIREDO - MF: 111.059-1-2 (PRESIDENTE), MAJ QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF 125198-1-8 (INTERROGANTE) E CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO); III) Cientificar o(s) Acusado(s) e/ou seu(s) Defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º do decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA CGD Nº09/2020 - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. Art. 5º, II, XVI, c/c Art.21, III da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE, **Lotar a SERVIDORA** nominada no Anexo Único desta Portaria, na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correcional - COGTAC/CGD, com atuação na Célula de Investigação Preliminar – CEINP, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
Josyanne Nazaré Teixeira Costa	Tenente PM	109.351-1-3

*** **

PORTARIA Nº11/2020 – CGD - O SINDICANTE ERISVALDO GERÔNIMO DOS SANTOS, TEN BM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR–CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD nº 2401/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 240 de 26/12/2017; CONSIDERANDO os fatos constantes do SPU Nº 190878652-0, que trata-se da Comunicação Interna nº 2135/2019, datada de 30/09/2019, oriunda da Coordenadoria do GTAC, encaminhando documentação referente à ocorrência atendida durante o sobre-aviso desta CGD, no dia 28/09/2019, versando sobre a prisão em flagrante delito do SD PM MIQUÉIAS, por infração ao art. 15 da Lei nº 10.826/03 (disparo de arma de fogo em via pública) e ao art. 331 do CPB (desacato), fato ocorrido no dia 28/09/2019, na Rua Val Paraíso, bairro José Walter, nesta Capital, conforme Inquérito Policial nº 323-136/2019; CONSIDERANDO que a documentação reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar supracitado, consoante Despacho nº 11629/2019, datado de 07/11/2019, da lavra do Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD; CONSIDERANDO que o fato, em tese, viola o (s) valor (es) militar (es) estadual contido(s) no Art. 7º, incisos III, IV, VII e X, c/c Art. 9º, §1º, I, II, IV e V, bem como os deveres militares incursos no Art. 8º, incisos VIII, XV, XVIII, XXVII e XXIX, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas no Art. 12, § 1º, incisos I e II, Art. 13, § 1º, inciso XXX (“ofender, provocar ou desafiar superior, igual ou subordinado hierárquico ou qualquer pessoa estando ou não de serviço - G”), XXXII (“ofender a moral e os bons costumes por atos, palavras ou gestos - G”) e L (“disparar arma por imprudência, negligência, imperícia ou desnecessariamente - ”G), tudo da Lei nº 13.407/03, configurando, prima facie, transgressões disciplinares previstas Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará; CONSIDERANDO o Despacho da Sra. Controladora Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, determinando a instauração de Sindicância Administrativa para apuração em toda sua extensão no âmbito disciplinar; RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA e baixar a presente Portaria em desfavor** do policial militar SD PM MIQUÉIAS DO AMARAL BARBOSA – MF: 305.540-1-1; II) Fica(m) cientificado(s) o(s) acusado(s) e/ou Defensor(es) que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, § 2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. **PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.** CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Erisvaldo Gerônimo dos Santos - TEN BM
SINDICANTE

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº928/2020 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar o servidor **CHARLIE SILVA LOPES**, matrícula nº 032.329, para atuar como gestor do Contrato nº 111/2019, firmado com a empresa **LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº998/2019 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 270, de 30 de setembro de 1991, no seu art. 1º, inciso XIII, combinado com o art. 67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS**, matrícula nº 000.151, como gestora do Contrato nº 127/2019 firmado com a empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, referente SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) DOS SENHORES DEPUTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 01/2016; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA**, com CNPJ/MF nº 07.989.360/0001-07, situado na Av. Visconde do Rio Branco, nº 3609 - Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 11950/2019 datado de 26/12/2019, bem como o inciso II do artigo 57 e § 8º do artigo 65, todos da Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores; FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 2.1. **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses do prazo contratual para a continuidade dos serviços supra mencionados; 2.2. REAJUSTE do valor com base no INPC de Dezembro/2018 a Novembro/2019, no percentual de aproximadamente 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento). VALOR: R\$ 317.775,36 (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais, trinta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002011225002179015000033903900000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DA VIGÊNCIA: De 05 de janeiro de 2020 a 04 de janeiro de 2021; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ricardo Nibon Nottingham, pela empresa VECTOR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2019

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 10/2019; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: **SS PSICOLOGIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida na Rua Solon Onofre, n. 385/401, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.176-000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o Processo Administrativo nº 10904/2019 datado de 13/12/2019, e, segundo o que define o item 10.3 da Cláusula Décima, do contrato original, e alínea “b” do inciso I combinado com o § 1º todos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte: 2.1. **ACRÉSCIMO ao valor**, inicialmente contratado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para fazer face aos serviços de readequação, tendo em vista a nova estrutura do PROCON ASSEMBLEIA, definido pela resolução 698 de outubro de 2019. VALOR: R\$ 9.810,00 (nove mil e oitocentos e dez reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002.01.122.500.21790.15.00000339035000000200 – Serviços de Consultoria; DA VIGÊNCIA: De 26 de dezembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Sônia Alcântara Vitalino Elias, pela empresa SS PSICOLOGIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº111/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 09.636.384/0002-99, situada na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Bairro Centro, na cidade de Vitória - ES, CEP 29.010-904. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 116/2019 - Pregão Eletrônico e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 20.632,10 (vinte mil seiscientos e trinta e dois reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 011000020112650017397150000449030000010000020 – Material de Consumo – Investimento; 011000020112650017397150000449052000101000020 – Equipamentos e Material Permanente; 01100002011265002179115000033903000000200 – Material de Consumo – Custeio da Casa. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Frederico Ataliba Maia pela empresa LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa **TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, na cidade de Campo Bom/RS, CEP 93700-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) DOS SENHORES DEPUTADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação nº 194/2019 - Pregão Eletrônico e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 20 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 9.985.750,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011225002179015000033903000000200 – Material de Consumo – Administração da Casa; 01100001010310512243115000033903000000200 – Material de Consumo – VDP. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs. Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes, pela empresa TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CORRIGENDA AO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº104/2019

No Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 104/2019, celebrado entre a Assembleia e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, processo nº 09921/2019, publicado no Diário Oficial de 09/01/2020, onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: 3.1 O presente Termo de Aditamento vigorará pelo período compreendido entre a data da sua assinatura até 16 de dezembro de 2022; **leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo obedecerá ao prazo do contrato original, programado para o dia 03/03/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprida todas as exigências do procedimento de licitação. Torna público o **AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2019/053SAFDR - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, cujo objeto é o **Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisição de Materiais, Elétricos, Hidráulicos, e Bombas Submersas necessárias para a Instalação de Poços Profundos nas Diversas Comunidades atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural do Município de Quixadá/CE**. Em favor das empresas: **01- MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.486.051/0001-29**. Para o Lote 01, com o valor global de **R\$ 185.999,68 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**; **02 - JG VIEIRA COMERCIAL E TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.201.312/0001-02** Para o Lote 02, com o valor total de **R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil reais)**; **03 - GONÇALO SOARES FREIRAS-EPP, inscrita no CNPJ: 07.718.505/0001-35**, e para o **Lote 03, 04,05** com o Valor Total de **R\$ 260.650,00 (duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, Perfazendo o valor global **R\$ 493.149,68 (Quatrocentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Jose Kleber Bezerra Carneiro Junior - Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural - Prefeitura Municipal de Quixadá - Em 14 de janeiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Croatá-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 001/2020, critério de Julgamento Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Aquisição de materiais farmacológicos, hospitalares, laboratoriais e odontológicos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Croatá-CE**. A Sessão será realizada às **10h do dia 27 de Janeiro de 2020**, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. **Croatá-CE, 14 de Janeiro de 2020. Francisca Silva de Abreu – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SO-PP001/19SRP – A Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa-CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº SO-PP001/19SRP3 resultante do Pregão Presencial Nº SO-PP001/19SRP. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Obras. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de peças e acessórios para máquinas pesadas, a fim de atender a Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:** 0501.04.122.0402.2.025. **ELEMENTO DE DESPESAS Nº:** 33.90.30.00 (Aquisição de Material de Consumo). Empresa **ALBIS PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 71.196,80. VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da Data da Assinatura, até 31 de Dezembro de 2020. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Raimundo Albis da Rocha. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gerardo Leitão Melo. **Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado da Composição de Valores - Pregão Presencial Nº 2019.10.17.001. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, por meio da Pregoeira, Thaisa Maria Silva, nos autos do Processo Licitatório PP. 2019.10.17.001 cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa para aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, torna público o Resultado da Composição de Valores das empresas que atenderam a convocação para o Lote 01, quais sejam: Ana Paula Barroso de Sousa ME, Luciana de Oliveira ME e Janael José Soares Cordeiro - De todo o exposto, conclui-se que foram apresentados elementos que dão suporte à viabilidade das propostas, pelo que as mesmas devem ser classificadas, em privilégio aos princípios que regem o Direito Administrativo, notadamente a Vantajosidade, Ampla Concorrência e Interesse Público. Isto posto, pela ordem de classificação, ficam convocados a empresa Ana Paula Barroso de Sousa ME e demais interessados para comparecerem à sessão pública marcada para o dia 16 de janeiro de 2020 às 9h para abertura do envelope de habilitação. **Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 0312.01/2019 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: **Prestação de Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Localidades do Município de Meruoca-CE**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 0312.01/2019. **Empresa com proposta Desclassificada:** PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI. **Empresas com propostas Classificadas:** FRANCISCO ENILSON CARNEIRO XAVIER - ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; F. AIRTON VICTOR - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; VIRGLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; F. S. MARQUES DA COSTA - ME; CONSTRUTORA SANTA TEREZINHA EIRELI - EPP e FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. A empresa vencedora foi: F. S. MARQUES DA COSTA - ME, em todos os lotes, com o valor global de R\$ 213.555,76 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 15 de janeiro de 2020. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Pregoeiro Oficial desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2020/005SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que tem como objeto: **Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as necessidades do Hospital Municipal Eudasio Barroso, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá**. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.tcm.ce.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às **09h00min** do dia **31/01/2020**. Abertura das Propostas: **31/01/2020 às 09h15min**. Início da Disputa de Lances às **14h00min** dia **31/01/2020** (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico e-mail: licita.quixada@gmail.com. João Paulo Gonsalves Damaceno - Pregoeiro Oficial de Quixadá. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 13 de janeiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Prorrogação Contratual. O Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 8º Aditivo ao Contrato nº 01-2017.02.06.02-CP-ADM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Novameta LTDA, CNPJ/MF: 01.909.269/0001-58 como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 57, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: prorrogar o prazo do contrato anterior pactuado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias tendo início em 27 de dezembro de 2019 até 26 de maio de 2020. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Assina pela Contratada: Bruno Pinho Feijó, CPF: 770.380.293-04. **Pentecoste (CE), Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2020 PE – A Pregoeira da Prefeitura de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **15 de Janeiro de 2020 a 03 de Fevereiro de 2020 até às 08h (Horário de Brasília)**, estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.001/2020 PE, Tipo Menor Preço por Lote, tendo como Objeto a **Aquisição de material de consumo para modernização do Centro Vocacional Tecnológico (CVT) de Maranguape: apoio a extensão tecnológica para a inclusão social e desenvolvimento sustentável, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape-CE., no Endereço Eletrônico: www.bll.org.br** Acesso Identificado no link – acesso público". A Abertura das Propostas acontecerá no dia **03 de Fevereiro de 2020, às 09h (Horário de Brasília)** e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das **13h do dia 03 de Fevereiro de 2020 (Horário de Brasília)**. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h), e poderão ser solicitadas através do Telefone: (85) 3341-1131. **A Pregoeira.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.05.01-SEINFRA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – SEINFRA – O Ordenador da Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús-CE, comunica aos interessados que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2018 - SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviço construção de passagens molhadas nas localidades de Pendência na Zona Rural do Município de Crateús-CE, oriundos de Convênio com DER do Estado do Ceará, teve seu Prazo **PRORROGADO** por 90 (Noventa) dias, com Vigência a partir de 27 de Dezembro de 2019, fixando seu **Novo Vencimento em 26 de Março de 2020**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA:** **APOLLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Francisco Ivan Rodrigues de Sousa. Mais Informações no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações. **Crateús-CE, 14 de Janeiro de 2020. Agileu de Melo Nunes – Ordenador da Secretaria de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015-SEINFRA – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE, comunica que o Contrato oriundo da Tomada de Preços Nº 03/2015-SEINFRA, cujo **OBJETO** é: Construção de uma praça no Bairro Cidade Nova, na sede do Município, Lote I – Construção de uma praça no Bairro Cidade Nova, 1ª Etapa PT Nº 1006247-56 e Lote II - Construção de uma praça no Bairro Cidade Nova, 2ª Etapa PT Nº 1011212-81, tendo em vista a necessidade de replantilhamento dos serviços em execução, de acordo com o Art. 65, Inciso I, Alínea "a" parágrafo primeiro da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e **CONTRATADA:** **CONSTRUTORA VETOR LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Sr. Francisco Erimacio de Medeiros. Mais Informações no Setor de Licitações. **Crateús-CE, 14 de Janeiro de 2020. Agileu de Melo Nunes – Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, - AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **2019.12.27.01-SRP**, cujo objeto é a **Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Olinda - CE**, conforme especificações constantes no termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685. Nova Olinda, 14 de janeiro de 2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.15.01 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2020.01.15.01**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**. A Sessão será realizada às **09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2020**, na Sala de Sessões da Comissão situada na Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. Benedito Lusinet Siqueira Loiola – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 1401.01/2020, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE**, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 28 de janeiro de 2020 as 14h29min, a abertura e classificação das propostas será às 14h:30min, a disputa de lances será a partir das 15h:30min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. Santana do Acaraú - CE, 14 de janeiro de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.001/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos para vigilância sanitária, endemias, agentes comunitários de saúde e material de EPI para os agentes de endemias e comunitárias de saúde, junto à Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 28 de janeiro de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 14 de janeiro de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Redenção - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº (TP 001/2020). O Município de Redenção, através da(o) Câmara Municipal de Redenção por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para contratação de empresa(s) para prestação de serviço de filmagem das sessões ordinárias e extraordinárias, realizadas pela Câmara Municipal, edição e vinculação no site oficial do Poder Legislativo, edição dos discursos parlamentares para mídias interativas, tais como facebook, whatsapp e youtube, atualização diária no website do Poder Legislativo, acompanhamento dos trabalhos parlamentares externos e internos do Poder Legislativo, com filmagem e fotografias, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Redenção, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Redenção. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ludgero Guilherme Costa, 04, Centro, Redenção-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Francisco José Marcelino Barbosa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.06.02/PE**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Utensílios, para as Creches da Rede Pública de Ensino, através do Plano de Ações Articuladas - PAR, junto a Secretaria de Educação Básica, deste Município. Data de Cadastramento das Propostas até o dia **28 de Janeiro de 2020**; Abertura das Propostas no dia **29 de Janeiro de 2020, às 09h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **29 de Janeiro de 2020, a partir das 09h30min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itapipoca-CE, 14 de Janeiro de 2020. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Itapipoca torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Edital de Pregão Eletrônico Nº 20.20.01/PE**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gás de Cozinha e Vasilhames, com o objetivo de atender as Secretarias e Autarquias pertencente a Prefeitura Municipal de Itapipoca, de acordo com as especificações e quantidades Identificadas neste termo de referência. Data de Cadastramento das Propostas até o dia **28 de Janeiro de 2020**; Abertura das Propostas no dia **29 de Janeiro de 2020, às 14h00min**; e a fase de Disputa de Lances no dia **29 de Janeiro de 2020, a partir das 14h30min**. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, a partir desta publicação. Itapipoca-CE, 14 de Janeiro de 2020. Leonardo Brício Viana Severiano - Pregoeiro da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.005/2019-TP – A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia **16 de Janeiro de 2020, às 09h**, estará abrindo, em sessão pública, as Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 05.005/2019-TP, cujo Objeto é a **Pavimentação asfáltica (C.B.U.Q) nas diversas ruas da sede de Monsenhor Tabosa-CE**. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.001/2020 - PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ubajara, localizada na Avenida Monsenhor Gonçalo Eufrásio, 412, bairro Dep. Grijalva Costa, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **01.001/2020 PP**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE. O certame se realizará no dia 28 de Janeiro de 2020, às 8:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal de licitações TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara - CE, 14 de janeiro de 2020. Antônia Adriana Silva Vieira - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01.082/2019-TP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01.082/2019-TP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NESTE MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, que se realizará no dia 30 de Janeiro de 2020, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubajara/CE, 14 de Janeiro de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.001/2020-PE - O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 28 de Janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. Ubajara/CE, 14 de Janeiro de 2020. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº SS-PP001/20 – A Pregoeira Oficial do Município torna público que no próximo dia **28 de Janeiro de 2020, às 15h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº SS-PP001/20, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática, com suporte e assistência técnica in-loco fornecimento de insumos e consumíveis necessário à não interrupção dos serviços (exceto papel), visando atender de forma satisfatória o andamento dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde de Monsenhor Tabosa-CE.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, das 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 14 de Janeiro de 2020. Neia Araujo de Souza – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de Janeiro de 2020, às 07h30min** no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 003/2020, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para transporte de alunos da rede pública do Ensino Básico para ano de 2020, conforme calendário escolar com programação de acordo com os dias letivos, nas quantidades de Linhas descritas no Anexo I, do Edital. JUSTIFICATIVA: faz-se necessário a contratação de veículos para fazer o transporte escolar, em razão do número expressivo de alunos, que residem no município e em localidades distantes das escolas que estão matriculados, tanto na área urbana, quanto na área rural. Estima-se no Valor de R\$ 842.936,20.** O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.010/2019-PP SRP, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi/CE, 14 de Janeiro de 2020. Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.06.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por sua Pregoeira Oficial, torna público que às 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para aquisição de medicamentos não incluídos na Programação Pactuada Integrada – PPI, para atender as necessidades de demandas administrativas e/ou judiciais, tomando por base a listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico ABCFARMA / Guia da Farmácia, da Secretaria de Saúde do Município de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Bairro Autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.14.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de produtos eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 15 de Janeiro de 2020 às 17:00 horas, abertura das propostas: 28 de Janeiro de 2020 às 11:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 28 de Janeiro de 2020 às 12:00 horas, através do site www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 14 de Janeiro de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 002/2020 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 63.2019.11.12.0001. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Educação. Fornecedores: Francisca Lucia Araujo da Silva – EPP, registrada no CNPJ sob o nº 10.545.631/0001-40, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 6.215.029,00 (seis milhões, duzentos e quinze mil e vinte e nove reais). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 63.2019.11.12.0001; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de ônibus Urbano e Rodoviário, destinado as Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Apoio ao Gabinete, Esportes e Cultura e Turismo. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Assina pelo Fornecedor: Francisca Lucia Araújo da Silva; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: A Gerenciadora da Ata: Maria Goretti Martins Frota.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 004/2020-PP. Objeto: Contratação de serviços de mecânicos destinados à manutenção e reparação de máquinas e veículos leves pertencentes aos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das propostas: 27/01/2020, às 8:30h AM. Local do edital e abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Lorena Maia Lima - Pregoeira.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos 0 (zero) km, tipo micro-ônibus, padrão escolar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Lavras da Mangabeira-CE, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 16/01/2020, 08h00min, abertura das propostas no dia 28/01/2020, às 08h15min e a fase de disputa de lances no dia 28/01/2020 às 10h00min, estando disponível pelos sites eletrônicos www.bbmetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no Setor de Licitações, na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail cpl.lavrascce@gmail.com. **Lavras da Mangabeira-CE, 15 de Janeiro de 2020. Joab Bezerra de Almeida - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2019/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Novo Oriente CNPJ Nº 07.982.010/0001-19. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Comercial Leonardo EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 32.548.156/0001-06, Vencedora dos lotes 01, 03 e 04, com o Valor total de R\$ 3.164.340,00 (Três milhões cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais). José César de Lima ME, CNPJ sob o nº 23.808.807/0001-50, Vencedora do lote 02, com o Valor total de R\$ 1.866.157,00 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019/PE. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Diversas Secretarias que compõem o Município de Novo Oriente/CE. Signatários Myrla Emanuele Gomes Torres, Ordenadora de Despesas da Secretária de Educação, Desportos e Lazer, Edna Leonardo Braga, Sócia Administradora: Comercial Leonardo EIRELI - EPP, José César de Lima, Proprietário da empresa: José César de Lima - ME. **Novo Oriente -CE, 14 de janeiro de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2020, cujo Objeto é a Contratação para prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Granja-CE, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 27 de Janeiro de 2020, às 08h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 27 de Janeiro de 2020, às 08h30min (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 15 de Janeiro de 2020. José Mauricio Magalhães Júnior - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0012020CHPFME - A Prefeitura de Ipu-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Abílio Martins, S/Nº, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.679.723/0001-08, representado neste ato pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. Raimundo José Aragão Martins, vem divulgar a presente Chamada Pública Nº 0012020CHPFME cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE com Dispensa de Licitação, conforme §1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 4, de 02/04/2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 16 de Janeiro de 2020 até 05 de Fevereiro de 2020, às 09h. O Edital completo encontra-se disponível na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu, no endereço Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE. **Ipu-CE, 14 de Janeiro de 2020. Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Mucambo/Ce comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1110.01/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de sistemas de abastecimento de água nas áreas rurais e comunidades tradicionais do Município de Mucambo - Ceará. O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: Empresa: Lider Construções e Serviços EIRELI, com o valor de R\$ 1.743.952,00 (Hum milhão e setecentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e dois reais). Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Av. Construtor Gonçalves Vidal, S/N - Centro/Mucambo - CE. **14 de Janeiro de 2020. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Internacional Nº 2020.01.13.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital Concorrência Pública Internacional Nº 2020.01.13.001, do tipo Menor Preço, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para implantação e recuperação de infraestrutura (serviços de drenagem, pavimentação, requalificação de passeios, sinalização e urbanização) em Ruas do Bairro Centro, localizadas no Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 2020 (17/02/2020), às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h. **Caucaia/CE, 13 de janeiro de 2020. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 00.001/2020-PPRP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 28/01/2020, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole-CE, CEP Nº 63.620-000, receberá as propostas de preços e os documentos de habilitação para o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades da frota das Diversas Secretarias do Município de Solonópole-CE. Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço. Tipo: Menor Preço por Lote. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole-CE, 14 de Janeiro de 2020. Jefferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Tomada de Preços Nº 0410.02/2019 - Processo Nº. 0410.02/2019. Modalidade: Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma do Posto de Saúde de Bonfim no Município de Alcântaras/CE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Tipo: Menor Preço Global. A Prefeitura Municipal de Alcântaras torna público, o deferimento do recurso apresentado pela empresa F. J de Matos Neto - ME, restando habilitada para a próxima fase. Convocamos todos os interessados para devolução dos envelopes de propostas das empresas inabilitadas e abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas, no dia 20 de Janeiro de 2020, às 09:30h (Nove horas e Tinta Minutos), na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, Alcântaras-CE. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (88) 3640-1033. **Alcântaras - CE, 15 de Janeiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2020.01.10.001 - Pregão Eletrônico Nº 001/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2020, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços no Transporte Escolar, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de Janeiro de 2020, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Janeiro de 2020, às 09h:00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255. **Milagres/CE, 14 de Janeiro de 2020. Francisco Jaiques Vasques Medeiros - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ENERGIA DOS VENTOS X S.A. "Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da Licença de Operação - LO para Central Geradora Eólica - CGE Ventos do Horizonte, localizada no município de Aracati/CE, na BR 304, Km 64, s/nº, Córrego do Retiro, com validade de 10 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN – Pregão Presencial Nº 002/2020 – Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizado na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n – Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2020 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha a serem destinados a manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e da Policlínica junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, sendo a fase de disputa de lances no dia 28/01/2020 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou através do portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Limoeiro do Norte – CE, 15 de janeiro de 2020. Italo do Nascimento Farias – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aviso de Republicação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2020 às 09:00, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.12.09.001-TP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas no Bairro Banguê etapa 03 de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Pacajus-CE, 13 de janeiro de 2020. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.01.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guaiúba-CE, torna público que às 8h (oito horas) do dia 31 de janeiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação para contratação dos serviços de profissionais em prevenção de perdas junto a Câmara Municipal de Guaiúba, conforme especificações em Anexo do Edital. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital da Tomada de Preços e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-DIV – A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através das diversas Secretarias, comunica aos interessados que no próximo dia **28 de Janeiro de 2020, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2020-DIV, cujo Objeto é a **Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição após esta publicação, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou nos Endereços Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. **Itarema-CE, 15 de Janeiro de 2020. Inez Helena Braga – Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2511.01/2019 – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2511.01/2019, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de Praça no Entorno da Areninha na sede do Município de Tururu. Declara **HABILITADAS** as Empresas: **DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JMAR CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, PX3 – CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI-ME e B&C EDIFICAÇÕES EIRELI- EPP.** Fica Aberto Prazo Recursal previsto Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Nº 8.666/93. Mais informações: (85) 3358.1073 /3358.1002. **Tururu-CE, 10 de Janeiro de 2020. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.01.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 28 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações: pelo fone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 14 de Janeiro de 2020. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 1501.02/2020 – cujo objeto é a(o) pavimentação asfáltica na estrada Sítio Santa Rosa/Boqueirão no Município de Alcântaras-CE, conforme termo de ajuste 095/Cidades/2019, correspondente ao MAPP 3359, celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Alcântaras, conforme projeto básico de engenharia em anexo, que realizar-se-á no dia 31.01.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Alcântaras-CE, 15 de Janeiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Assistência Social – Pregão Eletrônico Nº 2019.11.27.001 - Aviso de Adendo. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o 1º Adendo ao edital do pregão supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme Termo de Referência. O novo texto encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL, nos sites <http://www.aquiraz.ce.gov.br>, <http://www.tcm.ce.gov.br> e www.bllcompras.org.br. Em função das alterações efetuadas as propostas virtuais serão recebidas até às 08h00min (horário de Brasília/DF) do dia 06 de fevereiro de 2020 no endereço www.bllcompras.org.br. **Aquiraz – CE, 14 de janeiro de 2020. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 28 de Janeiro de 2020 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 1001.01/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de futuros e eventuais de material médico hospitalar, medicamentos e insumos hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível nos após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 14 de Janeiro de 2020. Francisco Orácio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Tomada de Preços Nº 2019.10.16.001. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz torna público o resultado, do certame acima com objeto: contratação de empresa para execução do fechamento/urbanização do canal do Município de Aquiraz/Ce. Após as análises, foi declarada a classificação de todas as licitantes, sendo declarada vencedora do certame a empresa JP Serviços e Locações EIRELI, com o valor de R\$ 617.233,50 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Ata disponível do site www.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, b. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz - CE, 14/01/2020. Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP002/20 – A Pregoeira Oficial do Município torna público que no próximo dia **28 de Janeiro de 2020, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP002/20, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços especializados de publicação legal em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal de Grande Circulação junto as Unidades Administrativas de Monsenhor Tabosa.** O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação, das 08h às 12h. **Monsenhor Tabosa-CE, 14 de Janeiro de 2020. Neia Araujo de Souza – Pregoeira Oficial.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2020.01.13.02 - PME - SAÚDE. O Município de Ereré, comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2020, às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a **Contratação da Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ereré - CE.** O credenciamento e os envelopes de proposta e documentação de habilitação serão recebidos na sala da Comissão de Licitação às 09:00h. Informações na Sede da CPL, à Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 38, Centro - Ereré / CE, das 08:00h às 12:00h (horário Local), dias úteis. Ereré - CE, em 14 de janeiro de 2020. **ARTHUR PAIVA MAIA** - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. PORTARIA Nº 10/2020. O Prefeito Municipal de Catarina, Estado do Ceará, Senhor **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração, datado de 06 de dezembro de 2019; **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO a Sra. GABRIELA RUFINO MELO PAES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, residente na Rua Osterno Feitosa, 96, Pedreiras, Catarina - Ceará, ocupante do cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Catarina (CE), em 13 de janeiro de 2020. THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES** - Prefeito Municipal.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação de Apuiarés torna público, a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, Processo nº 2020.01.10.01 PP, do Tipo Menor Preço por Item cujo objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de urnas funerárias e serviços funerários, para atender as necessidades da Gestão de Benefícios Eventuais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no Município de Apuiarés. A realizar-se no dia 28 de Janeiro de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura municipal, pelo telefone (85) 3356-1347 e no site www.tce.ce.gov.br. **Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apuiarés/CE: Francisca Geanny da Silva Almeida.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 01.002/2020TP. A Presidente e Pregoeira da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 03 de Fevereiro de 2020 às 8h:30 min (oito horas e trinta minutos), na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba, localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba - CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria aos setores de controle interno nas Diversas Secretarias do Município de Guaiúba, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Presidente e Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1501.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagens, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme Convênio Nº 023/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o Município de Alcântaras/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 28.01.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Alcântaras-Ce, 15 de Janeiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº. 0404.01/2019 - SMDU – 04º Aditivo - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 1401.01/2019 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da cidade na avenida Joaquim Crisostomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da Integração e contrapartida do Município; Contratado: N. R. Construções e Serviços Eireli - ME; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: de 30 de Dezembro de 2019 até 29 de Março de 2020. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário de Desenvolvimento Urbano. **Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.01.14.01-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gasolina comum para suprir as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. o edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo o site: www.bll.org.br. ou pelo o portal das licitacoes: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Ipaumirim/CE, 14 de janeiro de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão nº 2020.01.06.03-PP-FAS, do tipo Menor Preço Total, visando o Registro de Preços para futuras contratações de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias destinadas a distribuição gratuita como benefício eventual as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Pentecoste. A realizar-se dia 28 de janeiro de 2020 às 14:00hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 14 de janeiro de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Licitação na Modalidade Pregão nº 2020.01.06.02-PP-ADM, do tipo Menor preço, visando o Registro de Preços para aquisições futuras de oxigênio medicinal destinados ao Hospital e Maternidade Regional Vale do Curu e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Município de Pentecoste, a realizar-se dia 28 de janeiro de 2020 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 14 de janeiro de 2020. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 003/2016-02 TP. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Objeto: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria nas áreas de contabilidade, junto ao Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Vigência: por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2020. Empresa Contratada: CONASP - Contabilidade, Assessoria e Processamentos S/S LTDA EPP. Valor R\$ 102.696,00 (Cento e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais). **Francisco Eudes Ferreira Bringel - Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE. Caucaia/CE, 27 de dezembro de 2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2020.01.07.1/CP. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de Fevereiro de 2020, às 08:30 horas, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 2020.01.07.1/CP, com o seguinte objeto: Contratação de serviço de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos do Município de Boa Viagem/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-3427.7001, no horário de 08:00h às 14:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br. **Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Chamamento Público. A Prefeitura Municipal de Alcântaras, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Alcântaras - CE, 15 de Janeiro de 2020.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Extrato de Contrato - Tomada de Preços nº 015/2019-TP - Processo Administrativo: 08.27-001/2019. Contrato Nº: 20200012. Data: 10/01/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, CNPJ 07.403.769/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra construção da entrada do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Contratado: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51. Valor Global: R\$ 1.121.713,42 (hum milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 10/01/2020 à 09/01/2021. Data de Assinatura: 10/01/2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Extrato de Homologação e Adjudicação - Processo Administrativo Nº 08.27-001/2019 - Tomada de Preços Nº 015/2019-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra construção da entrada do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Vencedor: ARN Engenharia EIRELI, CNPJ nº 11.477.070/0001-51, valor total R\$ 1.121.713,42 (hum milhão, cento e vinte e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos). Data da Homologação e Adjudicação: 10/01/2020. **Itaiçaba, Estado do Ceará, 10/01/2020. Francisco Germanio Soares de Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo - Autoridade Competente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Aviso de Republicação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pacajus, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-CE, comunica aos interessados que no dia 03 de fevereiro de 2020 às 13:30h, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2019.12.09.002-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na localidade Tucum de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. **Pacajus-CE, 13 de janeiro de 2020. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Janeiro de 2020, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0901.03/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 15 de Janeiro de 2020. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-PP. Objeto: Contratação de Serviços especializados de apoio e desenvolvimento de Rotinas Administrativas, a serem executados nas dependências da Controladoria Geral do Município de Alto Santo, Estado do Ceará. **Abertura das propostas: 28/01/2020, às 08:00h. **Local do edital e abertura das propostas:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE, CEP 62.970-000. **Informações:** (88) 3429-2080. Wendell Jorge da Silva - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no Ramo de Engenharia, para Execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de Obra de Reforma do Hotel Municipal Palace, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará. **Informações: (88) 3429-2080. **Abertura das Propostas:** 30/01/2020, às 08:00h. **Local da abertura e do edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo-CE. Wendell Jorge da Silva - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-001/2020 - CMMN. Objeto: Aquisição de combustível destinado à manutenção diária dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o Termo de Referência constante do anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço por Item. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2020, às 14 horas, na Câmara Municipal de Morada Nova, na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. Manoel Castro, Nº 764, Centro, Morada Nova, Ceará, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano comunica aos interessados que no próximo dia 27 de janeiro de 2020, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.01.13.01, cujo objeto é aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento às Unidades Administrativas de Palhano. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Av. Possidônio Barreto, 330. Centro, Palhano -CE, CEP: 62.910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2020.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixelô/CE. Data e Horário da Abertura: 28 de janeiro de 2020, às 09:00 horas. **Informações: pelo fone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 14 de janeiro de 2020. Luiz Moses de Abreu Neto – Pregoeiro Oficial.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019-OSP – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itarema-CE torna público o Resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 006/2019-OSP, cujo **OBJETO é a Contratação de serviços de melhorias sanitárias domiciliares, de interesse da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. **EMPRESA VENCEDORA: DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME. VALOR GLOBAL: R\$ 486.425,04** (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de janeiro de 2020, às 9h30min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de construção 01 (uma) Escola com 12 (doze) salas de aula - Padrão FNDE, situada no bairro Flores na Sede do Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. **Amontada/CE, 13 de janeiro de 2020. À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-SEINF – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura: 03/02/2020, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Sobral-CE (estrada São Vicente - Jaibaras). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 14 de Janeiro de 2020. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.****

*** **

SOLIER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Ambiental Única Nº 120/2019 - DICOP para a Usina Fotovoltaica Cascavel II 4,9 MW (Minigeração), localizada no terreno rural Carnaubal, no município de Cascavel, no Estado do Ceará, com validade de 4 anos (até 18/12/2024). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2019-SEINF – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 31/01/2020, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços complementares para o campo do parque Evangelina Soboia, no Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157. **Sobral-CE, 14 de Janeiro de 2020. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Cancelamento - Pregão Presencial Nº 0201.1/2020. Através do setor de Licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está Cancelada, por motivos de vícios no termo de referência, a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0201.1/2020, cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de análise de exames laboratoriais destinados a Secretaria de Saúde do Município de Poranga/CE. **Poranga, 14 de Janeiro de 2020. Jimmy Karl Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº AP-TP001/20, cujo objeto é locação de máquinas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência, conforme projeto em anexo. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 15 de janeiro de 2020. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Contrato Nº. 1204.01/2019-SMS – 04º Aditivo - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 2401.01/2019 – SMS. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: Execução de construção de uma academia da saúde na Rua Raimundo Sena, s/n, na Sede do Município de Fortim - Ceará, com recursos do Ministério da Saúde e Próprio do Município; Contratado: Padre Cicero Construções e Serviços – Eireli; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: De 07 de Janeiro de 2020 até 06 de Abril de 2020. Ordenadora de Despesas: Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária de Saúde. **Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2020, às 13h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1401.02/2020-PMF, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações oficiais na imprensa escrita, junto as Diversas Secretarias do Município de Fortim-CE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tcm.ce.gov.br, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Pregoeira. Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 28 de Janeiro de 2020 às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1401.01/2020-PMF, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação incluindo serviços compreendendo: produção, organização, ornamentação e decoração para realização de eventos no Município de Fortim - CE. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min e nos sites: www.tcm.ce.gov.br, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. **Aurelita Martins da Silva Lima – Pregoeira. Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 31 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SI-TP003/20, cujo objeto é: pavimentação asfáltica na Avenida Dr. Osvaldo Martins no Bairro Timbaúba e na Rua Francisco Lopes no Bairro Tamarindo - Município de Nova Russas - Ceará. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 15.01.2020. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº PP-0108012020-SEINFRA. Objeto: Aquisição de lenha vegetal de (cajeiro), para atender as necessidades do Matadouro Público Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2020, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua: Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Revogação da Tomada de Preços Nº 2811.02/2019, cujo objeto é a construção do curral bovino, caprino e suíno do Matadouro Público da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, conforme projeto em anexo, por razões de interesse público. **Quixeré-Ce, 14 de janeiro de 2020. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 002/2020-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção de uma Praça no Bairro Lagoa, no Município de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 30/01/2020, às 08:30 AM. Local da abertura e do edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP: 62.823-000. Informações: fone (88) 3418-1288. **Natanael Barbosa Claudio - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Aviso de Retificação - Número do Pregão. O Pregoeiro do Município, juntamente com a CPL, vem Retificar o número do Pregão Eletrônico nº 03/2019-PE-SEAGRI, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras e protetores destinados a frota de veículos de Diversas Secretarias do Município de Varjota. Onde se lê “03/2019-PE-SEAGRI”. Leia-se: “03/2020-PE-SEAGRI” corrigindo-se o ano “2019” para “2020” anteriormente publicado. Informamos que trata-se de atecnia o número anteriormente informado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. **Varjota-CE, 13 de janeiro de 2020. Francisco Falb Lira Lopes - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Edital - Pregão Presencial nº 2020.01.07.01. Objeto: aquisição de combustível para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, para o exercício financeiro de 2020. Data e hora: 27 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas. Editais na Rua David Granjeiro, 104, Centro – Granjeiro(CE), no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações pelo fone (88) 3519-1350. **Tatiana dos Santos Alves – Pregoeira Oficial. Granjeiro – CE, 13 de Janeiro de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento Final do Pregão nº. 2019.12.11.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento Final do Pregão nº. 2019.12.11.1, declarando habilitada a empresa: E. Alves & Filho LTDA por cumprimento ao Edital Convocatório dentro do prazo concedido a mesma em cumprimento ao Artigo 48, § 3º da Lei Nº 8.666/93. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 14 de Janeiro de 2020 - Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Revogação de Licitação - Pregão Presencial Nº 05.011/2019 PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público a Revogação da Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05.011/2019-PP. Tendo em vista que tais motivos se tornam supervenientes e capazes de alterar o interesse público, de maneira que a presente licitação não seja mais conveniente e oportuna para atingir os objetivos buscados pelo Poder Público. **Solonópole-CE, 14 de Janeiro de 2020. Jeferson Pinheiro Andrade - Pregoeiro Oficial.**



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu. O Presidente da Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 07.008/2019-TP, que objetiva a Reforma de Diversos Postos de Saúde do Município, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Empresas Habilitadas: 01. Allamo Edgar Fernandes Rolim-ME; 03. Marfhy's Construções e Serviços de Edificações Eireli-EPP; 05. Construtora e Imobiliária Brilhante Ltda – ME; 06. APLA Comércio, Serviços, Projetos e Construções Eireli-ME; 09. Fenix Locações e Empreendimentos Eireli; 10. Vital Construções e Serviços Eireli-ME; 11. Sertão Construções Serviços e Locações Ltda-ME; 13. Antônio Alexandre Ferreira Xavier Eireli-ME; 15. ARN Engenharia Eireli; 17. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda; 18. WU Construções e Serviços Eireli-EPP; 19. Construtora Neves Nogueira Ltda-ME; 20. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP. Empresas Inabilitadas: 02. FR Locações e Serviços Eireli-ME; 04. HB Construções e Serviços Ltda-ME; 07. Medeiros Construções e Serviços Eireli-ME; 08. A.I.L Construtora Ltda-ME; 12. Construtora Monte Carmelo Ltda-EPP; 14. T.C.S da Silva Construções Eireli-ME; 16. CMN Construções, Locações e Eventos Eireli-ME; 21. I P N Construções e Serviços Eireli-ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. José Higo dos Reis Rocha.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.11.25.2.TIPO: TÉCNICA E PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 14 de fevereiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Contratação dos serviços de engenharia para supervisão e gerenciamento das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário bacia Granjeiro no Município de Crato/CE – 1ª etapa, no âmbito do programa saneamento básico, ação esgotamento sanitário, conforme termos de compromisso nº 0424433 – 92/2014/ Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 14 de janeiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.12.06.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção de contratação dos serviços de engenharia para construção de passagem molhada no distrito de Monte Alverne sobre o Riacho Vila Nova no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.195.191/0001-33. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 14 de janeiro de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 2019.10.23.1. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da sala da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos dentro das instalações do parque de exposições Pedro Felício Cavalcante no Município de Crato/CE. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: GR MAQUINAS EMPREENDEMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 14 de janeiro de 2020 - Valéria do Carmo Moura – Presidente da CPL/PMC.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - O Pregoeiro do Município de Beberibe/CE, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 28/01/2020, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE. O Pregão Presencial nº 01.07.01/2020 cujo objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento futuros e eventuais de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal) com cilindros em comodato, junto a secretaria de saúde do município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de das 07h30min às 12h e de 13h às 16h30min, exceto feriados. Josimar Gomes Sousa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.07.01.20-03PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial nº.07.01.20-03pp, cujo objeto é a aquisição de kit bebe para atendimento ao auxílio natalidade, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 28 de Janeiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55. Centro, ou acessando os sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoesou> https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131. **Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 13.12.19-01TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a revogação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, da tomada de preços nº. 13.12.19-01tp, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinados a pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). **Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA ACOCECE
A ACOCECE ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS DO ESTADO DO CEARÁ com Sede na Estrada do Açude Cedro Km 03 Quixadá Ce. Vem através do presente edital, convocar todos os Associados para Assembléia Geral (extraordinária), que será realizada na sede da (ACOCCECE), às 09:30do dia30 de Janeiro de 2020, com a seguinte ordem do dia:
(Eleição e Posse da Diretoria)
(Esclarecimentos e deliberações afins à nova diretoria)
AAssembléia Geral Instalar-se em primeira convocação às **10:30**, com a presença da maioria dos associados, em segunda convocação com números de associados presentes às **11:00** do dia 30/01/2020.
Quixadá, 14 de Janeiro de 2020.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Adiamento - Pregão Eletrônico Nº 02.26.12.2019 – PE - A Pregoeira Oficial torna público o aviso de ADIAMENTO da licitação de Pregão Eletrônico Nº 02.26.12.2019 - PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (gasolina e diesel) destinados as unidades gestoras do município, em virtude de problemas técnicos e a bem do interesse público. Fica adiada a abertura para o dia 16/01/2020, às 08h45min, bem como prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 16/01/2020 as 08:30min, abertura das propostas às 08:45min e a fase da disputa de lances 11h (Horário de Brasília). O edital disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br, com o. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. Leila Cristina Rodrigues.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.14.1. Realizará a licitação para contratação de microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Altaneira/CE. Abertura: 28 de Janeiro de 2020 às: 09:00 horas Edital disponível à Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 – Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3548-1185. **Altaneira/CE, 14 de Janeiro de 2020 – Elideuze Duarte da Silva Oliveira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **



DESTINADO(A)

--